ORIGEM DA LICITAÇÃO:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA (FME-I)**
MODALIDADE:	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 130/2026**
PROCESSO N°:	**P395712/2026**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE - ESCOLA 13 SALAS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e demais anexos deste edital.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pela Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.595/2023**, nomeado(a)/designada por ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021; **Lei Complementar Federal nº 123**, de 14 de dezembro de 2006; **Lei Federal nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados); **Decreto Municipal nº 15.604**, de 28 de março de 2023, e **Decreto Municipal nº 13.735**, de 18 de janeiro de 2016.

- **VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO: 16.761.933,53 (DEZESSEIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS, E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS**)
- **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- **TIPO DE OBJETO:** OBRA DE ENGENHARIA COMUM.
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MAIOR DESCONTO.
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.
- **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

- **SUMÁRIO:**

1. **DO OBJETO**
2. **DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL**
3. **DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO**
4. **DA FONTE DE RECURSOS**
5. **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
6. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
7. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
8. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
9. **DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA**
10. **DA FASE DE HABILITAÇÃO**
11. **DOS RECURSOS**
12. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
13. **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
14. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
15. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE - ESCOLA 13 SALAS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CE**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e demais anexos deste edital.

1.2. A licitação será realizada por **ITEM ÚNICO,** conforme o **Anexo I – Projeto Básico** do Edital.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Concorrência Eletrônica descritas no Sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (**https://www.gov.br/pncp/pt-br**), bem como nos sítios eletrônicos **compras.fortaleza.ce.gov.br** e **www.gov.br/compras**.

2.2. O certame será realizado por meio do sistema COMPRASGOV, no endereço eletrônico **www.gov.br/compras.**

2.3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do sítio: **spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br**, sendo necessário a licitante realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **24/11/2026.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08/12/2026, às 09 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **08/12/2026, às 09 horas.**

3.4. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras.

3.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

4. DA FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME-I.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
24902	24902.12.361.0042.1964.0001	449051	01.500.1001.00.00

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pela Lei Municipal n° 10.350/2015, Decreto Municipal n° 13.735/2016 e art.4, § 1º, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021 (nos casos em que se aplica).

5.5.1. Fica mantido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte exclusivamente o direito à regularização fiscal e trabalhista tardia, na forma estipulada neste Edital e nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos termos do subitem 9.17 deste edital.

5.6. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.1 Limitar-se-á a 02 (dois) o número de consorciados, conforme justificativa no **ANEXO XIV**.

5.7. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.8. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar a documentação das empresas que compõem o consórcio, além dos demais documentos exigidos neste Edital, e o compromisso de constituição do consórcio por escritura pública ou documento particular, neste caso, com firma(s) do(s) signatário(s) devidamente reconhecida(s) em Cartório, constando, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação. Deverão discriminar, ainda, a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada e a etapa da participação na execução do objeto da presente licitação;

5.9. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

5.9.1. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação;

5.9.2. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

5.9.3. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital;

5.9.4. Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo;

5.9.5. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

5.10. Não poderão disputar esta licitação:

5.10.1. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.10.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

5.10.3. Pessoa Física, Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

5.11. O impedimento de pessoa física ou jurídica, que se encontre impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.10.2 e 5.10.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.14. O disposto nos itens **5.10.2 e 5.10.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.16. A vedação de que trata o agente público do órgão ou entidade licitante estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.17. É vedada a participação de empresas na forma de Cooperativa, conforme justificativa do **ANEXO XV - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA.**

5.18. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de **02 (duas) horas** contado da convocação da Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL, os documentos de habilitação. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.2.2. É facultado à CCEL prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal e;

6.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do subitem 5.5.1. deste Edital.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os **itens 6.3** e **6.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.6. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO - ANEXO III** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta técnica e a proposta de preços até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Desconto unitário e total do **ITEM**;

7.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável: marca, fabricante, prazo de garantia, etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

7.8.1. Considerando o critério de julgamento de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. A Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico**.**

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL** e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O percentual de desconto lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL do ITEM.**

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de maior percentual de desconto e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente de desconto.

8.12.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente de desconto.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do maior percentual de desconto no lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o desconto de sua proposta.

8.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com o desconto da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em desconto superior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4. No caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

8.18.1.1. Exauridos os critérios de desempate e do resultado persistir o empate, o sistema procederá automaticamente o sorteio para definição da ordem sequencial de colocações no certame.

8.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo admitido para a contratação, a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL** poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.19.4. A **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL** solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.19.4.1. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação os itens abaixo:

a) **ANEXO II** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA E QUANTITATIVOS E PREÇOS;

b) **ANEXO IV** - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

c) **ANEXO VII** – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

d) **ANEXO VIII** - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU

e) **ANEXO IX** - COMPOSIÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

f) **ANEXO X** - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS

8.19.4.2. Os itens mencionados no subitem acima deverão ser apresentados em PDF e também no formato editável (.xlsx, ODF ou similar), para facilitação de conferência e para fins de verificação do critério de aceitabilidade de preços unitários.

8.19.5. É facultado à **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**, prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.20. Após a negociação do desconto, a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**, iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**, verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

d) Lista de Fornecedores Penalizados, mantido pela Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza (https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/fornecedor_penalizado.asp).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei n° 8.429/1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**, diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL** verificará se faz jus ao benefício.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis;

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis, preços unitários superiores ao da administração ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao desconto final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, orçamento as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao desconto final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.10.2. Deverá apresentar **orçamento(s) detalhado(s)** contendo para cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto no **ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS** deste instrumento, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

9.10.3. No caso de erro na coluna UNIDADE, a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**, considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora.

9.10.4. O(s) Orçamento(s) deverá(ão) conter, em sua(s) última(s) folha(s), a ASSINATURA e o NOME do profissional competente que os subscrever, por carimbo ou por outro sistema de impressão, e o número da sua carteira profissional expedida pelo órgão competente. As demais folhas anteriores deverão conter a sua assinatura ou rubrica.

9.10.5. A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

a) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4);

b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2);

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE*VALOR UNITARIO); 2);

d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).

9.10.6. O **Cronograma físico-financeiro** deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos.

9.10.7. O **Cronograma físico-financeiro** deverá ser obrigatoriamente, compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com o Orçamento Detalhado apresentado, tanto no que se refere aos itens quanto aos valores e com o cronograma de desembolsos.

9.10.8. O percentual atribuído para cada etapa dos diversos itens deverá ser coerente com a complexidade e a interdependência dos serviços, refletindo a proporcionalidade e sequência das etapas em relação ao total do item.

9.10.9. Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, a licitante deverá preparar seu Cronograma Físico-financeiro de forma a refletir adequadamente o andamento esperado dos serviços.

9.10.10. O Cronograma Exemplificativo no **ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** poderá ser utilizado como modelo para elaboração do Cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela licitante.

9.10.11. A Planilha de Composição de Preços Unitários deverá representar todos os insumos, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e fiscais, BDI e outros componentes, constantes de todos os serviços listados no Orçamento detalhado, conforme **ANEXO VIII – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.**

9.10.12. O demonstrativo de Composição de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, conforme **ANEXO IX - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI**, que poderá ser utilizado como referência pela licitante.

9.10.13. O demonstrativo de Composição dos Encargos Sociais, conforme **ANEXO X – MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS**, que poderá ser utilizado como referência pela licitante.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Caso o Projeto Básico exija a apresentação de amostra, (exame de conformidade ou prova de conceito), o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, conforme disciplinado no Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.14. A prova de conceito, meio para avaliação dos produtos ofertados pelos licitantes, não constitui como condição para habilitação.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

10.1. OS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **SERÃO EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO**, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de **habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira**, poderá ser substituída pelo **registro cadastral no SICAF ou Certificado de Registro Cadastral – CRC** da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do **somatório dos quantitativos de cada consorciado** e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o **somatório dos valores de cada consorciado**.

10.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio previamente definido pela Administração;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou, no sistema, **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, **o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia**.

10.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do **telefone (85) 3513 8060**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, **poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal** assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC da **Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.11. A verificação pela **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação da **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.12. A verificação no SICAF ou CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, ou a exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.12.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e **apenas do licitante mais bem classificado**.

10.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14. Na análise dos documentos de habilitação, a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital.

10.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17. A comprovação de **regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação**, e não como condição para participação na licitação.

11. DOS RECURSOS:

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio no sistema no **prazo de até 10 (dez) minutos do mencionado ato**, sob pena de preclusão;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida que, caso não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

12.2. O sistema gerará Termo de Julgamento, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.3. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, assim como para prestar garantia contratual no prazo e condições definidas no Projeto Básico deste edital.

12.4. Na assinatura do instrumento de contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante ou contratado que:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou solicitada pela Comissão de Contratação;

13.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, inclusive quando:

13.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.5.3. Pedir para ser desclassificado após o encerramento da etapa competitiva;

13.1.6. Não celebrar o CONTRATO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o CONTRATO ou a aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução contratual;

13.1.10. Fraudarem a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;

13.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, inclusive agir em conluio, induzir em erro;

13.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O licitante ou contratado que praticar qualquer das infrações descritas no item 15.1 ficará sujeito, garantido o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções, nos termos do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. As sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

13.4. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato (subitem 13.1.1) ou descumprimento leve de obrigação acessória que não cause prejuízo direto à Administração, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.5. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações do item 13.1, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, observados os seguintes parâmetros:

13.5.1. De 0,5% a 10% do valor do contrato para as hipóteses dos subitens 13.1.1 (inexecução parcial leve), 13.1.4 (não entrega de documentos do certame) e 13.1.8 (retardamento da execução);

13.5.2. De 10% a 15% do valor do contrato para os subitens 13.1.2 (inexecução parcial grave), 13.1.5 (não manutenção da proposta) e 13.1.6 / 13.1.7 (recusa injustificada em assinar/celebrar o contrato);

13.5.3. De 15% a 30% do valor do contrato para os subitens 13.1.3 (inexecução total) e 13.1.9 a 13.1.13 (fraude, documento falso, inidoneidade e atos lesivos da Lei Anticorrupção).

13.5.3.1. Nos contratos ainda não celebrados, o percentual da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.

13.5.3.2. Se a recusa em assinar o contrato for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à proposta, a Administração poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

13.5.3.3. Se a multa e as indenizações superarem o valor devido pela Administração ao contratado, a diferença será descontada da garantia prestada, de créditos em outros contratos com o Município ou cobrada judicialmente.

13.5.3.4. Esgotados os meios de retenção direta indicados no subitem 13.5.3.3, o infrator será notificado para recolher a importância devida via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

13.5.3.5. Decorrido o prazo sem pagamento, o débito será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para inscrição em Dívida Ativa.

13.6. O atraso injustificado na execução sujeitará o contratado à multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

13.6.1. A aplicação da multa de mora não impede a sua conversão em multa compensatória e a extinção unilateral do contrato com aplicação das demais sanções cabíveis.

13.7. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar será aplicada nas hipóteses dos subitens 13.1.2 a 13.1.8 quando não se justificar penalidade mais grave, e impedirá o infrator de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Fortaleza, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada nas infrações graves dos subitens 13.1.9 a 13.1.13 (ou infrações dos itens 13.1.2 a 13.1.8 que justifiquem penalidade gravíssima), e impedirá o infrator de licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.8.1. A declaração de inidoneidade exige análise jurídica prévia e é de competência exclusiva da autoridade superior competente.

13.9. As multas por infração ao regramento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) observarão o teto máximo legal de 30% do valor do contrato:

13.9.1. Multa de 10% sobre o valor do contrato em caso de descumprimento do dever de zelo no tratamento de dados pessoais do CONTRATANTE;

13.9.2. Multa de 20% sobre o valor do contrato na hipótese de tratamento indevido de dados pessoais sensíveis visando vantagem econômica.

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito ou para encobrir atos ilícitos, estendendo-se os efeitos das sanções aos seus administradores, sócios e empresas coligadas, conforme o art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

13.11. As sanções aplicadas serão cadastradas e atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da aplicação, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

13.12. As sanções de Impedimento e Inidoneidade admitem pedido de reabilitação na forma prevista no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, **devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

14.2. A(s) resposta(s) à(s) impugnação(ões) ou ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) divulgado(s) em sítio eletrônico oficial no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, **limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados à **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas**, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio **spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br**, à **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL** da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza, informando o número desta concorrência eletrônica no sistema eletrônico (COMPRAS.GOV) e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão observar **EXCLUSIVAMENTE** o procedimento do **subitem 14.3**, não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

14.4. A **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela CCEL, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Será divulgado Termo de Julgamento no sistema eletrônico próprio.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital**.

15.10. É facultada a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório (vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente na proposta de preços e na documentação de habilitação), bem como para averiguar a veracidade das informações fornecidas pela licitante e, se for o caso, a adequação da estrutura física e operacional da empresa às exigências do objeto licitado.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

15.11. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pela **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL** junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **'https://www.gov.br/pncp/pt-br'** e no(s) endereço(s) eletrônico(s) '**compras.fortaleza.ce.gov.br**' e '**www.gov.br/compras'.**

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO;

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

ANEXO VII – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO;

ANEXO VIII – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU;

ANEXO IX – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI;

ANEXO X – MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS;

ANEXO XI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

ANEXO XII - PEÇAS GRÁFICAS;

ANEXO XIII – PLANILHA DE REFERÊNCIA TÉCNICA;

ANEXO XIV – JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS;

ANEXO XV - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA;

ANEXO XVI - JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

ANEXO XVII - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS APONTADO NO EDITAL;

André Luiz Daher Vasconcelos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
assinado digitalmente

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE REQUISITANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA (FME-I).

2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE - ESCOLA 13 SALAS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CE.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1.1. A educação em tempo integral constitui importante estratégia para a ampliação das oportunidades de aprendizagem e para o desenvolvimento integral dos estudantes, proporcionando, além da formação acadêmica, condições adequadas para o desenvolvimento de competências sociais, culturais, esportivas e de convivência. Nesse contexto, a oferta de uma jornada escolar ampliada contribui para a formação integral do indivíduo e para o fortalecimento de sua autonomia, participação social e preparação para os desafios contemporâneos.

3.1.2. Considerando que a permanência ampliada dos estudantes no ambiente escolar exige uma infraestrutura adequada às diferentes dimensões do processo educacional, as ações da Prefeitura Municipal de Fortaleza voltadas à educação em tempo integral devem ser acompanhadas da implantação de equipamentos educacionais compatíveis com essa proposta, dotados de ambientes pedagógicos, administrativos, esportivos, de alimentação, convivência e apoio, capazes de atender às necessidades dos estudantes e dos profissionais da educação.

3.1.3. Nesse contexto, o presente Projeto Básico tem por finalidade apresentar as informações técnicas, administrativas e operacionais necessárias à contratação de empresa especializada para a construção de uma Escola de Tempo Integral – ETI, localizada no bairro Parque Dois Irmãos, no Município de Fortaleza/CE, constituindo equipamento educacional destinado à ampliação da oferta de ensino em jornada integral e ao fortalecimento da infraestrutura da rede pública municipal de educação.

3.1.4. A unidade educacional será concebida de modo a contemplar ambientes destinados às atividades pedagógicas, administrativas, esportivas, culturais, de alimentação, convivência e apoio, observando as normas técnicas vigentes, as diretrizes educacionais aplicáveis, os requisitos de acessibilidade e as condições de segurança, funcionalidade, conforto e salubridade necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades escolares. A concepção do equipamento deverá considerar, ainda, a permanência dos estudantes por período prolongado na unidade, exigindo espaços integrados e adequados às diferentes atividades desenvolvidas ao longo da jornada escolar.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.5. A implantação da Escola de Tempo Integral no bairro Parque Dois Irmãos busca atender à demanda local por equipamentos educacionais públicos e ampliar a oferta de vagas em jornada ampliada, proporcionando à comunidade escolar acesso a uma infraestrutura educacional adequada às necessidades contemporâneas de ensino e aprendizagem. A localização do equipamento deverá contribuir para o fortalecimento da rede municipal de ensino e para a melhoria das condições de atendimento educacional da população da região.

3.1.6. A expansão da educação em tempo integral constitui importante desafio para o poder público municipal, considerando que esse modelo educacional requer espaços físicos diferenciados e infraestrutura compatível com a ampliação da jornada escolar. Além das salas destinadas às atividades pedagógicas, a unidade deverá oferecer ambientes que possibilitem a realização de atividades esportivas, culturais, de convivência, alimentação, descanso e demais ações relacionadas à formação integral dos estudantes.

3.1.7. A implantação da referida Escola de Tempo Integral visa promover a ampliação e a qualificação da oferta educacional no Município de Fortaleza, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes, para o fortalecimento da rede pública municipal de ensino e para a melhoria das condições de acesso e permanência dos alunos na escola. A proposta também busca proporcionar um ambiente educacional capaz de integrar ensino, cultura, esporte, convivência e demais atividades formativas em uma estrutura física planejada para a jornada ampliada.

3.1.8. Ressalta-se, portanto, que a implantação da ETI no bairro Parque Dois Irmãos configura-se como uma ação estratégica para o fortalecimento da política municipal de educação em tempo integral, promovendo a ampliação da oferta de vagas, a melhoria da infraestrutura educacional e a criação de condições adequadas para o desenvolvimento integral dos estudantes. A implantação do equipamento deverá contribuir para a redução de desigualdades no acesso a oportunidades educacionais e para o aprimoramento da qualidade do ensino público ofertado pelo Município de Fortaleza.

3.2. PROBLEMÁTICA EXISTENTE

3.2.1. ETI – PARQUE DOIS IRMÃOS

3.2.1.1. Situado na região Oeste do Município de Fortaleza, o bairro Parque Dois Irmãos está inserido em área historicamente marcada por vulnerabilidades socioeconômicas, adensamento populacional e limitações no acesso a equipamentos públicos e serviços essenciais, especialmente na área da educação.

3.2.1.2. Nesse contexto, a insuficiência de vagas e de equipamentos educacionais adequados impacta diretamente o atendimento à população em idade escolar e a dinâmica das famílias, sobretudo aquelas em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. A ampliação da oferta de ensino em tempo integral contribui para a melhoria das condições de acesso e permanência dos estudantes na escola, além de favorecer o desenvolvimento educacional, social e integral dos alunos.

3.2.1.3. Pertencente à Regional 8, com IDH de 0,25, considerado baixo, o bairro Parque Dois Irmãos apresenta elevada concentração populacional e carências históricas relacionadas à infraestrutura

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

urbana e à oferta de equipamentos públicos, especialmente nas áreas de educação e serviços sociais. Apesar das iniciativas municipais voltadas à ampliação e à qualificação da infraestrutura pública, a oferta de equipamentos educacionais ainda se mostra insuficiente diante da demanda existente. A construção de uma ETI contribuirá para o fortalecimento da política educacional e para a promoção da equidade territorial. O bairro possui uma área aproximada de 4,38km² e, conforme Censo 2022, 32.065 habitantes. O bairro se caracteriza por alta população e insuficiente infraestrutura de serviços públicos proporcional à demanda, incluindo vagas para Educação Infantil.



Figura 1 – Poligonal de intervenção – Bairro: Parque dois irmãos - Fonte: (Google Earth)

3.3. DA INTERVENÇÃO

3.3.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

3.3.2 O Projeto Padrão Térreo da Escola 13 Salas - elaborado no contexto do Plano de Ações Articuladas (PAR) - possui área construída de 1.887,26m² e área de intervenção de 11.112,32m² que representa a parcela do lote total utilizado pelo empreendimento (lote total tem área de 28.928,56m²). A tipologia arquitetônica foi concebida para atender aos dois ciclos do Ensino Fundamental, abrangendo os segmentos do 1º ao 9º ano.

3.3.2.1 A unidade escolar apresenta capacidade para atendimento de até 910 alunos em regime parcial, distribuídos em dois turnos (matutino e vespertino), ou até 455 alunos em período integral. O dimensionamento das turmas considera parâmetros pedagógicos, critérios de conforto ambiental e condições adequadas de distanciamento, de forma a assegurar um ambiente favorável ao processo de ensino-aprendizagem. As treze salas de aula possuem dimensões uniformes, com capacidade máxima de até 35 alunos por turma, possibilitando o funcionamento simultâneo de até quatro segmentos. Para os anos iniciais do Ensino Fundamental (especificamente 1º e 2º anos) recomenda-se a limitação de até 25 alunos por turma, em razão das características próprias da faixa etária atendida.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.3.2.2 O partido arquitetônico adotado tem como base as necessidades de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes, considerando os aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais. O projeto contempla as diversidades do território brasileiro, sobretudo no que se refere às condições ambientais, geográficas, climáticas, demográficas, socioeconômicas e culturais, com o objetivo de promover ambientes escolares inclusivos e articulados às práticas pedagógicas, culturais e sociais. A concepção dos espaços internos e externos — incluindo volumetria, formas, materiais, cores e texturas — foi integrada de modo a qualificar o desempenho espacial e potencializar o uso pedagógico da edificação.

3.3.2.3 Diante das diferentes realidades de implantação nos municípios, o Projeto Padrão contempla alternativas técnicas e construtivas, tais como opções de sistemas elétricos em 220 V, além de soluções destinadas à melhoria do conforto térmico da edificação. Visando ao atendimento eficiente do público-alvo, composto por alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, o projeto adota os seguintes critérios de concepção:

• Otimização da circulação e da acessibilidade entre os blocos edificados;

• Implantação de bicicletários no interior do terreno, como incentivo ao uso de transporte não motorizado;

• Adoção de estratégias sustentáveis, incluindo captação e reuso de águas pluviais, torneiras automáticas de pressão, válvulas de descarga com duplo acionamento, fachadas verdes com jardins verticais, utilização de pisos permeáveis e previsão para instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica;

• Garantia da segurança física dos usuários, por meio do controle e restrição de acesso a áreas técnicas, tais como cozinha, lavanderia, castelo d'água, central de gás, instalações elétricas e sistemas de telefonia;

• Atendimento às normas de acessibilidade estabelecidas pela ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

• Observância aos princípios do desenho universal, assegurando uso equitativo, flexível, simples e intuitivo dos ambientes, com adequadas condições de ergonomia para todos os usuários, independentemente de habilidades ou faixa etária;

• Setorização dos blocos pedagógicos conforme a faixa etária, priorizando a localização das salas dos 1º e 2º anos em áreas próximas ao bloco administrativo;

• Salas de aula com ventilação cruzada, iluminação natural e acesso a áreas externas contíguas, destinadas à realização de atividades ao ar livre;

• Previsão de bancadas com ponto de água nas salas de aula, como suporte a atividades artísticas e experimentais, especialmente nas áreas de ciências;

• Criação de ambientes que estimulem a integração e o convívio entre estudantes de diferentes faixas etárias, tais como pátio coberto, refeitório, quadra poliesportiva, playground e áreas externas;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

• Promoção da interação visual por meio da utilização de elementos de transparência, como visores em portas e elementos vazados.

3.3.2.4 Os critérios adotados têm como finalidade garantir condições adequadas de conforto, saúde e segurança aos usuários da edificação, independentemente das técnicas construtivas e dos materiais empregados.

3.3.2.5 A Escola 13 Salas é térrea e possui 10 blocos distintos, sendo identificados de “A” a “J”. Os blocos são interligados por circulação coberta e, nas áreas externas, estão playground, jardins, horta, bicicletário, pátio de serviço e castelo d’água. A organização dos blocos e áreas externas foi proposta, conforme ilustrado na figura 2.

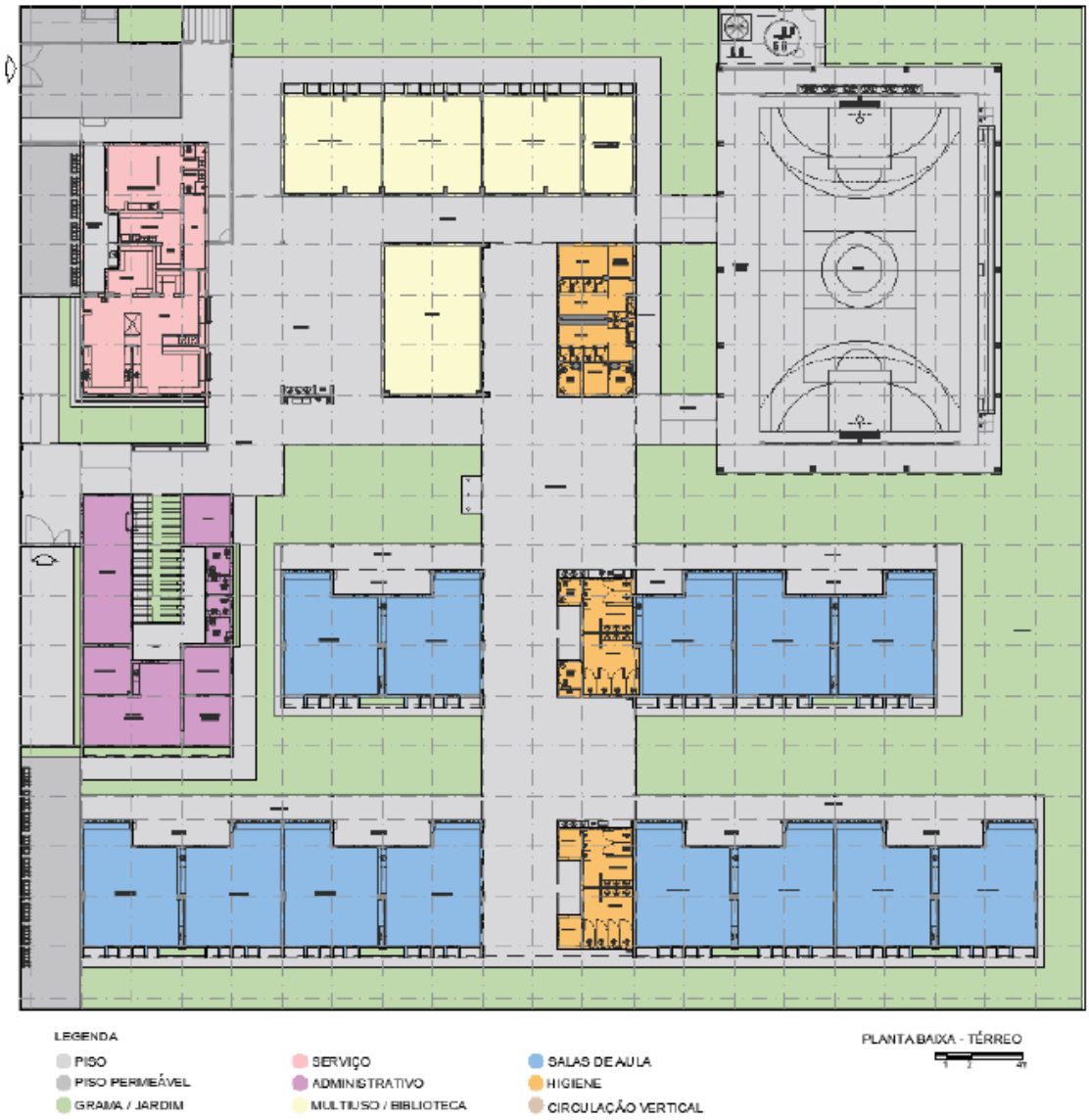


Figura 2 – Planta baixa de implantação dos blocos. Fonte: FNDE

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Bloco A:

- Quadra poliesportiva.

Bloco B:

- Jardim / circulação;
- Secretaria;
- Almoxarifado;
- Sala de reuniões / professores;
- Atendimento / Orientação;
- Coordenação;
- Sanitários acessíveis adultos: masculino e feminino;
- Direção.

Bloco C:

- Hall;
- Cozinha, com:

- Bancada de preparo de carnes;

- Bancada de preparo de legumes e verduras;

- Bancada de preparo de sucos, lanches e sobremesas;

- Bancada de lavagem de louças sujas;

- Área de Cocção;

- Balcão de passagem de alimentos prontos;

- Balcão de recepção de louças sujas.

- Utensílios;
- Despensa;
- Varanda de Serviço, com área de recepção e pré-lavagem de hortaliças;
- Lavanderia;
- Depósito para materiais de limpeza (DML);
- Copa Funcionários;
- Vestiário masculino;
- Vestiário feminino.

Bloco D:

- Vestiário masculino coletivo;
- Vestiário feminino coletivo;
- Vestiário masculino acessível;
- Vestiário feminino acessível;
- Bebedouros;
- Lavatórios para mãos;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

- 02 Depósitos;
- Depósito de material esportivo.

Bloco E:

- Biblioteca.

Bloco F:

- 03 Salas multiuso;
- 01 Sala de Recursos Multifuncionais.

Bloco G:

- 02 Salas de aula – 1º e 2º anos;

Bloco H:

- 03 Salas de aula – 3º, 4º e 5º anos;
- Sanitário masculino coletivo;
- Sanitário feminino coletivo;
- Sanitário masculino acessível;
- Sanitário feminino acessível;
- Quadro elétrico.

Bloco I:

- 04 Salas de aula – 6º e 7º anos (turmas simultâneas);

Bloco J:

- 04 Salas de aula – 8º e 9º anos (turmas simultâneas);
- Sanitário masculino coletivo;
- Sanitário feminino coletivo;
- 02 Depósitos.

Pátio de Serviço:

- Secagem de roupas (varal);
- Central GLP;
- Depósito de lixo orgânico e reciclável.

Refeitório:

Espaço aberto e coberto destinado às refeições coletivas dos alunos, atividades pedagógicas e de integração. Este espaço relaciona-se diretamente com os blocos C, E e F e nele encontram-se:

- Bebedouros;
- Lavatórios para mãos;
- Quadro elétrico.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Pátio Coberto:

Espaço de ligação entre os blocos D, E, F, G, H, I e J onde há integração entre as diversas atividades e diversas faixas etária.

Playground:

- Espaço descoberto destinado à instalação dos brinquedos infantis.

3.4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.4.1. De forma abrangente, os principais serviços previstos a serem executados serão os referentes a uma edificação em concreto armado com as etapas de terraplenagem, fundação, estrutura de pilares, vigas e lajes, contenção, alvenaria, vedações e divisórias, cobertura, impermeabilização, esquadrias, revestimentos, pinturas, louças, metais e acessórios, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, drenagem de águas pluviais, prevenção e combate a incêndio (PCI), instalações elétricas, climatização, dados e voz, castelo d'agua, muro de arrimo, urbanização, dentre outros.

3.4.2. Neste Projeto Básico considerou-se a Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, que estabelece o regime de transição para a contribuição substitutiva prevista nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e para o adicional sobre a COFINS-Importação previsto no § 21 do art. 8º da Lei nº10.865, de 30 de abril de 2004; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993,10.522, de 19 de julho de 2002, 10.779, de 25 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e 13.988, de 14 de abril de 2020; e revoga dispositivos dos Decretos-Lei nºs 1.737, de 20 de dezembro de 1979, e 2.323, de 26 de fevereiro de 1987, e das Leis nºs 9.703, de 17 de novembro de 1998, e 11.343, de 23 de agosto de 2006, e a Lei nº 12.099, de 27 de novembro de 2009.

3.4.3. As tabelas de preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI/CE), tem como referência o mês de março de 2026 desonerada, disponível no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_888 e as tabelas SICRO tem como data o mês de janeiro de 2026.

3.4.4. Nas tabelas acima citadas serão utilizados os encargos sociais estipulados na SINAPI/CE (março/2026), que são de 99,71% (HORA) e 59,74% (MÊS).

3.4.5. Deverá ser utilizado o Benefício e Despesa Indireta (BDI) de 22,51% (vinte e dois vírgula cinquenta e um por cento) para os serviços e o BDI de 14,09% (quatorze vírgula nove por cento) para os insumos.

4 DO VALOR GLOBAL

4.1. O valor global da presente licitação é de **R$ 16.761.933,53 (DEZESSEIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** com

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

base nas seguintes tabelas de preços: CPTM 2026/01 (SP), EMBASA DESONERADA 2026 (BA), EMOP 2026/02 (RJ), GOINFRA CIVIL DESONERADA 2025/12 (GO), IOPES 2026/01 (ES), ORSE 2026/02 (SE), SCO 2026/03 (RJ), SEDOP 2026/03 (PA), SEINFRA DESONERADA 028.1 (CE), SETOP CENTRAL DESONERADA 2026/01 (MG), SICRO NOVO DESONERADA 2026/01 (CE), SINAPI DESONERADA 2026/03 (CE), SIURB DESONERADA 2026/01 (SP), SP EDUCAÇÃO 2026/01 (SP), SP OBRAS DESONERADA 201 (SP), COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS E COTAÇÕES DE MERCADO.

5 DA MODALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 O objeto deste Projeto Básico será licitado na modalidade **CONCORRÊNCIA**, **na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO.** O regime de execução será o de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** havendo a contratação da execução da obra por preço certo de unidades determinadas.

6 DAS MEDIDAS PRELIMINARES

6.1. Em documento específico Anexo ao Edital, são apresentados todos os procedimentos, aqui sintetizados, e todas as especificações técnicas para as obras e serviços. Esta síntese e os documentos anexos destinam-se à uniformização e normatização de métodos de execução para as obras de urbanização, pavimentação e drenagem que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza, tendo como base as normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as experiências dos técnicos e profissionais do FME-I, as orientações repassadas pelos especialistas integrantes das equipes técnicas que assessoram o FME-I.

6.2. Quaisquer materiais e/ou serviços que não estejam explicitamente discriminados nas Especificações Técnicas deverão obedecer às normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

6.3. Nenhuma obra poderá ser executada sem o respectivo projeto de engenharia, o mesmo se aplicando às eventuais modificações que venham a ser identificadas como necessárias na fase de execução. Modificações de caráter emergencial, que não elevem o custo da obra, podem ser executadas desde que a fiscalização apresente justificativa por escrito, descrevendo as condições que impossibilitam aguardar a elaboração de um projeto específico e a solução técnica adotada.

6.4. Em função de peculiaridades locais, os projetos de engenharia poderão incluir especificações técnicas complementares, as quais poderão inclusive contrariar recomendações constantes das Especificações Técnicas, desde que tecnicamente justificado.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7 PROJETOS

7.1. ESTUDO DO PROJETO EXECUTIVO

7.1.1 Antes da realização da reunião para o início de obras, a empresa executora e o FME-I deverão promover completa reavaliação técnica dos projetos, especificações, memorial descritivo e planilha orçamentária das obras, observando em especial os Métodos Construtivos, as Normas de Acessibilidade e as normas específicas dos órgãos fiscalizadores como SEUMA, CCO e AMC. Caso sejam observadas discrepâncias ou incorreções que exijam soluções extra canteiro de obra, as mesmas deverão ser encaminhadas através de documento hábil, ao conhecimento da chefia imediata, com sugestão de soluções, se for o caso.

7.1.2 Por ocasião da análise das planilhas orçamentárias pelo FME-I, deverá ser realizada a curva "A B C" a fim de melhor orientar o acompanhamento da execução das obras, priorizando os serviços e/ou itens de maior valor.

7.1.3. Deverá ser observado atentamente o contrato da Empresa executante, com o intuito de administrar o seu fiel cumprimento, bem como estudar e controlar possíveis aditivos, quando houver.

7.2. PROJETOS DE REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS

7.2.1. Os projetos de remanejamento de eventuais interferências não previstas deverão ser elaborados pela executora e aprovados pelos órgãos competentes (PMF, ENEL, CAGECE, etc.) e deverão possibilitar a execução, em obra, de todas as modificações das redes públicas existentes, necessárias à implantação dos projetos de infraestrutura urbana.

7.2.2. Estes projetos deverão conter o cadastramento completo das redes de serviço público existentes que interfiram na via ou área.

7.2.3. Deverão detalhar a solução mais econômica e tecnicamente mais viável, obedecendo às especificações dos órgãos públicos envolvidos, compatibilizando a remoção e reconstrução das redes com o desenvolvimento da obra, evitando ou interrupções dos serviços.

7.3. OBJETIVO / NORMAS

7.3.1. O objetivo é estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE - ESCOLA 13 SALAS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CE,** especificando ainda as obrigações e direitos da CONTRATANTE (proprietário) e da CONTRATADA (construtor/ empreiteira) na obra em referência.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.4. PROJETOS

7.4.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE - ESCOLA 13 SALAS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

7.4.2. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

7.4.3. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

7.5. NORMAS

7.5.1 Fazem parte integrante deste Projeto Básico, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decretos e Leis que tenham relação com os serviços objeto do contrato. As Especificações Técnicas em anexo apresentam uma relação de Normas a serem obedecidas, sem se limitar a esta relação.

8. REGULARIZAÇÃO DA OBRA

8.1. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

8.1.1. A CONTRATANTE se responsabiliza a acompanhar a renovação ou emissão das licenças ambientais necessárias ao empreendimento junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, fornecendo, para isso, os projetos, memoriais descritivos e estudos ambientais pertinentes.

8.1.2. Para o processo licitatório, a CONTRATANTE se responsabilizará pela solicitação e acompanhamento da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI), e demais licenças ambientais que se façam necessárias, e suas renovações, ou pela solicitação de Isenção de Licença (IA) quando a atividade licenciada assim demandar, ficando a solicitação de Licença de Operação (LO) sob a responsabilidade do organismo operador ou da secretaria municipal competente, quando cabível.

8.1.3. A CONTRATANTE se responsabilizará pela abertura do processo de licenciamento ambiental junto ao órgão municipal ambiental ou, quando couber, ao órgão ambiental estadual, protocolando toda a documentação exigida em cada fase de licenciamento, ou seja, respeitando os procedimentos necessários ao licenciamento ambiental.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.1.4. A CONTRATANTE se responsabilizará ainda em enviar à CONTRATADA a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI), ou outra emitida pelo órgão ambiental competente, ou mesmo a Isenção Ambiental (IA), para conhecimento e para que a CONTRATADA atenda às CONDICIONANTES da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI). Nenhuma obra deverá iniciar sem o devido licenciamento ambiental.

8.1.5. Fica à CONTRATANTE a obrigação de cumprir com as CONDICIONANTES das Licenças Ambientais que dizem respeito a apresentação do Projeto Básico do Sistema de Efluentes, as solicitações de Outorgas de Direito do Uso do Recurso Hídrico e das Anuências ou Autorizações do órgão requerido, quando couber, a solicitação de Autorização de Supressão Vegetal/Transplantio, nos casos em que a retirada se der em até 09 (nove) árvores na respectiva Secretaria Regional, e com as publicações de requerimento e de recebimento da Licença Ambiental, nos casos de LP e LI.

8.1.6. Fica com a CONTRATADA a obrigação de cumprir com as CONDICIONANTES das Licenças Ambientais (LP, LI, LAR, outras), Alvarás, Autorizações, incluindo a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS)/Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) em conformidade com o órgão ambiental competente; os encargos da Autorização de Supressão Vegetal/Transplantio, nos casos em que a retirada se der a partir de 10 (dez) árvores (órgão ambiental competente municipal e/ou estadual), com o replantio de espécies nativas e/ou doações de mudas, conforme explicitado na Autorização; a solicitação de Autorização de Manejo de Fauna, quando couber; a elaboração do Estudo Ambiental Simplificado (EAS), que deverá atender aos requisitos contidos no Termo de Referência emitido; a apresentação do Projeto Executivo do Sistema de Efluentes, solicitando uma RESSALVA na Licença de Instalação (LI) da obra já emitida, respeitando os procedimentos necessários ao licenciamento ambiental.

8.1.7. A CONTRATADA solicitará a Autorização Ambiental para Canteiro de Obras quando o mesmo se localizar fora da poligonal da área do empreendimento licenciado, protocolando toda a documentação exigida.

8.1.8. A CONTRATADA se responsabilizará, quando solicitado, pela elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA), ou outro estudo ambiental em que seja necessária uma equipe multidisciplinar, devendo atender aos requisitos contidos no Termo de Referência elaborado pelo órgão ambiental competente.

8.1.9. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios mensais, que descreva as medidas e ações orientadas a prevenir, mitigar, compensar e favorecer os impactos ambientais identificados e avaliados que possam ser gerados pelo empreendimento, dando prioridade àqueles impactos mais significativos, e que descreva, também, os itens constantes das CONDICIONANTES quanto a situação de cumprimento às mesmas, bem como das medidas mitigadoras apresentadas nos estudos ambientais e documentação fotográfica.

8.1.10. A CONTRATANTE solicitará a autorização de supressão vegetal à secretaria regional (quando até 9 árvores).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.1.11. Por sua vez, a Contratada será a responsável pelo pedido de autorização de supressão vegetal na SEUMA, nos casos a partir de 10 (dez) árvores, apresentando para isso os devidos Planos de Manejo Fauna e Flora, incluindo o plantio de espécies nativas e/ou doações de mudas, conforme explicitado nas CONDICIONANTES da referida autorização.

8.1.12. A CONTRATADA deverá CUMPRIR todas as condicionantes, medidas mitigadoras e compensatórias.

8.2. PROJETO DE DESVIO DE TRÁFEGO

8.2.1. É obrigatório o uso de sinalização diurna e noturna e ou desvio de tráfego, por meio de projeto aprovado conforme normas e especificações da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, e da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, obrigando ao uso de três tipos, a seguir indicados: de advertência, de proteção ou balizamento, de identificação, cujo principal objetivo é garantir a segurança da população nos seus deslocamentos diários, informando e advertindo aos usuários da via sobre a existência da obra ou serviço, a delimitação do seu contorno e orientando a passagem de pessoas e veículos, suavizando sua trajetória de modo a ocasionar a menor interferência com o trânsito.

8.2.2. Toda a sinalização utilizada nos locais de obras, reparos ou serviços, deve sofrer manutenção permanente, especialmente quanto à limpeza e conservação da face sinalizada. Em caso de danos ou deterioração, a mesma deverá ser substituída. A Empresa executante deverá manter a área sinalizada até a recomposição final do pavimento.

8.3. ALVARÁ

8.3.1. Nenhuma obra, reparo ou serviço a ser executado no subsolo, solo e espaço aéreo das vias ou logradouros públicos do município de Fortaleza, poderá ser iniciado sem o prévio alvará, a ser expedido pelo Conselho Coordenador de Obras - CCO. O referido alvará deverá ser mantido no local da obra até sua conclusão.

8.3.2. Deverá acompanhar o pedido inicial do alvará:

a. Solicitação em papel timbrado;

b. Cópia do contrato ou carta contrato;

c. Ordem de serviço;

d. Projeto aprovado;

e. Planilha orçamentária;

f. Certidão de quitação dos tributos municipais - SEFIN;

g. ART do responsável técnico e do projeto;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

h. Projeto de desvio e ou sinalização de tráfego - AMC;

i. Licença ambiental - SEUMA.

8.4. ORDEM DE SERVIÇO

8.4.1. Finalizados os trâmites licitatórios, conhecida a empresa vencedora e cumpridos todos os procedimentos e prazos previstos, o **FME-I,** de posse do contrato, emitirá a Ordem de Serviço e solicitará a devida publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município – DOM e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.5. REUNIÃO DE INÍCIO DE OBRA

8.5.1. Atendendo as normas do FME-I e antes do início da execução das obras, deverá ser realizada uma Reunião de Início de Obras com a presença dos seguintes participantes:

a. Representante da Interveniente Fiscalizadora;

b. Representante da Empresa Executante; e

c. Responsáveis pela Fiscalização de obras da Interveniente Fiscalizadora.

8.5.2. Os assuntos a serem tratados na pauta da reunião deverão ser basicamente os relacionados nos itens expressos adiante.

8.6. PLANO DO MÉTODO CONSTRUTIVO

8.6.1. Por ocasião da reunião do início de obra, a empresa executante deverá apresentar um Plano do Método Construtivo, a fim de subsidiar a elaboração do Projeto de desvio de tráfego e do Projeto de garantia de acessibilidade, bem como facilitar o acompanhamento da obra pela fiscalização.

8.7. ART DA OBRA

8.7.1. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) é o registro do contrato (escrito ou verbal) entre o profissional da empresa executante e o Município de Fortaleza, e identifica os responsáveis pelos empreendimentos relativos à área tecnológica.

8.7.2. A ART deverá ser apresentada após a assinatura do contrato, preferencialmente antes ou no início do desenvolvimento da atividade, para evitar a cobrança de multas. O Artigo 3° da Resolução nº 425/1998 do CONFEA determina que nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem o registro da ART.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.8. DIÁRIO DE OBRAS

8.8.1. O livro Diário de Obra deverá ser aberto pela Empresa executante de acordo com o modelo previsto nas normas, contendo:

a. Termo de abertura;

b. Data de abertura até 1 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço;

c. Todas as folhas numeradas;

d. Folhas em 03 (três) vias com a seguinte destinação:

i. 01 (uma) via permanece no diário;

ii. 01 (uma) via para a Fiscalização de Obras; e

iii. 01 (uma) via para a Empresa executante.

8.8.2. A escrituração do Diário de Obras deverá ser realizada pelo Fiscal do FME-I e o engenheiro residente, devendo o livro permanecer constantemente no local da obra.

8.9. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

8.9.1. A Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, de 05 de julho de 2002, versa da necessidade do controle e da responsabilidade pela destinação dos resíduos da construção civil, com o gerenciamento adequado dos resíduos produzidos, incluindo a sua redução, reutilização e reciclagem, o que tornará o processo construtivo mais rentável, competitivo e mais saudável, considerando as disposições legais, regulamentares e as normas aplicáveis como Art.182 da Constituição Federal, Lei Federal nº 9.605, de 13 de fevereiro de 1998, Lei de Crimes Ambientais, Lei Municipal nº 8.408 de, 24 de dezembro de 1999, Decreto Municipal nº 10.696/2002, Decreto Municipal nº 11.633, de 18 de maio de 2004, Decreto Municipal nº 11.646, de 31 de maio de 2004, Portaria nº 006/2004 - SEUMA publicada no Diário Oficial do Município, 03 de outubro de 2004, Lei Estadual nº 13.103, de 24 de janeiro de2001, que fixa diretrizes para a elaboração de Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, a Lei Municipal nº 8.408 de 24 dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 10.340 de 28 de abril de 2015 e seus regulamentos.

8.9.2. Todos os resíduos classificados pela Resolução CONAMA 307 em “I – Classe A” (resíduos reutilizáveis ou recicláveis tais como resíduos de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, de reformas e reparos de edificações e dos processos de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto produzidas nos canteiros de obras), devem ser, OBRIGATORIAMENTE, entregues em locais licenciados para a reutilização ou reciclagem.

8.9.3. O material proveniente da terraplanagem e de escavações de sedimentos areno-argilosos serão destinados às áreas licenciadas para recebimento pela Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

e autorizadas pela Secretaria de Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Todo ou parte desses sedimentos podem ser utilizados na própria obra, diretamente ou posteriormente, desde que estocados em áreas da própria obra ou em áreas licenciadas.

8.10. INTERFERÊNCIAS COM AS REDES DE CONCESSIONÁRIAS

8.10.1. Por ocasião do estudo do projeto executivo citado nas Medidas Preliminares, bem como visitas de reconhecimento no campo, e sendo detectadas interferências das redes de equipamentos existentes que serão atingidas somente durante a execução das obras, o FME-I solicitará via Conselho Coordenador de Obras - CCO, a intervenção das Empresas Concessionárias para que providenciem o cadastro de suas redes e remanejamento temporário destas. Vale ressaltar que os remanejamentos definitivos das interferências necessitam de projetos como já citado anteriormente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. Estas especificações de materiais e serviços são objeto de documento à parte, Anexo ao Edital.

10. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1. *DECLARAÇÕES*

10.1.1. Declaração de que os licitantes atendem aos requisitos de habilitação, ficando o declarante responsável pela veracidade das informações prestadas.

10.1.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

10.1.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.2. *DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO*

10.2.1. Os documentos previstos neste Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou Certificado de Registro Cadastral – CRC da SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.3. *DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*

10.3.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

10.3.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Agente de Contratação.

10.3.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

10.3.4. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

10.3.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.6. A documentação aqui referida deverá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

10.4. *HABILITAÇÃO JURÍDICA*

10.4.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.4.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.4.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.4.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4.5. COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, em se tratando de consórcio, que deverá ser apresentado subscrito pelos consorciados, do qual deverá, com clareza e precisão, constar:

a) Indicação da empresa líder responsável pelo consórcio que ficará incumbida de todos os entendimentos com a CONTRATANTE;

b) Composição do Consórcio, devendo constar do mesmo a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado;

c) Objetivo do consórcio;

d) Compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação, e, posteriormente, ao eventual Contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do Contrato, até seu recebimento definitivo;

e) Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o termo final do contrato;

f) Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa distinta da de seus membros;

g) Compromissos e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação;

h) Duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do Contrato, se este vier a ser firmado.

10.5. *HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA*

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.5.7. Certidão(dões) negativa(s) de débitos estaduais, ou equivalente(s), emitida(s) de acordo com as regras do estado sede da licitante

10.5.8. Certidão(dões) negativa(s) de débitos municipais, ou equivalente(s), emitida(s) de acordo com as regras do município sede da licitante

10.5.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.6. *QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA*

10.6.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

10.6.1.1 Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

10.6.1.2 A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

10.6.2 BALANÇO PATRIMONIAL, demonstrações de resultado e demais demonstrações contábeis **dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.6.2.1 Será objeto de julgamento o balanço patrimonial de cada exercício, separadamente, de forma independente, para fins de exigência do presente Edital.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.6.2.2 Os documentos referidos no subitem **10.6.2.**, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

10.6.3 Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

10.6.4 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

10.6.4.1 A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

10.6.5 No caso de Licitante recém-constituída, há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

10.6.6 No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

10.6.7 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado a boa situação financeira da interessada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da interessada, através de um dos índices contábeis previstos neste instrumento convocatório, conforme fórmulas abaixo:

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

OU

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}0$$

OU

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

10.6.8 Caso o subitem 10.6.7 não seja atendido, deverá a licitante alternativamente apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.6.9 Apresentar certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (Art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

10.6.10 Apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II.

10.6.11 As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

10.7. *QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*

10.7.1. A licitante, para fins de comprovação da qualificação técnica, deverá apresentar: Prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho competente, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

10.7.2. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

NOTAS: Serão aceitos para efeito de comprovação de aptidão a execução e/ou construção de edificação com área mínima de 900 M², incluídos os serviços de terraplenagem, fundação, contenção, estrutura, drenagem de águas pluviais, instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, prevenção e combate a incêndio, climatização, dados e voz, exaustão, SPDA, castelo d'água, subestação, pavimentação e urbanização.

a) EXECUÇÃO DE ATERRO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.680,00 M³;
b) EXECUÇÃO DE TELHA TERMOISOLANTE E/OU TERMOACÚSTICA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.200,00 M²;
c) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 39.400,00 KG;
d) EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.890,00 M²;
e) e) EXECUÇÃO DE CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 30MPA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 300,00 M³.

OBS¹: AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA FORAM ESTIPULADAS CONFORME ART. 18, IX, DA LEI Nº14.133/2021, COM A INSERÇÃO DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO ART. 67, §1º E 2º, ASSIM CONSIDERADOS OS SERVIÇOS QUE TENHAM VALOR INDIVIDUAL IGUAL OU SUPERIOR A 4% (QUATRO POR CENTO) DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, SENDO EXIGIDO QUANTIDADE MÍNIMA DE ATÉ 50% DO TOTAL DO SERVIÇO.

OBS²: UM ATESTADO PODERÁ COMPROVAR MAIS DE UM TIPO DE SERVIÇO.

OBS³: AS CERTIDÕES OU ATESTADOS EXIGIDOS PODEM DEMONSTRAR CAPACIDADE OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

OU SUPERIOR, EM ATENÇÃO AO INCISO II DO ART. 67 DA LEI Nº 14.133/2021 E AO ACÓRDÃO 298/2024- PLENÁRIO-TCU.

OBS[4]: PARA FINS DE AFERIÇÃO DA COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, A SIMILARIDADE DOS SERVIÇOS SERÁ ANALISADA COM BASE NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, FUNCIONAIS E EXECUTIVAS DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA, OBSERVADOS OS SEGUINTES PARÂMETROS:

a) *Para execução de aterro: experiência na execução de aterros, compreendendo espalhamento, regularização e compactação do solo, com características dos materiais, condições de execução e requisitos de controle compatíveis com os serviços previstos no projeto.*

b) *Para Telha termoisolante e/ou termoacústica: instalação de coberturas com telhas dotadas de isolamento térmico e/ou termoacústico, compreendendo fixação, sobreposições, vedação e arremates, com características técnicas e condições de execução compatíveis com o objeto*.

c) *Estrutura metálica: execução e montagem de estruturas metálicas, compreendendo ligações entre elementos, compatíveis com as condições previstas no projeto. O quantitativo mínimo refere-se à massa da estrutura metálica executada e montada*;

d) *Alvenaria de vedação: execução de alvenarias sem função estrutural, com blocos ou tijolos cerâmicos ou de concreto, compreendendo assentamento, alinhamento, nivelamento, prumo e vinculação aos elementos da edificação, em condições técnicas compatíveis com o objeto*;

e) *Concreto com fck mínimo de 30 MPa: execução de elementos em concreto estrutural com resistência característica à compressão igual ou superior a 30 MPa, compreendendo lançamento, adensamento e cura, em condições técnicas compatíveis com os serviços previstos no projeto*.

10.7.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

a) EXECUÇÃO DE ATERRO;

b) EXECUÇÃO DE TELHA TERMOISOLANTE E/OU TERMOACÚSTICA;

c) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA;

d) EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO; E

e) EXECUÇÃO DE CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 30MPA.

10.7.3.1. A licitante deverá apresentar os currículos dos profissionais relacionados acima, sujeitos à comprovação pela SELIFOR/COMISSÃO TÉCNICA, com experiência em coordenação e elaboração de projetos e execução de obras e serviços, segundo suas especialidades, que atendam às especificidades das atividades os quais estarão incumbidos de executar, de acordo com as parcelas de maior

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

relevância técnica e de valor significativo para a presente licitação, conforme requeridos no subitem de "Capacidade Técnico-Operacional" deste termo de referência.

OBS[1]: OS PROFISSIONAIS INDICADOS PELO LICITANTE DEVERÃO PARTICIPAR DA OBRA OU SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO, E SERÁ ADMITIDA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR PROFISSIONAIS DE EXPERIÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA SEINF.

OBS[2]: NAS DOCUMENTAÇÕES DE QUE TRATA ESTE ITEM, NÃO SERÃO ADMITIDOS ATESTADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAIS QUE, TENHAM DADO CAUSA À APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV DO CAPUT DO ART. 156 LEI Nº 14.133/2021 EM DECORRÊNCIA DE ORIENTAÇÃO PROPOSTA, DE PRESCRIÇÃO TÉCNICA OU DE QUALQUER ATO PROFISSIONAL DE SUA RESPONSABILIDADE

10.7.3.2. No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao conselho competente, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre o vínculo com a empresa através de um dos seguintes documentos:

a) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro, a qualificação civil e contrato de trabalho) ou Ficha de Registro de Empregados ou do Livro de Registro de Empregados, onde conste o referido registro do trabalhador;

b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio cometente, do domicílio ou sede do licitante;

c) No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço vigente.

d) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

e) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA deste mesmo engenheiro civil que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços semelhantes solicitados na qualificação técnica da empresa

10.7.3.3. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo conselho competente não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo respectivo conselho.

10.7.3.4. Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

10.7.3.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

10.7.4. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

I. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas.

II. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

10.7.4.1. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

10.7.5. A proponente deverá apresentar atestado de Visita Técnica, expedido pela SEINF, de que esta, através de responsável técnico, visitou o local onde serão executados os serviços para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos até o dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.

10.7.5.1. Os interessados em fazer a visita técnica, poderão realizar o agendamento com a devida antecedência através do telefone (0XX85) 3513 8060, ou através de e-mail: seinf.aquisicao@seinf.fortaleza.ce.gov.br, ou ainda, na sede na Av. Dep. Paulino Rocha, nº 1.343, Bairro Cajazeiras, CEP. 60.864-311, nos horários de 8h às 12h e 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado, assinado pelo responsável técnico responsável pela visita e pelo representante da SEINF.

10.7.5.2. Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo representante, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração.

10.7.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.7.6.1. Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma. Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:

a) Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;

b) Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que somados a atestam deverão estar destacados em conjunto e tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.7.6.2. Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:

a) A licitante ter anexado a composição do serviço;

b) A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;

c) A licitante ter indicado o(s) sítio(s) na internet, no(s) qual(is) possa(m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

d) Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes a comprovação.

e) As exigências contidas nesta qualificação deverão ser comprovadas por meio de CATs relativas à execução de construção e reforma de edificações, não sendo aceitos atestados referentes exclusivamente a serviços de manutenção.

10.7.6.3. Deverá(ao) constar, da(s) certidão(os) expedida(s) pelo Conselho de classe competente, e do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, em destaque, os seguintes dados:

a) Data de início e término dos serviços;

b) Local de execução;

c) Nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;

d) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Conselho de classe competente;

e) Especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados, com ênfase nos requisitos exigidos acima;

10.7.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.7.6.1 É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnico-Operacional e/ou a Capacidade Técnico-Profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

11 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

11.2. A obra só deverá ser iniciada após o recebimento da ordem de serviço e executado conforme o prazo especificado abaixo:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1.	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE - ESCOLA 13 SALAS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE**	**14 (QUATORZE) MESES**

11.3. O prazo para início da obra pela Contratada é de 01 (um) dia útil contado do recebimento da Ordem de Serviço.

11.4. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

a) Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente.

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato.

c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente.

d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei.

e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência.

f) Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

11.5. O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela CONTRATADA, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à CONTRATANTE / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.7. Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto do Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante/Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

11.8. O Contratante/Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

11.9. Cada obra deverá seguir rigorosamente seu Cronograma Físico-Financeiro, apresentado em anexo, que estabelece seu prazo específico e final para conclusão.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da assinatura do contrato. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA
1.	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE - ESCOLA 13 SALAS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CE**	**17 (DEZESSETE) MESES**

13. DAS MEDIÇÕES

13.1. DA COMPOSIÇÃO DA MEDIÇÃO

13.1.1 As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

a. Capa e contracapa com "check list", conforme modelo a ser previamente acordado;

b. Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;

c. Memória de cálculo da medição;

d. Relatórios de visita;

e. Inventário fotográfico;

f. Relatórios controle tecnológico;

g. Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e

h. Relatório ambiental.

13.1.2 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as medições mensais o relatório com os impactos ambientais identificados da obra e medidas mitigadoras adotadas e registro fotográfico, bem como os documentos exigidos por Lei, tais como, Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (PCMAT), Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e a execução dos programas previstos nele.

13.1.3 A CONTRATADA deverá apresentar nos relatórios mensais ambientais a descrição das medidas e ações orientadas a prevenir, mitigar, compensar e favorecer os impactos ambientais identificados e avaliados que possam ser gerados pelo empreendimento, dando prioridade àqueles impactos mais significativos, e que descreva, também, os itens constantes das CONDICIONANTES quanto a situação de atendimento às mesmas, bem como a documentação fotográfica.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.2. DOS PRAZOS

13.2.1 Com o propósito de estabelecer um fluxo constante para um cronograma de pagamentos, desde que os andamentos das obras sigam o ritmo planejado, ficam estipulados os prazos para a tramitação das medições conforme as datas a seguir:

a. Entrada da medição: Até o dia 05 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.

b. Conferência e aprovação: Até dia 10 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.

c. Envio para pagamento: Até o final do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, desde que não haja pendência documental de responsabilidade da Contratada.

Observação: *Quando as datas dos prazos caírem em dias não úteis, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente a data prevista, como sendo o limite para o cumprimento do prazo.*

13.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

13.3.1. Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento.

13.3.2. Todos os valores referentes a mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha.

13.3.3. Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.

14. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no BANCO SANTANDER S/A, em atendimento ao disposto na Cláusula 2.1.1 do Contrato nº 53/2024, oriundo do Pregão Presencial n° 001/2024 – SEFIN, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Santander S.A.

14.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados.

b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados.

c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ.

e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal.

f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.3. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

14.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, preferencialmente autenticada em cartório. A autenticidade do documento poderá ser realizada, ainda, por agente administrativo mediante a comparação entre original e cópia. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

14.5. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

14.6. Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados.

14.7. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

14.8. Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada.

14.9. Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

14.10. De conformidade com o que determina a Circular nº 3.290, de 05 de setembro de 2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

14.11. Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] x VP, onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

14.12. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

14.13. Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela liquida uma atualização financeira em favor do FME-I, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

14.14. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela liquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

14.15. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

NOTA: As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

14.16. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

14.17. Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

14.18. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Execução defeituosa dos serviços.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados.

c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos.

d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE.

f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

14.19. O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

14.20. A PMF no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

14.21. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

14.22. O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

14.23. Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

14.24. Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão e a fiscalização do contrato seguirão o Art. 117, dentre outros, da Lei nº 14.133/2021 e as regras constantes no Decreto nº 15.524, de janeiro de 2023, mais especificamente aos Arts. 17 ao 31.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante ou contratado que:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou solicitada pela Comissão de Contratação;

16.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, inclusive quando:

16.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.5.3. Pedir para ser desclassificado após o encerramento da etapa competitiva;

16.1.6. Não celebrar o CONTRATO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o CONTRATO ou a aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

16.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução contratual;

16.1.10. Fraudarem a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;

16.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, inclusive agir em conluio, induzir em erro;

16.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O licitante ou contratado que praticar qualquer das infrações descritas no item 13.1 ficará sujeito, garantido o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções, nos termos do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. As sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16.4. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato (subitem 16.1.1) ou descumprimento leve de obrigação acessória que não cause prejuízo direto à Administração, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

16.5. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações do item 16.1, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, observados os seguintes parâmetros:

16.5.1. De 0,5% a 10% do valor do contrato para as hipóteses dos subitens 16.1.1 (inexecução parcial leve), 16.1.4 (não entrega de documentos do certame) e 16.1.8 (retardamento da execução);

16.5.2. De 10% a 15% do valor do contrato para os subitens 16.1.2 (inexecução parcial grave), 16.1.5 (não manutenção da proposta) e 16.1.6 / 16.1.7 (recusa injustificada em assinar/celebrar o contrato);

16.5.3. De 15% a 30% do valor do contrato para os subitens 16.1.3 (inexecução total) e 16.1.9 a 16.1.13 (fraude, documento falso, inidoneidade e atos lesivos da Lei Anticorrupção).

16.5.3.1. Nos contratos ainda não celebrados, o percentual da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.

16.5.3.2. Se a recusa em assinar o contrato for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à proposta, a Administração poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

16.5.3.3. Se a multa e as indenizações superarem o valor devido pela Administração ao contratado, a diferença será descontada da garantia prestada, de créditos em outros contratos com o Município ou cobrada judicialmente.

16.5.3.4. Esgotados os meios de retenção direta indicados no subitem 16.5.3.3, o infrator será notificado para recolher a importância devida via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

16.5.3.5. Decorrido o prazo sem pagamento, o débito será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para inscrição em Dívida Ativa.

16.6. O atraso injustificado na execução sujeitará o contratado à multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.6.1. A aplicação da multa de mora não impede a sua conversão em multa compensatória e a extinção unilateral do contrato com aplicação das demais sanções cabíveis.

16.7. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar será aplicada nas hipóteses dos subitens 16.1.2 a 16.1.8 quando não se justificar penalidade mais grave, e impedirá o infrator de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Fortaleza, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada nas infrações graves dos subitens 16.1.9 a 16.1.13 (ou infrações dos itens 16.1.2 a 16.1.8 que justifiquem penalidade gravíssima), e impedirá o

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

infrator de licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.8.1. A declaração de inidoneidade exige análise jurídica prévia e é de competência exclusiva da autoridade superior competente.

16.9. As multas por infração ao regramento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) observarão o teto máximo legal de 30% do valor do contrato:

16.9.1. Multa de 10% sobre o valor do contrato em caso de descumprimento do dever de zelo no tratamento de dados pessoais do CONTRATANTE;

16.9.2. Multa de 20% sobre o valor do contrato na hipótese de tratamento indevido de dados pessoais sensíveis visando vantagem econômica.

16.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito ou para encobrir atos ilícitos, estendendo-se os efeitos das sanções aos seus administradores, sócios e empresas coligadas, conforme o art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

16.11. As sanções aplicadas serão cadastradas e atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da aplicação, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

16.12. As sanções de Impedimento e Inidoneidade admitem pedido de reabilitação na forma prevista no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

16.13. Os débitos decorrentes de multas e indenizações poderão ser compensados com pagamentos devidos neste ou em outros contratos do mesmo contratado com a Administração Municipal, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16.14. Na aplicação de qualquer sanção, assegurar-se-á ao interessado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

17.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

17.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

17.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

17.3 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.

17.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

17.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

17.6 Responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do CONTRATO.

17.7 Efetuar comunicação ao Contratante assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização de serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

17.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Aprova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

17.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

17.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

17.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

17.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

17.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Projeto Básico/Memorial Descritivo/Termo de Referência ou instrumento congênere.

17.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

17.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116, caput da Lei nº 14.133/2021);

17.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

17.21.1 Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função da execução/entrega do objeto contratado, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, imperícia ou imprudência, venha a ocasionar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

17.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

17.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

17.24 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

17.25 O CONTRATADO não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

17.26 Cumprir as condições e prazos previstos no Projeto Básico/Memorial Descritivo/Termo de Referência ou instrumento congênere.

17.27 É de responsabilidade do CONTRATADO estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação de dados do CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas, resguardando os dados utilizados, quando for o caso.

17.28 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do objeto, conforme descrito nas especificações do mesmo.

17.29 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido.

17.30 Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

17.31 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

17.32 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

17.33 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço ou obra de engenharia.

17.34 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem utilizados, conforme procedimento previsto nas especificações.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

17.35 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, e concessionárias de serviços públicos, para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

17.36 Quando da conclusão da obra, a CONTRATADA deverá entregar à Contratante o **Manual do Proprietário (quando cabível)**, que deve ser elaborado em conformidade com a norma ABNT NBR 14037:2011 – Diretrizes para Elaboração de Manuais de Uso, Operação e Manutenção de Edificações, e suas atualizações, sendo a referida entrega uma condição para emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

17.37 Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco do objeto, a CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE toda a documentação técnica consolidada e atualizada, inclusive "***as built***", devendo apresentar todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução.

18. DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS

18.1. O Contratado deverá dar início à execução das Obra(s), após o recebimento da ordem de serviço, executando-a(s) de acordo com o(s) Cronograma(s) de implementação da(s) obra(s) e suas atualizações submetidas e aprovadas pelo Contratante, ultimando-as até a data prevista para a conclusão da obra.

18.2. No prazo de 2 (dois) dias corridos, após a assinatura do contrato, a Contratada deverá submeter à aprovação da fiscalização e do Gestor(a) do Contrato, o(s) Cronograma(s) de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades e etapas da Obra. O cronograma(s) físico(s) deverá ser entregue juntamente com o(s) cronograma(s) financeiro(s) correspondente.

18.3. O Cronograma deverá ser atualizado e/ou ajustado mensalmente, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades, sempre com foco na data prevista incialmente para entrega da obra.

18.4. No caso do não cumprimento do Cronograma Físico, ou seja, na ocorrência de não pontualidade na execução das etapas previstas para cada mês, fato que caracteriza a situação de mora ou inadimplemento da obrigação, a fiscalização e o gestor(a) do Contrato deverá aplicar as sanções ou penalidades administrativas previstas em contrato.

18.5. A aprovação do Cronograma pela fiscalização e pelo gestor(a) do Contrato não altera as obrigações do Contratado. O Contratado pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, à fiscalização e ao gestor. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das variações (aditivos) e eventos passíveis de compensação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

18.6. Na atualização do Cronograma Físico, o Contratado deverá fornecer ao fiscal e ao gestor do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa, ou seja, deverá atualizar e entregar também o cronograma financeiro.

18.7. O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de 0,05% do valor total do contrato por dia de atraso.

18.8. Cada obra deverá seguir rigorosamente seu Cronograma Físico-Financeiro, apresentado em anexo, que estabelece seu prazo específico e final para conclusão.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

19.2. Solicitar a execução do objeto ao CONTRATADO por meio da emissão de ordem de serviço ou instrumento equivalente.

19.3. Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

19.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

19.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

19.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

19.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico/Memorial Descritivo/Termo de Referência ou instrumento congênere.

19.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

19.9. Com exceção do que dispõe o Art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção dos dados pessoais, o CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados, quando for o caso.

19.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte do CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

previstas no parágrafo 4º do Art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quando for o caso.

19.11. Constituirão obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

19.11.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

19.11.2 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

19.11.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

19.11.4 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, no Decreto Municipal nº 15.604/2023 e neste CONTRATO;

19.11.5 Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

19.12. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto, quando for o caso:

a) "***As built***", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) Carta "habite-se", emitida pela prefeitura, se for o caso;

e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao cartório de registro de imóveis.

19.13. Quando da conclusão da obra, a CONTRATADA deverá entregar à Contratante o **Manual do Proprietário (quando cabível)**, sendo a referida entrega uma condição para emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

19.14. Arquivar, entre outros documentos, os projetos, **"*as built*"**, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos, aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

19.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local designado.

19.16. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

19.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

19.18. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

19.19. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do Art. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO, a ser prestada em até 10 (dez) dias após sua assinatura.

20.1.1. O CONTRATADO apresentará, ainda, 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência não inferiores aos deste Contrato.

20.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do CONTRATO ou por, 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

20.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do CONTRATO principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

20.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 20.6 deste CONTRATO.

20.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do CONTRATO ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

20.6. Na hipótese de suspensão do CONTRATO por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

20.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

20.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

20.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

20.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 20.7, observada a legislação que rege a matéria.

20.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

20.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

20.11. No caso de alteração do valor do CONTRATO, e/ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada e/ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

20.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

20.13. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.14. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (Art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.14.1. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao CONTRATO de seguro, nos termos do Art. 20, da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

20.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do CONTRATO.

20.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

20.17. O contratado autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste CONTRATO.

20.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme previsto especificamente no Termo de Referência/Projeto Básico.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

21. DOS ADITIVOS

21.1. Os aditivos serão discutidos no decorrer das obras, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo.

21.2. O pleito do aditivo se inicia após o recebimento e aprovação, pela fiscalização, da solicitação da contratada composta por justificativas técnicas e anexos necessários.

21.3. Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

A) Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço:

1) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação;

2) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital; e

3) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;

B) Em qualquer dos casos abordados no item A, será aplicado desconto, da seguinte forma:

1) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência; e

2) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.

21.4. As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão para análise e comparação com a tabela do SINAPI ou da SEINFRA, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para a obra em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para o FME-I**.**

22. DA REVISÃO DE PREÇOS

22.1. Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme prevê o art. 25, § 7, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) - Fundação Getúlio Vargas, conforme **Índice Nacional da Construção Civil – INCC - DI**, pela fórmula a seguir relacionada:

R= FATOR * V

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

FATOR = (I-Io)/Io

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

Io = ÍNDICE DO MÊS DA DATA-BASE VINCULADA À DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO

22.1. Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

22.2. A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

22.3. A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

22.4. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

22.5. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no Cronograma Físico-Financeiro; ou

b) Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

22.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

22.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

22.9. O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência do FME-I, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1. O objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

23.2. A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

23.3. Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício ao do FME-I, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato. Antes da emissão do TRP a obra é vistoriada com a utilização do "check list" (Registro da qualidade).

23.4. Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

23.5. Quando da conclusão da obra, a CONTRATADA deverá entregar à Contratante o **Manual do Proprietário (quando cabível)**, que deve ser elaborado em conformidade com a norma ABNT NBR 14037:2011 – Diretrizes para elaboração de manuais, e suas atualizações, sendo a referida entrega uma condição para emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

23.6. Decorridos 90 (noventa) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pela Interveniente Fiscalizadora e pela CONTRATADA.

24. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

24.1. Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

25. “AS BUILT” DAS OBRAS

25.1. Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco da mesma, a SUPERVISORA (ou, se não houver, a Fiscalização, com apoio do corpo técnico do FME-I) deverá salvar e cadastrar toda a documentação técnica adotada como suporte para a construção, quer ligado a modificações do projeto quer ligada à utilização alternativa de materiais civis e/ou eletromecânicos. Os elementos cadastrados se incorporarão de forma sistêmica ao projeto "como construído", subsidiando a emissão dos relatórios finais do projeto "como construído" de cada estrutura, unidade ou bloco quando for o caso.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

26. QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO

26.1. Será admitida a subcontratação do Objeto pela licitante Contratada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da obra, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no artigo 122 da Lei 14.133/21.

26.1.1. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 122, §3º da Lei Federal n. 14.133/2021.

26.2. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

26.3. A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato.

26.4. No caso de subcontratação, deverá o contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, nos do § 1º do art. 122 da Lei 14.133/21.

26.5. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade da contratada perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

26.6. Não haverá pagamento diretamente da SEINF à subcontratada.

27. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

27.1. A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

a) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4).

b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITÁRIO;2).

c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE*VALOR UNITÁRIO); 2).

d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

28. CATSERV

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
5622	OBRAS CIVIS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE - ESCOLA 13 SALAS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CE.**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fornecer uma análise detalhada e fundamentada para embasar a decisão de contratação de empresa especializada para a execução de uma ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-PADRÃO FNDE (ETI) – 13 salas, no município de Fortaleza. Este documento visa orientar o processo de contratação de forma eficiente, assegurando que as necessidades da comunidade sejam atendidas de maneira adequada.

A expansão da oferta de unidades escolares em tempo integral constitui importante estratégia para a melhoria da qualidade da educação, possibilitando o aumento da permanência dos estudantes no ambiente escolar e favorecendo o desenvolvimento integral dos alunos por meio da integração entre atividades pedagógicas, esportivas, culturais, tecnológicas e de convivência social. Essa modalidade de ensino contribui para a formação cidadã, para a redução da evasão escolar e para a melhoria dos indicadores educacionais do município.

A implantação da unidade justifica-se, ainda, pela necessidade de disponibilizar espaços físicos modernos, seguros, acessíveis e compatíveis com as exigências atuais da educação pública, contemplando ambientes adequados ao processo de ensino aprendizagem, à alimentação escolar, às atividades administrativas, à prática esportiva, ao atendimento educacional especializado e às demais atividades inerentes ao funcionamento de uma Escola de Tempo Integral.

Para o atendimento dessa demanda, optou-se pela adoção do projeto referencial do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), correspondente à Escola de Tempo Integral de 13 Salas, por se tratar de solução técnica amplamente consolidada, desenvolvida conforme as normas técnicas vigentes e as diretrizes do Ministério da Educação. O projeto contempla aproximadamente 1.887 m² de área construída e foi concebido para atender, com eficiência, às necessidades operacionais e pedagógicas da educação em tempo integral, proporcionando ambientes funcionais, acessíveis e compatíveis com as exigências legais e educacionais.

A adoção do padrão FNDE também proporciona maior padronização das soluções arquitetônicas e de engenharia, racionalização dos custos de implantação, otimização dos processos construtivos e maior segurança técnica durante as fases de elaboração dos projetos, licitação, execução e fiscalização da obra, além de assegurar conformidade com as boas práticas de planejamento e gestão de empreendimentos públicos.

Dessa forma, verifica-se que a implantação da Escola de Tempo Integral – padrão FNDE de 13 salas constitui solução adequada para suprir a demanda por infraestrutura educacional, ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de ensino e promover melhores condições para o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de educação e para o desenvolvimento social do município.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A região onde será implantado o equipamento em estudo é marcada por uma alta vulnerabilidade social, fato que pode ser observado em seu IDH (Índice de Desenvolvimento Humano). Conforme dados do IPECE (2012), o bairro Parque dois irmãos possui uma área de 4,38 km², com população de 32.065 habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano – Bairros (IDH-B) de 0,25, considerado muito baixo. A classificação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1 melhor o nível de desenvolvimento humano e, em sentido contrário, quanto mais próximo de 0 pior o nível de desenvolvimento.

Localizado aproximadamente a 15 km do Centro de Fortaleza, o projeto padrão térreo da escola 13 salas (PADRÃO FNDE), com área construída aproximada de 1.887,26m² deverá ser implantada em um terreno inserido no bairro Parque dois irmãos e tem uma área aproximadamente de 11.112,32m², conforme figura abaixo:



Figura 01 – Poligonal de intervenção – Bairro: Parque dois irmãos – Fonte: (Google Earth)

Os indicadores socioeconômicos e demográficos do bairro Parque Dois Irmãos evidenciam a necessidade de continuidade dos investimentos públicos destinados à melhoria da infraestrutura urbana e à ampliação da oferta de equipamentos e serviços públicos à população. Nesse contexto, o bairro vem sendo contemplado com intervenções promovidas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, especialmente nas áreas de infraestrutura, mobilidade, urbanização, educação, lazer e meio ambiente.

Entre as ações de infraestrutura, destaca-se a inserção do Parque Dois Irmãos no Novo Proinfra, programa da Prefeitura de Fortaleza voltado à urbanização de vias, contemplando intervenções de drenagem, pavimentação e implantação de infraestrutura urbana. O bairro também vem recebendo intervenções específicas de drenagem e pavimentação, como as realizadas na Avenida Bernardo Manuel e na Rua P, além de novas ações de terraplenagem, pavimentação e drenagem previstas para vias do Parque Dois Irmãos e Passaré.

É nesse cenário de expansão e qualificação da infraestrutura urbana e dos serviços públicos que se insere a implantação de uma Escola de Tempo Integral – ETI, equipamento destinado a ampliar a oferta de educação em jornada ampliada e atender à demanda existente por vagas na

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Rede Municipal de Ensino. A implantação da unidade encontra-se alinhada às diretrizes de fortalecimento da educação pública e de promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e territoriais e para a ampliação das oportunidades educacionais.

Destaca-se também que o objeto desta contratação se encontra alinhado aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, especificamente os descritos no PPA – Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de Fortaleza, no eixo IV — Eixo 4 – Segurança Viária, Mobilidade Urbana e Acessibilidade, no âmbito do art. 4º da Lei Nº 11.600, de 24 de novembro de 2025.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE - ESCOLA 13 SALAS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE está prevista no PCA em seu item 158, cujo Código da Classificação Superior (Classe/Grupo) é o 430, referente ao serviço técnico especializado em construção civil, com valor estimado de **R$ 16.761.933,53 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e três reais, e cinquenta e três centavos**). Conforme disponível à consulta através do link: https://pncp.gov.br/app/pca/07954605000160/2026.

O plano de contratação anual é uma ferramenta estratégica fundamental para a gestão eficiente dos recursos públicos. Ele delineia as necessidades de contratação e aquisição de bens e serviços ao longo do ano, alinhando-se com os objetivos e diretrizes da administração pública. Sua elaboração envolve análises detalhadas das demandas, avaliação de orçamentos, alinhamento com as políticas públicas e consideração dos impactos nas áreas de atuação do governo.

Assim, o plano de contratação anual não apenas organiza as aquisições e serviços, mas também direciona esforços para promover a melhor aplicação dos recursos em prol do interesse público.

Vale ressaltar que a inclusão deste objeto no plano de contratações anual é reflexo do compromisso estratégico da Administração em direcionar recursos para iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social e sustentável. Ao alinhar essa contratação com o planejamento anual, a Administração reforça sua visão estratégica, que busca não apenas resolver problemas imediatos, mas estabelecer bases sólidas para um progresso contínuo.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

3.1. Requisitos técnicos:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Para a presente licitação deverá ser elaborado **Projeto Básico** com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a área disponível, otimizando o espaço ao programa de necessidades do demandante, sempre observando as diretrizes técnicas e o recurso financeiro disponível.

No **Projeto Básico** também deverão ser definidas as exigências, das qualificações técnicas, econômico-financeiras, trabalhistas, dentre outras que serão exigidas das empresas licitantes.

A contratada deverá fazer uso de todo o material, maquinário, mão de obra e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços. Deverá entregar todos os manuais de manutenção preventiva e corretiva ao final da execução dos serviços e deverá ainda fornecer garantia conforme a legislação nacional. Todas essas recomendações deverão constar no **Projeto Básico** elaborado pela equipe técnica e obrigatoriamente constar no edital de licitação e seus anexos.

3.2. Requisitos de sustentabilidade:

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3.3 Requisitos de acessibilidade

O projeto deverá seguir as exigências necessárias segundo as regras definidas pela legislação e pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), além de determinações relacionadas aos protocolos de segurança, conforto térmico, acessibilidade e à organização do ambiente de trabalho.

3.4 Requisitos Legais:

A contratação será regida pela Lei n. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelas demais leis e decretos correlatos. Além disso, a contratação deverá seguir aos princípios fundamentais das licitações, tais como o da eficiência, em que a contratada deverá ser eficiente e eficaz na execução do objeto a ser licitado e ao da economicidade em que deverá haver a resolução da necessidade com o menor dispêndio financeiro para a Administração Pública, seguindo ainda as especificações técnicas de materiais e serviços exigidas no edital e em concordância com as normas brasileiras da ABNT.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A área de intervenção para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE - ESCOLA 13 SALAS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE** é em torno de 11.112,32m², sendo 1.887,26m² de área construída padrão FNDE, as áreas externas em torno de 6.593,25m² e a área referente a quadra em torno de 744,76m². Os quantitativos a serem contratados deste projeto serão detalhados no projeto básico, orçamento, projetos executivos, eventogramas, orçamento e especificações técnicas.

Todos os quantitativos serão levantados e mensurados na etapa de elaboração de projetos e demais documentos técnicos.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A ausência de equipamentos educacionais adequados, acessíveis e seguros pode contribuir para a exposição de crianças e adolescentes a situações de vulnerabilidade social, violência, negligência, exploração e outras condições que podem comprometer seu desenvolvimento e sua permanência no ambiente escolar. Nesse contexto, a implantação de uma Escola de Tempo Integral – ETI em uma região de maior vulnerabilidade social, como o bairro Parque Dois Irmãos, constitui importante instrumento de proteção social e de ampliação das oportunidades educacionais.

A oferta de educação em tempo integral possibilita a ampliação da jornada escolar e a permanência dos estudantes em um ambiente educativo seguro, estruturado e adequado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas, culturais, recreativas e de convivência. Essa configuração contribui para reduzir a exposição dos estudantes a situações de risco no período em que não estariam na escola, além de favorecer a prevenção de trajetórias de evasão escolar, exclusão social e baixo desempenho educacional.

A educação em tempo integral também proporciona condições para o desenvolvimento integral dos estudantes, contemplando não apenas os aspectos cognitivos, mas também as dimensões física, social, cultural e socioemocional. A ampliação do tempo de permanência na escola permite o desenvolvimento de atividades complementares e estratégias pedagógicas diversificadas, fortalecendo vínculos com a comunidade escolar e ampliando as oportunidades de aprendizagem e de participação social.

Dessa forma, no levantamento das alternativas disponíveis para atendimento da demanda identificada, considerou-se a necessidade de implantação de um equipamento educacional capaz de proporcionar atendimento adequado à população, promover equidade e inclusão social e contribuir para a melhoria das condições de aprendizagem e permanência dos estudantes na rede pública de ensino.

A implantação da ETI também poderá constituir importante ponto de articulação entre a política educacional e outras políticas públicas, possibilitando ações integradas de assistência social, saúde, esporte, cultura, cidadania e proteção de crianças e adolescentes, em articulação com equipamentos e serviços existentes no território, tais como CRAS, UBS e demais órgãos da rede de proteção social.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Assim, diante das características da demanda identificada e das alternativas avaliadas, a implantação de uma Escola de Tempo Integral apresenta-se como solução adequada para ampliar a oferta educacional, qualificar o atendimento aos estudantes e contribuir para a redução das desigualdades sociais e territoriais no bairro Parque Dois Irmãos.

Foram adotados como parâmetros técnicos e econômicos projetos de Escolas de Tempo Integral no padrão FNDE, executados ou licitados por outros entes públicos. Para fins de composição das estimativas deste Estudo Técnico Preliminar, utilizaram-se como referência os empreendimentos localizados nos municípios de Icapuí/CE, Pindaré-Mirim/MA e Colinas/MA, os quais apresentam características construtivas compatíveis com o objeto proposto, constituindo base técnica para as análises de viabilidade e estimativa dos custos da futura contratação.

Para a obra da edificação, serviram como referência para as estimativas preliminares de custo, com base nos valores: ETI ICAPUI CE (R$ 4.418,00 /m²) executado através do contrato 011/2026 pela Secretaria Municipal de Icapui/CE (Id contrato 10393593000157-2-000056/2026 acessado em 24/07/2026 às 9:30); , ETI PINDARÉ MIRIM MA (R$ 4.781,00/m²) executado através do contrato 088/2026 pela Secretaria Municipal de Pindaré Mirim /MA (Id contrato 06189344000177-2-000056/2026 acessado em 24/07/2026 às 9:25); ETI COLINAS (MA) (R$ 4.296,00 /m²), executado através do contrato 00593/2026 pela Secretaria Municipal de Colinas/MA (Id contrato 03352086000100-2-000014/2026 acessado em 13/08/2026 às 10:22), que embasaram os estudos para implementação do projeto em questão, obtendo-se um custo unitário mediano por metro quadrado em torno de R$4.418,00/m², com BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 22,51%, calculou-se R$5.412,49/m².

O conjunto da obra será composto também pela área externa da unidade educacional, compreendendo os espaços necessários à adequada integração da edificação com o terreno e à garantia das condições de acesso, circulação, segurança, funcionalidade e utilização dos ambientes externos. Para fins de estimativa preliminar, foram considerados como referência os mesmos empreendimento utilizados para a composição dos custos da edificação, com base nos valores: ETI ICAPUI CE (R$ 67,00 /m²) executado através do contrato 011/2026 pela Secretaria Municipal de Icapui/CE (Id contrato 10393593000157-2-000056/2026 acessado em 24/07/2026 às 9:30); ETI PINDARÉ MIRIM MA (R$ 75,00/m²) executado através do contrato 088/2026 pela Secretaria Municipal de Pindaré Mirim /MA (Id contrato 06189344000177-2-000056/2026 acessado em 24/07/2026 às 9:25); ETI COLINAS (MA) (R$ 133,00 /m²), executado através do contrato 00593/2026 pela Secretaria Municipal de Colinas/MA (Id contrato 03352086000100-2-000014/2026 acessado em 13/08/2026 às 10:22), que embasaram os estudos para implementação do projeto em questão, obtendo-se um custo unitário mediano por metro quadrado em torno de R$75,00/m², com BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 22,51%, calculou-se R$91,88/m².

A área destinada à quadra esportiva será considerada como componente específico da implantação da unidade educacional, sendo destinada à realização de atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e de integração dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional da comunidade escolar.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Para fins de estimativa preliminar de custos, a quadra esportiva será analisada de forma individualizada, considerando sua área e as características construtivas previstas no projeto padrão da ETI. Como referência para a definição dos parâmetros de custo, serão utilizados os empreendimentos de referência anteriormente mencionados, com base nos valores: ETI ICAPUI CE (R$ 737,00 /m²) executado através do contrato 011/2026 pela Secretaria Municipal de Icapui/CE (Id contrato 10393593000157-2-000056/2026 acessado em 24/07/2026 às 9:30); , ETI PINDARÉ MIRIM MA (R$ 738,00,00/m²) executado através do contrato 088/2026 pela Secretaria Municipal de Pindaré Mirim /MA (Id contrato 06189344000177-2-000056/2026 acessado em 24/07/2026 às 9:25); ETI COLINAS (MA) (R$ 664,00 /m²), executado através do contrato 00593/2026 pela Secretaria Municipal de Colinas/MA (Id contrato 03352086000100-2-000014/2026 acessado em 13/08/2026 às 10:22), que embasaram os estudos para implementação do projeto em questão, obtendo-se um custo unitário mediano por metro quadrado em torno de R$737,00/m², com BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 22,51%, calculou-se R$902,90/m².

Para a definição preliminar da terraplenagem, foram adotadas como referências obras educacionais já executadas pela Prefeitura, com características construtivas e funcionais semelhantes, destacando-se a EEF Parque Santa Rosa (R$161,00/m²), a EEF Cidade 2000 (R$279,00/m²) e a EEF Parque Dois Irmãos (R$60,00/m²) que embasaram os estudos para implementação do projeto em questão, obtendo-se um custo unitário mediano por metro quadrado em torno de R$161,00/m², com BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 22,51%, calculou-se R$197,24/m². Essas obras constituem parâmetros de referência quanto às soluções de implantação, movimentação de terra e adequação do terreno utilizadas em empreendimentos similares já realizados pelo Município.

A separação dos componentes — edificação, área externa, quadra esportiva e terraplenagem — permite uma avaliação mais adequada dos custos estimados, considerando as particularidades e os serviços específicos de cada parcela da implantação, sem prejuízo da utilização das obras de referência como parâmetro comparativo para a definição dos custos preliminares da solução proposta.

Assim, a estimativa global da contratação será obtida mediante a consideração individualizada dos custos correspondentes à área edificada, à área externa, à área da quadra esportiva e aos serviços de terraplenagem necessários à adequação do terreno, utilizando-se os respectivos valores unitários e critérios de composição definidos a partir das referências adotadas, das características do terreno e das condições previstas para a futura unidade educacional.

Diante do exposto, optou-se pela implantação de uma ETI nesta região com grande vulnerabilidade social, visto que esta solução é mais que uma ação educativa, trata-se de uma política pública estratégica de promoção da dignidade humana, combate à desigualdade e construção de um futuro melhor para crianças, adolescentes e jovens.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Quando na elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) ainda não havia previsão para este empreendimento, porém dada a demanda da população da região, foram realizados estudos e se constatou a real necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE - ESCOLA 13 SALAS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE Logo, será realizada uma reprogramação orçamentária no Plano de Contratações Anual (PCA) com o incremento do valor estimado de **R$ 16.761.933,53 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e três reais, e cinquenta e três centavos)** com intuito de atender esta demanda e viabilizar sua execução, uma vez que o empreendimento está alinhado aos objetivos do PCA, dada a sua importância no sentido de melhoria da qualidade de vida da população.

A estimativa de preços para a contratação observará a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 23, parágrafos § 2º e § 3º, transcritos abaixo.

> *§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;*
>
> *II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;*
>
> *III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*
>
> *§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.*

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implantação de uma Escola de Tempo Integral, destinada à oferta de educação em jornada ampliada, proporcionando aos estudantes ambiente adequado para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, culturais, esportivas, de convivência, alimentação e demais ações relacionadas à formação integral.

A concepção do equipamento deverá considerar a permanência prolongada dos estudantes na unidade escolar, exigindo uma estrutura física capaz de atender de forma integrada às diferentes dimensões do processo educacional. Dessa forma, a solução deverá proporcionar

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

condições adequadas de ensino, aprendizagem, convivência, alimentação, práticas esportivas, atividades culturais, desenvolvimento socioemocional e permanência segura dos estudantes durante toda a jornada escolar.

A implantação da unidade deverá considerar as características da população atendida e as condições socioeconômicas da região de intervenção, especialmente diante do contexto de vulnerabilidade social identificado. Nesse cenário, a Escola de Tempo Integral deverá atuar não apenas como espaço destinado às atividades curriculares, mas também como equipamento público de referência para a comunidade, contribuindo para a ampliação das oportunidades educacionais, a redução das desigualdades e o fortalecimento dos vínculos sociais.

O projeto arquitetônico deverá observar as normas técnicas da ABNT aplicáveis, a legislação municipal e estadual pertinente, as normas de segurança e acessibilidade, as diretrizes dos órgãos educacionais competentes e demais requisitos técnicos aplicáveis às edificações escolares. Deverá ser considerada, em especial, a ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, em sua versão vigente, bem como a ABNT NBR 6492 – Documentação técnica para projetos arquitetônicos, além das demais normas técnicas pertinentes.

O programa arquitetônico deverá ser dimensionado de acordo com a capacidade de atendimento da unidade e deverá contemplar, conforme as necessidades do projeto, salas de aula, salas e ambientes destinados às atividades pedagógicas complementares, espaços para práticas culturais e artísticas, biblioteca ou sala de leitura, laboratórios e/ou salas multiuso, ambientes administrativos, sala de professores, coordenação e direção, secretaria, almoxarifado, depósitos, cozinha, despensa, refeitório, sanitários, vestiários, áreas de serviço, pátios, espaços de convivência, áreas esportivas e demais ambientes necessários ao funcionamento da escola em período integral.

Considerando a permanência prolongada dos estudantes na unidade, a solução deverá dar especial atenção aos ambientes destinados à alimentação e convivência, garantindo condições adequadas para preparação, distribuição e consumo das refeições, bem como espaços apropriados para

interação e recreação. O dimensionamento desses ambientes deverá ser compatível com o número de alunos atendidos e com a dinâmica de funcionamento da escola.

A distribuição dos ambientes deverá priorizar a funcionalidade, setorização, segurança e eficiência dos fluxos internos, considerando a circulação de estudantes, professores, servidores, visitantes, materiais, alimentos e serviços. Deverão ser estabelecidas relações adequadas entre os setores pedagógico, administrativo, esportivo, de alimentação, de serviços e de convivência, evitando interferências entre fluxos incompatíveis e facilitando a operação e manutenção da unidade.

O layout interno deverá considerar o mobiliário, equipamentos e recursos pedagógicos adequados às diferentes atividades desenvolvidas na jornada escolar ampliada, permitindo flexibilidade de uso dos ambientes sempre que tecnicamente possível. As salas e espaços multiuso deverão apresentar condições adequadas para atividades individuais e coletivas, trabalhos em grupo, oficinas, projetos interdisciplinares e outras práticas pedagógicas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A solução deverá incorporar espaços destinados à prática esportiva e atividades físicas, considerando a disponibilidade e as características do terreno, podendo contemplar quadra esportiva, áreas recreativas, pátios e demais espaços externos de convivência e lazer. Esses ambientes deverão ser concebidos de forma segura e integrada ao conjunto escolar, favorecendo a prática de atividades físicas, recreativas e esportivas durante a jornada escolar.

Deverão ser previstos também espaços que favoreçam atividades culturais, artísticas, científicas e de convivência, possibilitando a realização de oficinas, apresentações, projetos, exposições, atividades de leitura, música, artes, tecnologia e outras ações compatíveis com a proposta pedagógica da unidade.

Dessa forma, a solução proposta compreende não apenas a construção da edificação escolar, mas a implantação de um equipamento educacional completo e integrado, estruturado para oferecer educação em tempo integral com condições adequadas de ensino, alimentação, práticas esportivas, atividades culturais, convivência, acessibilidade, segurança e desenvolvimento integral dos estudantes, constituindo-se também como importante equipamento público de apoio à comunidade.

Todas especificações técnicas de materiais e serviços a serem executados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE - ESCOLA 13 SALAS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE,** serão descritas de maneira pormenorizada no projeto básico e demais documentações técnicas, que deverão ser rigorosamente seguidos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Objetivando proteger a Supremacia do Interesse Público, princípio basilar da Administração Pública, e, considerando que o parcelamento do objeto deve visar precipuamente ao interesse da Administração e à eficiência, considera-se que a contratação de várias empresas não seria eficiente, tampouco econômica para a Administração, principalmente devido à perda da economia de escala.

Caso houvesse a divisão em lotes, haveria vários contratos para os serviços de um mesmo objeto, com empresas diferentes, período de garantia, tempo de execução e pagamento diversos, dificultando a célere execução do objeto pretendido e consequentemente a sua gestão.

Dessa forma, os serviços deverão ser realizados, conforme necessário, ao mesmo tempo e pela mesma empresa por ter a vantagem da economia de escala, padronização e facilidade de gestão dos contratos, além de reduzir o prazo de transtornos ocasionados à população.

Diante o exposto, entendemos que deverá ser afastada da presente licitação a divisão em lotes, tendo em vista que a divisão do conjunto do objeto a ser licitado não traria nenhuma vantajosidade, do contrário, resultaria em prejuízos à Administração.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

No contexto da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE - ESCOLA 13 SALAS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE,** o projeto surge com a intenção de, dentre outros benefícios, reduzir desigualdades sociais e territoriais, promover inclusão social valorizando o espaço urbano, reduzir riscos e vulnerabilidade social, além de fortalecimento da cidadania e da dignidade dos moradores das áreas atendidas.

Os materiais utilizados no projeto da execução das obras de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE - ESCOLA 13 SALAS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE,** deverão ser escolhidos com base na eficiência, economicidade e conveniência.

Espera-se que a contratação traga resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços, de acordo com o projeto básico, especificações técnicas e demais documentos, possibilitando beneficiar os usuários da região.

Espera-se que a empresa contratada atenda a todos os requisitos estabelecidos no Edital, projeto básico, orçamentos, especificações, cronograma e demais documentos licitatórios.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Visando a lisura do certame licitatório, a Administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto, obra e/ou serviços a serem realizados;
- **Elaboração do Projeto Básico, orçamento e demais documentos técnicos, contendo todos os elementos necessários para a contratação (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/2021);**
- **Elaboração do Mapa de Riscos conforme Art. 22, § 3º da Lei 14.133/2021.**
- Aprovação do Projeto;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Observância aos procedimentos licitatórios em total conformidade com a Lei 14.133/2021;

Para o processamento da **CONCORRÊNCIA** e execução do contrato caberá ao CONTRATANTE, dentre outras atribuições:

a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo (quando necessário) e seus anexos, acerca da execução do objeto.

b) Quando da realização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada. Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF) será a responsável pelos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE - ESCOLA 13 SALAS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE,** nos quantitativos previstos no item 4 deste ETP.

Destacamos também que não existem CONTRATAÇÕES CORRELATAS ou INTERDEPENDENTES, sob responsabilidade da SEINF, na região das obras supracitadas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O art. 45, Lei nº 14.133/2021 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra contratadas e acessibilidade para pessoas com deficiência.

Critérios de sustentabilidade socioambiental devem estar presente desde a concepção do projeto básico até o acompanhamento da execução contratual.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Projeto Básico conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar os serviços, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental, além de respeitar e seguir as Legislações Ambientais vigentes, como a Lei Complementar nº0208, de 15 de julho de 2015 e Lei Complementar nº0235, de 28 de junho de 2017, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deve adotar medidas para minimizar a geração de resíduos, prevendo ainda a destinação ambiental adequada dos rejeitos inevitavelmente

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

gerados, a exemplo das diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil estabelecidos na legislação vigente.

A CONTRATADA deverá CUMPRIR todas as condicionantes, medidas mitigadoras e compensatórias descritas nas autorizações ambientais e licenças emitidas.

A CONTRATADA deverá solicitar o Alvará de Construção/Obras junto ao órgão competente, conforme especificado nas condicionantes do licenciamento ambiental, iniciando as obras somente após a emissão do referido documento.

A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as medições mensais o relatório com os impactos ambientais identificados da obra e medidas mitigadoras adotadas e registro fotográfico, bem como os documentos exigidos por Lei, tais como, PGR, PCMSO, PGRCC da obra e o MTR, bem como a execução dos programas previstos nele.

A CONTRATADA deverá apresentar nos relatórios mensais ambientais a descrição das medidas e ações orientadas a prevenir, mitigar, compensar e favorecer os impactos ambientais identificados e avaliados que possam ser gerados pelo empreendimento, dando prioridade àqueles impactos mais significativos, e que descreva, também, os itens constantes das CONDICIONANTES quanto a situação de atendimento às mesmas, bem como a documentação fotográfica.

Diante disso, na execução dos serviços deverão a CONTRATANTE e a CONTRATADA observar as normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As experiências analisadas e estudadas por esta secretaria, bem como os estudos preliminares para a solução ora descrita indicam que esta contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto, a proposta aqui descrita, apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como atende à necessidade identificada na demanda de contratação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO I - MAPA DE RISCOS

RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	DANO	ANÁLISE DO RISCO		RESPOSTA AO RISCO		
			PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES CONTINGENCIAIS	RESPONSÁVEL
1ª FASE - PREPARATÓRIA							
1	Ausência de Documento de Formalização da Demanda	Início de processo que não atende aos normativos legais e ausência de informações necessárias ao início da elaboração da documentação técnica.	Baixa	Alto	Elaboração do Documento de Formalização da Demanda pelo setor requisitante.	Autoridade competente não aprovar o Projeto Básico.	Coordenadoria de Gerenciamento e Projetos - COGEPRO
2	Ausência da elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Não atendimento aos requisitos legais; Contratação não atender aos resultados necessários à administração pública; Não definição clara da melhor alternativa disponível no mercado; Escolha errada da modalidade da licitação.	Baixa	Alto	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe de planejamento.	Autoridade competente não aprovar o Projeto Básico.	Coordenadoria de Gerenciamento e Projetos - COGEPRO
3	Termo de referência (TR)/ Projeto Básico (PB)/ Anteprojeto (AP) incompleto ou inconsistente, com ausência da descrição da solução como um todo	Conteúdo não esclarece precisamente o que se pretende contratar, tampouco as condições de execução e de gestão do contrato, levando ao recebimento de propostas de soluções que não sejam adequadas ao atendimento da necessidade da gestão.	Média	Alto	1) Confecção de Estudo Técnico Preliminar, Projetos, Memorais Descritivos e Especificações Técnicas que englobem todo o escopo da demanda (materiais e serviços); 2) Análise criteriosa do TR/PB, confrontando-os com as necessidades levantadas no DFD/ ETP; 3) Verificação junto ao demandante se	Autoridade competente não aprovar o PB/TR/AP.	Coordenadoria de Elaboração de Projetos - COPROJ

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	DANO	ANÁLISE DO RISCO		RESPOSTA AO RISCO		
			PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES CONTINGENCIAIS	RESPONSÁVEL
					a solução apresentada atende a todos os requisitos previstos e esperados no DFD/ ETP.		
4	TR/ PB que não reflita as soluções comercializadas no nicho de mercado ou os preços praticados por esse nicho	Licitação deserta, ou contratação com preços inexequíveis de soluções obsoletas ou próximas da obsolescência, com consequente não atendimento da necessidade da Administração e desperdício de recursos	Baixa	Alto	1) Criterioso levantamento de soluções no mercado, considerando todo o ciclo de vida e custo x benefício da solução; 2) Realização de ampla pesquisa de mercado, levantando o maior número possível de fornecedores.	Autoridade competente não aprovar o PB/TR/AP e determinar uma revisão da solução apresentada.	Coordenadoria de Elaboração de Projetos - COPROJ
5	TR/ PB/ AP não fundamentado em ETP	Contratação de solução inadequada, desnecessária, com requisitos excessivos, ou que não seja a melhor alternativa viável para o atendimento da necessidade da Administração	Médio	Alto	1) Início de estudo de solução à demanda iniciada somente após o recebimento do ETP.	Autoridade competente não autorizar o início da elaboração da solução sem a apresentação do DFD/ETP.	Coordenadoria de Elaboração de Projetos - COPROJ
2ª FASE - LICITATÓRIA							
1	Impugnação ao edital	Erros no edital ou possivelmente na documentação técnica do projeto básico	Baixo	Alto	Elaborar edital com critérios adequados à legislação vigente, bem como revisão de todas as peças técnicas do projeto básico e engenharia. Reestimativa e relançamento do edital no menor prazo possível.	Treinamento da equipe de apoio.	Célula de Gestão de Aquisição - CEGEAQ

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	DANO	ANÁLISE DO RISCO		RESPOSTA AO RISCO		
			PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES CONTINGENCIAIS	RESPONSÁVEL
2	Esclarecimentos por parte da Administração	Propostas inadequadas e consequente desclassificação de empresas que poderiam apresentar uma maior vantajosidade para a Administração.	Baixo	Alto	Editais e Projetos elaborados com clareza, além de respostas completas.	Publicação de informativos e respostas a esclarecimentos.	Célula de Gestão de Aquisição - CEGEAQ
3	Empresa sem qualificação adequada para a execução do objeto	Falta de êxito na execução do objeto contratado.	Baixo	Alto	Incluir no edital exigências de qualificação técnica mais robustas; Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa; Instauração de processo de penalidade e abertura de novo processo licitatório.	Célula de Gestão de Aquisição - CEGEAQ; Coordenadoria de Elaboração de Projetos - COPROJ e Agente de Contratação
4	Falta de capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da empresa. Contratação de empresa incapaz de ir executar o serviço, as obrigações financeiras, fiscais, trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato.	Baixo	Alto	Elaborar edital com critérios claros e objetivos, além das exigências de todas as documentações cabíveis. Estabelecer requisitos mínimos de Habilitação financeira conforme preconizado na Lei nº 14.133/21.	Correção de vícios sanáveis em atos e procedimentos administrativos; Convalidação de atos e procedimentos administrativos não previamente avaliados pela Consultoria Jurídica.	Célula de Gestão de Aquisição - CEGEAQ
3ª FASE - GESTÃO DO CONTRATO							
1	Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com relação ao recolhimento de FGTS pela Contratada.	Possível suspensão de pagamento e consequente paralisação da obra.	Média	Alto	Possíveis ações quebra do contrato e necessidade de abertura de processo administrativo; Elaboração de lista de verificação adaptada para cada fiscalização; Fiscalização	Instauração de processo de penalização.	Assessoria Jurídica Gestor e fiscal do contrato Agente de Contratação

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	DANO	ANÁLISE DO RISCO		RESPOSTA AO RISCO		
			PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES CONTINGENCIAIS	RESPONSÁVEL
					eficiente e efetiva na execução do contrato; Análise criteriosa da documentação exigida para a habilitação do contratado.		
2	Baixa qualidade na execução dos serviços.	Serviços de baixa qualidade, causando prejuízos para a Administração e demais usuários.	Baixa	Alto	Estabelecer os critérios de habilitação técnico operacional e profissional compatíveis com o vulto da obra a ser executada. Planejamento prévio e fiscalização continuada da execução da obra.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.	Gestor e fiscal do contrato
3	Equipamentos inadequados para a execução das atividades	Não aquisição de ferramentas de trabalho adequadas no canteiro de obras.	Média	Médio	Notificação da empresa e reforço na fiscalização.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.	Gestor e fiscal do contrato
4	Gestão inadequada da obra por parte da contratada, no que tange aos serviços executados ou não atendimento aos parâmetros de projeto, critérios Gestão inadequada da obra por medição, normas técnicas e diretrizes, agentes reguladores ou quaisquer órgãos	Insuficiência de relatórios detalhados, fotografias, memoriais, corpos de prova, ensaios de controle tecnológico, dentre outras informações necessárias para dirimir dúvidas sobre os serviços executados. Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obras. Não aprovação dos	Média	Alto	Possibilidade de aplicação de penalidades e de suspensão ou rescisão do contrato.		Gestor e fiscal do contrato

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	DANO	ANÁLISE DO RISCO		RESPOSTA AO RISCO		
			PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES CONTINGENCIAIS	RESPONSÁVEL
	de controle e fiscalização externos.	boletins de medição por parte da contratante. Reconstrução total ou parcial de serviços.					
5	Inexecução total ou parcial da obra	Atraso no cronograma físico e consequentemente atraso na obra; Comprometimento de obras correlacionadas.	Baixo	Alto	Monitoramento e controle do cronograma físico-financeiro e necessidade de uma fiscalização eficiente.		Gestor e fiscal do contrato
6	Baixa produtividade e não cumprimento do cronograma físico	Atraso no cronograma físico e consequentemente atraso na obra; Comprometimento de obras correlacionadas.	Média	Médio	Notificação da empresa e reforço na fiscalização.		Fiscal do contrato
7	Atrasos no pagamento à contratada ocorrido por causas diversas, prejudicando a evolução dos serviços.	Falta de recursos para manter o contrato e sua possível suspensão; Descumprimento contratual por parte da contratada.	Baixa	Alto	Realizar a análise prévia do orçamento; Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.	Coordenadoria de Planejamento; Coordenadoria Financeira e COGEPRO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

FORTALEZA PREFEITURA INFRAESTRUTURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA — DATA : 27/04/2026

OBRA:	ETI - PADRÃO FNDE - PARQUE DOIS IRMÃOS
LOCAL:	RUA F, LOTEAMENTO JARDIM GLEBA K2, S/N, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
ÁREA CONSTRUÍDA:	1.887,26 M²
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO:	11.112,32 M²
BDI:	SERVIÇOS: 22,51% / MATERIAIS: 14,09%
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA: 99,71% MENSALISTA: 59,74%
DATA BASE:	MARÇO/2026
FONTES UTILIZADAS:	CPTM 2026/01 (SP); EMBASA DESONERADA 2026 (BA); EMOP 2026/02 (RJ); GOINFRA CIVIL DESONERADA 2025/12 (GO); IOPES 2026/01 (ES); ORSE 2026/02 (SE); SCO 2026/03 (RJ); SEDOP 2026/03 (PA); SEINFRA DESONERADA 028.1 (CE); SETOP CENTRAL DESONERADA 2026/01 (MG); SICRO NOVO DESONERADA 2026/01 (CE); SINAPI DESONERADA 2026/03 (CE); SIURB DESONERADA 2026/01 (SP); SP EDUCAÇÃO 2026/01 (SP); SP OBRAS DESONERADA 201 (SP); COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS E COTAÇÕES DE MERCADO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**						**582.276,48**
1.1	PMF - CEF 52	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ETI PARQUE DOIS IRMÃOS	COMPOSIÇÕES	%	1,00	582.276,48	582.276,48
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**365.572,45**
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,48	611,42	3.962,00
2.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	726,00	119,23	86.560,98
2.3	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	SINAPI	UN	1,00	2.446,22	2.446,22
2.4	PMF - CEF 03	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	COMPOSIÇÕES	UN	1,00	3.770,53	3.770,53
2.5	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	911,48	84,48	77.001,83
2.6	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	6.800,00	0,88	5.984,00
2.7	PMF - CEF 230	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) - BDI = 14,09	COMPOSIÇÕES	MÊS	14,00	1.534,36	21.481,04

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2.8	PMF - CEF 231	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) - BDI = 14,09	COMPOSIÇÕES	MÊS	14,00	1.899,99	26.599,86
2.9	PMF - CEF 232	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) - BDI = 14,09	COMPOSIÇÕES	MÊS	14,00	2.317,84	32.449,76
2.10	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	SINAPI	M3	1.444,60	12,21	17.638,57
2.11	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	SINAPI	M3XKM	17.174,71	3,57	61.313,71
2.12	PMF-CP0000030I	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - BDI = 14,09	COMPOSIÇÕES	M3	1.444,60	18,25	26.363,95
3	**TERRAPLENAGEM**						**1.044.730,25**
3.1	PMF-CP0001380I	ATERRO COMPLETAMENTE EXECUTADO, CONSIDERANDO 20% DE PÓ DE PEDRA, INCLUINDO ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA E TRANSPORTE (POSTO OBRA)	COMPOSIÇÕES	M3	5.369,39	135,39	726.961,71
3.2	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	3.394,63	6,03	20.469,62
3.3	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	SINAPI	M3	4.243,29	9,37	39.759,63
3.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	SINAPI	M3XKM	50.447,97	3,57	180.099,25
3.5	PMF-CP0000030I	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - BDI = 14,09	COMPOSIÇÕES	M3	4.243,29	18,25	77.440,04
4	**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES - EDIFICAÇÕES**						**91.877,55**
4.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	328,06	54,55	17.895,67
4.2	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	298,71	83,10	24.822,80
4.3	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	433,13	70,53	30.548,66

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4.4	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	SINAPI	M2	432,57	4,55	1.968,19
4.5	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	710,25	17,15	12.180,79
4.6	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	SINAPI	M3	63,68	9,37	596,68
4.7	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	SINAPI	M3XKM	757,03	3,57	2.702,60
4.8	PMF-CP0000030I	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - BDI = 14,09	COMPOSIÇÕES	M3	63,68	18,25	1.162,16
5	**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES - RESERVATÓRIO**						**2.389,95**
5.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	8,71	54,55	475,13
5.2	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	11,47	70,53	808,98
5.3	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	SINAPI	M2	20,38	4,55	92,73
5.4	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	10,71	17,15	183,68
5.5	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	SINAPI	M3	11,84	9,37	110,94
5.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	SINAPI	M3XKM	140,73	3,57	502,41
5.7	PMF-CP0000030I	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - BDI = 14,09	COMPOSIÇÕES	M3	11,84	18,25	216,08
6	**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES - ESTUTURA METÁLICA**						**8.768,33**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

6.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	79,62	54,55	4.343,27
6.2	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	SINAPI	M2	56,03	4,55	254,94
6.3	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	39,80	17,15	682,57
6.4	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	SINAPI	M3	49,78	9,37	466,44
6.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	SINAPI	M3XKM	591,77	3,57	2.112,62
6.6	PMF-CP0000030I	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - BDI = 14,09	COMPOSIÇÕES	M3	49,78	18,25	908,49
7	**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES - MURO EXTERNO**						**55.888,46**
7.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	429,37	54,55	23.422,13
7.2	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	SINAPI	M2	451,44	4,55	2.054,05
7.3	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	SINAPI	M3	270,86	24,70	6.690,24
7.4	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	SINAPI	M3	338,58	9,37	3.172,49
7.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	SINAPI	M3XKM	4.025,34	3,57	14.370,46
7.6	PMF-CP0000030I	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - BDI = 14,09	COMPOSIÇÕES	M3	338,58	18,25	6.179,09
8	**FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA ESTACAS E BLOCOS**						**720.901,28**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.1	PMF-CP0004433	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO 30MPA, LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE ARMADURA, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	COMPOSIÇÕES	M	1.680,00	138,80	233.184,00
8.2	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	SINAPI	KG	1.467,66	19,43	28.516,63
8.3	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	SINAPI	KG	5.044,96	12,45	62.809,75
8.4	PMF-CP0000277	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACAS ESCAVADAS COM INJEÇÃO OU MICROESTACA - BDI = 14,09	COMPOSIÇÕES	TX	1,00	36.308,52	36.308,52
8.5	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	SINAPI	UN	401,00	24,20	9.704,20
8.6	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	192,08	52,80	10.141,82
8.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	836,69	108,02	90.379,25
8.8	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	305,05	21,78	6.643,99
8.9	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	152,90	857,46	131.105,63
8.10	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2.540,31	19,37	49.205,80
8.11	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1.194,47	16,77	20.031,26
8.12	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1.341,17	12,74	17.086,51
8.13	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	814,53	11,90	9.692,91
8.14	104922	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	355,05	12,97	4.605,00
8.15	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	560,02	20,51	11.486,01
9	**FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS**						**141.840,12**
9.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	88,21	52,80	4.657,49

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9.2	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	262,05	108,02	28.306,64
9.3	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	636,46	21,78	13.862,10
9.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	301,48	19,37	5.839,67
9.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1.336,07	16,77	22.405,89
9.6	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	625,33	20,51	12.825,52
9.7	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	62,91	857,46	53.942,81
10	**FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA VIGA BALDRAME**						**365.748,37**
10.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	254,22	52,80	13.422,82
10.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	104,55	535,11	55.945,75
10.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	1.365,43	93,89	128.200,22
10.4	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	29,08	18,63	541,76
10.5	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2.164,47	17,05	36.904,21
10.6	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1.012,24	15,08	15.264,58
10.7	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	245,63	12,74	3.129,33
10.8	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	7,48	11,90	89,01
10.9	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.104,15	20,51	22.646,12

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.10	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	104,50	857,46	89.604,57
11	**FUNDAÇÕES - MURETA / MURO EXTERNO**						**217.617,55**
11.1	PMF-SE0000054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	COMPOSIÇÕES	M3	100,32	819,04	82.166,09
11.2	PMF-SE0000056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	COMPOSIÇÕES	M3	48,15	930,44	44.800,69
11.3	PMF-CP0003331	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	COMPOSIÇÕES	M	983,35	84,90	83.486,42
11.4	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	150,48	47,61	7.164,35
12	**FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES - RESERVATÓRIO**						**11.905,45**
12.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	7,65	52,80	403,92
12.2	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	45,89	93,89	4.308,61
12.3	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2,92	18,63	54,40
12.4	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	5,49	17,05	93,60
12.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	132,28	15,08	1.994,78
12.6	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	22,53	12,74	287,03
12.7	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	40,34	20,51	827,37
12.8	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	4,59	857,46	3.935,74
13	**FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO - RADIER - RESERVATÓRIO**						**11.574,26**
13.1	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	SINAPI	M2	25,01	171,16	4.280,71
13.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	266,49	19,37	5.161,91

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.3	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	SINAPI	M3	2,87	742,73	2.131,64
14	**FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA - VIGAS BALDRAMES - METÁLICA**						**2.500,33**
14.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	1,60	52,80	84,48
14.2	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	9,60	108,02	1.036,99
14.3	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	22,46	15,08	338,70
14.4	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	10,58	20,51	217,00
14.5	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,96	857,46	823,16
15	**CONTENÇÃO - MURO DE ARRIMO**						**943.589,46**
15.1	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	316,17	10,83	3.424,12
15.2	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	SINAPI	M3	139,12	24,70	3.436,26
15.3	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	SINAPI	M3	221,31	9,37	2.073,67
15.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	SINAPI	M3XKM	2.631,18	3,57	9.393,31
15.5	PMF-CP0000030I	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - BDI = 14,09	COMPOSIÇÕES	M3	221,31	18,25	4.038,91
15.6	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	SINAPI	M3	398,28	680,45	271.009,63

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

15.7	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	20,00	535,11	10.702,20
15.8	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	20,00	55,86	1.117,20
15.9	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	5.792,04	108,02	625.656,16
15.10	PMF-CP0004406	BARBACÃ EM TUBO DE PVC COM DIÂMETRO 100 MM	COMPOSIÇÕES	M	125,60	53,84	6.762,30
15.11	102717	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021	SINAPI	M3	9,85	183,34	1.805,90
15.12	PMF-CP0003669	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 10 MM, EXCLUSIVE SELANTE	COMPOSIÇÕES	M2	16,36	9,18	150,18
15.13	102713	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KN/M (RT - 14), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	SINAPI	M2	262,72	15,30	4.019,62
16	**SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - PILARES**						**306.845,39**
16.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1.359,77	68,29	92.858,69
16.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	22,25	15,69	349,10
16.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2.549,64	12,86	32.788,37
16.4	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2.007,03	10,74	21.555,50
16.5	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.795,92	10,34	18.569,81
16.6	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	548,78	11,71	6.426,21
16.7	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2.144,18	16,96	36.365,29
16.8	PMF - CEF 239	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	COMPOSIÇÕES	M3	95,37	800,58	76.351,31
16.9	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	11,71	778,33	9.114,24

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16.10	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	23,42	68,29	1.599,35
16.11	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	231,18	16,96	3.920,81
16.12	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	540,18	12,86	6.946,71
17	**SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - PILARES - MURO**						**105.902,44**
17.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1.223,69	68,29	83.565,79
17.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	678,70	12,86	8.728,08
17.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	396,91	16,96	6.731,59
17.4	PMF - CEF 239	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	COMPOSIÇÕES	M3	8,59	800,58	6.876,98
18	**SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS- RESERVATÓRIO**						**3.463,15**
18.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	16,00	68,29	1.092,64
18.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	79,44	12,86	1.021,60
18.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	27,61	16,96	468,27
18.4	PMF - CEF 239	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	COMPOSIÇÕES	M3	1,10	800,58	880,64
19	**SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - VIGAS**						**463.254,90**
19.1	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1.910,58	94,87	181.256,72
19.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	254,09	15,69	3.986,67

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

19.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.850,93	14,55	26.931,03
19.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2.894,68	12,86	37.225,58
19.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2.382,96	10,74	25.592,99
19.6	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2.127,22	10,34	21.995,45
19.7	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	493,86	11,71	5.783,10
19.8	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	377,69	11,58	4.373,65
19.9	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2.521,46	16,96	42.763,96
19.10	PMF - CEF 240	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	COMPOSIÇÕES	M3	141,50	801,03	113.345,75
20	**SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - VIGAS - MURO**						**178.871,74**
20.1	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1.095,93	94,87	103.970,88
20.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	525,94	14,55	7.652,43
20.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	41,74	12,86	536,78
20.4	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3,47	10,74	37,27
20.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	259,57	16,96	4.402,31
20.6	PMF - CEF 240	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	COMPOSIÇÕES	M3	77,74	801,03	62.272,07
21	**SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - PARA VERGAS**						**14.456,93**
21.1	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	393,60	36,73	14.456,93
22	**SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA**						**60.025,68**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

22.1	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	5,04	55,79	281,18
22.2	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	SINAPI	M2	416,00	2,52	1.048,32
22.3	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	SINAPI	KG	615,68	18,62	11.463,96
22.4	PMF-CP0004402	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM	COMPOSIÇÕES	M2	416,00	101,61	42.269,76
22.5	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	20,80	238,58	4.962,46
23	**SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - LAJES**						**40.311,89**
23.1	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	247,59	69,82	17.286,73
23.2	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	274,41	15,00	4.116,15
23.3	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	202,52	16,24	3.288,92
23.4	PMF - CEF 240	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	COMPOSIÇÕES	M3	19,50	801,03	15.620,09
24	**SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - LAJES - MURO**						**1.691,66**
24.1	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	10,46	69,82	730,32
24.2	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	18,75	16,24	304,50
24.3	PMF - CEF 240	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	COMPOSIÇÕES	M3	0,82	801,03	656,84
25	**SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - LAJES - RESERVATÓRIO**						**1.498,36**
25.1	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,51	69,82	314,89
25.2	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	62,21	13,89	864,10
25.3	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,43	742,73	319,37

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

26	**SUPERESTRUTURA - ESTRUTURA METÁLICA**						**1.111.014,82**
26.1	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	SINAPI	KG	78.851,30	14,09	1.111.014,82
27	**SUPERESTRUTURA - PISO DE CONCRETO - PAV INTERNA - PISO DE CONCRETO 7 CM**						**255.355,27**
27.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	SINAPI	M2	3.086,32	4,48	13.826,71
27.2	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	154,32	282,01	43.519,78
27.3	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	M2	3.086,32	2,65	8.178,75
27.4	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	216,04	878,68	189.830,03
28	**SUPERESTRUTURA - PISO DE CONCRETO - PAV EXTERNA - CALÇADA - PISO DE CONCRETO 7 CM**						**53.716,02**
28.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	SINAPI	M2	458,46	4,48	2.053,90
28.2	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	22,92	282,01	6.463,67
28.3	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	M2	458,46	2,65	1.214,92
28.4	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	32,09	878,68	28.196,84
28.5	PMF-SE0002181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3CM	COMPOSIÇÕES	M2	58,40	44,50	2.598,80
28.6	PMF-CP0000051	RAMPA DE ACESSO (PEDESTRE OU VEÍCULOS)	COMPOSIÇÕES	M2	58,40	225,82	13.187,89
29	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - ELEMENTOS VAZADOS**						**38.459,22**
29.1	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	128,36	299,62	38.459,22
30	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - ALVENARIA DE VEDAÇÃO**						**299.643,25**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

30.1	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	2.336,19	99,89	233.362,02
30.2	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	375,19	74,91	28.105,48
30.3	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	9,36	119,75	1.120,86
30.4	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	6,85	120,32	824,19
30.5	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	SINAPI	M	1.015,15	35,69	36.230,70
31	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - DIVISÓRIAS**						**132.815,64**
31.1	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	SINAPI	M2	42,50	1.186,86	50.441,55
31.2	PMF - CEF 63	DIVISÓRIA ARTICULADA DE 70 MM DE ESPESSURA EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO	COMPOSIÇÕES	M2	39,74	576,91	22.926,40
31.3	96370	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	M2	101,79	79,40	8.082,13
31.4	PMF - CEF 129	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	COMPOSIÇÕES	M²	7,20	701,44	5.050,37
31.5	PMF - CEF 62	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA, ESPESSURA 10 MM	COMPOSIÇÕES	M2	318,23	145,54	46.315,19
32	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURETA/MURO**						**131.153,54**
32.1	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.072,16	99,89	107.098,06
32.2	PMF-SE0000773B	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	COMPOSIÇÕES	M2	125,40	191,83	24.055,48
33	**ESQUADRIAS**						**811.663,75**
33.1	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	18,00	1.680,84	30.255,12

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

33.2	100691	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	6,00	2.583,92	15.503,52
33.3	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	13,00	1.680,84	21.850,92
33.4	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	SINAPI	M2	3,19	345,18	1.101,12
33.5	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_10/2025	SINAPI	UN	20,00	97,19	1.943,80
33.6	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	6,00	534,65	3.207,90
33.7	PMF - CEF 4	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS	COMPOSIÇÕES	M²	13,32	216,81	2.887,91
33.8	PMF - CEF 4	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS	COMPOSIÇÕES	M²	13,32	216,81	2.887,91
33.9	PMF - CEF 134	PORTA DE ABRIR - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	COMPOSIÇÕES	M²	4,20	550,46	2.311,93
33.10	PMF - CEF 135	PORTA DE ABRIR - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	COMPOSIÇÕES	M²	3,78	811,85	3.068,79
33.11	PMF - CEF 135	PORTA DE ABRIR - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	COMPOSIÇÕES	M²	9,45	811,85	7.671,98
33.12	PMF - CEF 137	PORTA DE ABRIR - 80 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	COMPOSIÇÕES	M²	15,84	811,85	12.859,70
33.13	PMF - CEF 138	PORTA DE ABRIR - 70 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	COMPOSIÇÕES	M²	9,24	811,85	7.501,49
33.14	PMF - CEF 139	PORTA DE ABRIR - 170 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MONOLÍTICO	COMPOSIÇÕES	M²	82,37	598,91	49.332,22
33.15	PMF - CEF 140	PORTA DE CORRER - 420 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	COMPOSIÇÕES	M²	47,88	598,91	28.675,81

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

33.16	PMF - CEF 141	PORTA DE CORRER - 210 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	COMPOSIÇÕES	M²	5,99	598,91	3.587,47
33.17	PMF - CEF 142	PORTA DE ABRIR - 120 X 210 + 65 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	COMPOSIÇÕES	M²	3,30	550,46	1.816,52
33.18	PMF - CEF 143	PORTA DE CORRER - 175 X 230 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	COMPOSIÇÕES	M²	4,03	598,91	2.413,61
33.19	PMF - CEF 144	PORTA DE CORRER - 230 X 240 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	COMPOSIÇÕES	M²	4,08	598,91	2.443,55
33.20	PMF - CEF 145	JANELA DE ALUMÍNIO - 210 X 130 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	M²	5,46	708,57	3.868,79
33.21	PMF - CEF 146	JANELA DE ALUMÍNIO - 150 X 140 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	M²	6,30	361,10	2.274,93
33.22	PMF - CEF 147	JANELA DE ALUMÍNIO - 280 X 205 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	M²	5,74	361,10	2.072,71
33.23	PMF - CEF 148	JANELA DE ALUMÍNIO - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO MONILÍTICO	COMPOSIÇÕES	M²	20,72	361,10	7.481,99
33.24	PMF - CEF 149	JANELA DE ALUMÍNIO - 350 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	M²	19,43	361,10	7.016,17
33.25	PMF - CEF 151	JANELA DE ALUMÍNIO - 350 X 120 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	M²	4,20	739,10	3.104,22
33.26	PMF - CEF 152	JANELA DE ALUMÍNIO - 280 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	M²	19,32	739,10	14.279,41
33.27	PMF - CEF 153	JANELA DE ALUMÍNIO - 700 X 290 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	M²	20,30	739,10	15.003,73
33.28	PMF - CEF 154	JANELA DE ALUMÍNIO - 85 X 210 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	M²	117,81	739,10	87.073,37
33.29	PMF - CEF 155	JANELA DE ALUMÍNIO - 150 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	M²	16,20	708,57	11.478,83
33.30	PMF - CEF 156	JANELA DE ALUMÍNIO - 150 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	M²	6,00	708,57	4.251,42
33.31	PMF - CEF 157	JANELA DE ALUMÍNIO - 280 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	M²	44,80	708,57	31.743,94

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

33.32	PMF - CEF 158	JANELA DE ALUMÍNIO - 280 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	M²	3,36	708,57	2.380,80
33.33	PMF - CEF 159	JANELA DE ALUMÍNIO - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO MONOLÍTICO	COMPOSIÇÕES	M²	15,54	708,57	11.011,18
33.34	PMF - CEF 160	JANELA DE ALUMÍNIO - 350 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	M²	36,40	708,57	25.791,95
33.35	PMF - CEF 5	TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	COMPOSIÇÕES	M²	2,73	237,72	648,98
33.36	PMF - CEF 12	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	COMPOSIÇÕES	M²	22,00	748,54	16.467,88
33.37	PMF - CEF 100	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 3,50 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	COMPOSIÇÕES	M²	7,70	1.062,61	8.182,10
33.38	PMF - CEF 102	PORTÃO METÁLICO TIPO GRADIL 3,40 X 2,38 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	M2	8,09	1.429,34	11.563,36
33.39	PMF - CEF 101	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,80 X 1,80 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	COMPOSIÇÕES	M²	3,24	1.048,89	3.398,40
33.40	PMF - CEF 103	PORTÃO METÁLICO NYLOFOR 0,90 X 2,03 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	M2	1,83	1.429,34	2.615,69
33.41	PMF - CEF 281	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	COMPOSIÇÕES	M²	34,68	1.020,81	35.401,69
33.42	PMF - CEF 104	GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2" - JARDIM VERTICAL	COMPOSIÇÕES	M2	155,43	90,98	14.141,02
33.43	PMF - CEF 281	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	COMPOSIÇÕES	M²	246,23	1.020,81	251.354,05
33.44	PMF-SE0001206A	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	COMPOSIÇÕES	M2	155,40	29,11	4.523,69
33.45	PMF-CP0000576	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	COMPOSIÇÕES	M2	155,40	40,86	6.349,64
33.46	PMF-CP0001499	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	COMPOSIÇÕES	M2	388,58	69,13	26.862,54
34	**SISTEMAS DE COBERTURA**						**1.026.807,31**
34.1	PMF - CEF 20	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	COMPOSIÇÕES	M²	2.471,29	261,12	645.303,24

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

34.2	PMF - CEF 64	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6MM	COMPOSIÇÕES	M2	10,42	132,95	1.385,34
34.3	PMF - CEF 161	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (30X15 CM)	COMPOSIÇÕES	M	158,28	157,89	24.990,83
34.4	PMF - CEF 162	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35X15CM)	COMPOSIÇÕES	M	64,60	157,89	10.199,69
34.5	PMF - CEF 163	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35X20CM)	COMPOSIÇÕES	M	78,80	157,89	12.441,73
34.6	PMF - CEF 164	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (42,5X15CM)	COMPOSIÇÕES	M	20,60	157,89	3.252,53
34.7	PMF - CEF 165	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (45X15CM)	COMPOSIÇÕES	M	320,83	157,89	50.655,85
34.8	PMF - CEF 166	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (40X20CM)	COMPOSIÇÕES	M	113,12	157,89	17.860,52
34.9	PMF - CEF 65	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	COMPOSIÇÕES	M	242,00	172,05	41.636,10
34.10	PMF - CEF 167	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	COMPOSIÇÕES	M	361,06	64,58	23.317,25
34.11	PMF - CEF 168	RUFO-PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	COMPOSIÇÕES	M	606,92	64,58	39.194,89
34.12	PMF - CEF 169	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	COMPOSIÇÕES	M	238,76	64,58	15.419,12
34.13	PMF - CEF 170	CONTRA-RUFO LATERAL ACABAMENTO CALHA EM CHAPA METÁLICA DOBRADA, DESENVOLVIMENTO 39 CM	COMPOSIÇÕES	M	287,26	64,58	18.551,25
34.14	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	724,81	86,19	62.471,37
34.15	PMF - CEF 65	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	COMPOSIÇÕES	M	32,30	172,05	5.557,22
34.16	PMF - CEF 171	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, TELHA METÁLICA PERFURADA PARA FECHAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO	COMPOSIÇÕES	M2	632,70	86,25	54.570,38
35	**IMPERMEABILIZAÇÃO**						**127.799,74**
35.1	PMF - CEF 172	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	COMPOSIÇÕES	M²	1.613,32	47,63	76.842,43
35.2	PMF - CEF 173	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	COMPOSIÇÕES	M2	192,74	47,63	9.180,21
35.3	PMF - CEF 174	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	COMPOSIÇÕES	M²	280,02	47,63	13.337,35
35.4	PMF - CEF 175	IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	COMPOSIÇÕES	M2	42,55	47,63	2.026,66

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

35.5	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	192,74	66,58	12.832,63
35.6	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	192,74	70,46	13.580,46
36	**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - EDIFICAÇÃO**						**669.851,41**
36.1	PMF - CEF 176	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO	COMPOSIÇÕES	M2	3.748,63	9,10	34.112,53
36.2	PMF - CEF 177	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - INTERNO	COMPOSIÇÕES	M2	2.778,01	9,10	25.279,89
36.3	PMF - CEF 178	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	COMPOSIÇÕES	M2	2.512,64	53,93	135.506,68
36.4	PMF - CEF 179	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	COMPOSIÇÕES	M2	729,51	53,93	39.342,47
36.5	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	523,92	93,11	48.782,19
36.6	PMF - CEF 180	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR CINZA CLARO APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	COMPOSIÇÕES	M2	141,12	83,76	11.820,21
36.7	PMF - CEF 181	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR LARANJA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	COMPOSIÇÕES	M2	64,48	83,76	5.400,84
36.8	PMF - CEF 245	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	COMPOSIÇÕES	M	279,08	54,64	15.248,93
36.9	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	514,05	97,15	49.939,96
36.10	PMF - CEF 18	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	COMPOSIÇÕES	M²	1.282,51	198,53	254.616,71
36.11	PMF - CEF 66	FORRO DE TELA ONDULADA EM ARAME GALVANIZADO - COR NATURAL	COMPOSIÇÕES	M2	254,88	195,39	49.801,00

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

37	**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - MURETA/MURO**						**128.208,30**
37.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	2.144,31	5,87	12.587,10
37.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	2.144,31	53,92	115.621,20
38	**SISTEMAS DE PISOS - PAVIMENTAÇÃO INTERNA**						**592.079,01**
38.1	PMF - CEF 182	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO	COMPOSIÇÕES	M²	2.740,76	52,41	143.643,23
38.2	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	SINAPI	M2	2.740,76	131,85	361.369,21
38.3	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	345,56	66,58	23.007,38
38.4	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	345,56	77,32	26.718,70
38.5	PMF - CEF 184	RODAPÉ CERÂMICO H= 10 CM	COMPOSIÇÕES	M	53,28	12,34	657,48
38.6	PMF - CEF 185	RODAPÉ EM GRANITINA, ALTURA 10CM	COMPOSIÇÕES	M	705,52	31,99	22.569,58
38.7	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	SINAPI	M	10,87	166,99	1.815,18
38.8	PMF - CEF 186	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM	COMPOSIÇÕES	M	81,64	150,64	12.298,25
39	**SISTEMAS DE PISOS - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**						**637.674,19**
39.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	145,50	107,87	15.695,09
39.2	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	1.370,57	126,77	173.747,16
39.3	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	1.964,64	104,78	205.854,98

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

39.4	PMF-CP0000244	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM COLORIDO, ESPESSURA 8 CM	COMPOSIÇÕES	M2	153,00	134,81	20.625,93
39.5	PMF-CP0000010H	BASE EM BRITA GRADUADA SIMPLES COMPLETAMENTE EXECUTADA - POSTO OBRA	COMPOSIÇÕES	M3	423,53	183,97	77.916,81
39.6	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	2.806,57	18,01	50.546,33
39.7	PMF-CP0000113B	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM FCK=30MPA P/ VIAS URBANAS (1,00X0,35X0,12X0,15M)	COMPOSIÇÕES	M	350,22	85,08	29.796,72
39.8	PMF-CP0000168B	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM FCK=30MPA (1,00X0,30X0,10M)	COMPOSIÇÕES	M	647,40	52,03	33.684,22
39.9	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	120,38	198,76	23.926,73
39.10	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	SINAPI	M3	6,02	976,78	5.880,22
40	**PINTURAS E ACABAMENTOS - EDIFICAÇÃO**						**205.506,26**
40.1	PMF - CEF 192	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PVA, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	COMPOSIÇÕES	M2	514,05	26,45	13.596,62
40.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.427,77	21,37	30.511,44
40.3	PMF - CEF 193	EMASSAMENTO DE PAREDES COM MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS, ÁREAS MOLHADAS	COMPOSIÇÕES	M2	103,22	20,12	2.076,79
40.4	PMF - CEF 194	PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO	COMPOSIÇÕES	M2	1.679,29	16,99	28.531,14
40.5	PMF - CEF 195	PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO NEVE - PLACA CIMENTÍCIA/PLATIBANDA	COMPOSIÇÕES	M2	318,23	16,99	5.406,73
40.6	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	514,05	20,03	10.296,42
40.7	PMF - CEF 196	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	COMPOSIÇÕES	M2	281,45	20,57	5.789,43
40.8	PMF - CEF 197	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	COMPOSIÇÕES	M2	24,37	16,99	414,05
40.9	PMF - CEF 198	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, AREAS MOLHADAS	COMPOSIÇÕES	M2	138,78	16,99	2.357,87
40.10	PMF - CEF 200	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	COMPOSIÇÕES	M2	209,79	21,98	4.611,18
40.11	PMF - CEF 201	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO	COMPOSIÇÕES	M²	41,86	21,98	920,08
40.12	PMF - CEF 199	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA SOBRE PAREDES EXTERNAS, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	COMPOSIÇÕES	M2	388,75	16,99	6.604,86

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

40.13	PMF - CEF 202	TEXTURA ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	COMPOSIÇÕES	M2	645,14	17,98	11.599,62
40.14	PMF - CEF 203	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	COMPOSIÇÕES	M2	2.030,96	17,98	36.516,66
40.15	PMF - CEF 204	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	COMPOSIÇÕES	M2	608,38	17,98	10.938,67
40.16	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	6.629,40	5,33	35.334,70
41	**PINTURAS E ACABAMENTOS - MURETA/MURO**						**49.940,98**
41.1	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	2.144,31	17,96	38.511,81
41.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	2.144,31	5,33	11.429,17
42	**PINTURAS E ACABAMENTOS - DIVERSOS**						**1.674.462,11**
42.1	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	SINAPI	M2	6.104,66	29,98	183.017,71
42.2	PMF-CP0000004	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 80 MICRA C/REVÓLVER	COMPOSIÇÕES	M2	6.104,66	87,15	532.021,12
42.3	PMF-CP0000005A	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 160 MICRA C/REVÓLVER	COMPOSIÇÕES	M2	6.104,66	101,14	617.425,31
42.4	PMF-CP0000006A	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 80 MICRA C/REVÓLVER	COMPOSIÇÕES	M2	6.104,66	50,50	308.285,33
42.5	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	416,00	81,04	33.712,64
43	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**						**272.055,94**
43.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	222,10	31,14	6.916,19
43.2	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	265,50	42,80	11.363,40
43.3	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	165,10	39,60	6.537,96
43.4	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	140,80	38,65	5.441,92
43.5	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	64,90	62,92	4.083,51
43.6	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	58,00	7,83	454,14

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

43.7	89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	20,00	7,28	145,60
43.8	104001	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	48,00	17,52	840,96
43.9	104002	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	22,00	22,41	493,02
43.10	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	18,00	24,81	446,58
43.11	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	38,76	77,52
43.12	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	9,30	18,60
43.13	103959	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	13,00	18,93	246,09
43.14	PMF - CEF 205	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	UN	6,00	18,49	110,94
43.15	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	14,00	15,98	223,72
43.16	PMF - CEF 206	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	UN	1,00	16,01	16,01
43.17	103968	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	12,00	21,24	254,88
43.18	103969	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	25,15	125,75
43.19	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	12,00	12,99	155,88
43.20	89541	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	8,13	48,78
43.21	89597	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	28,77	143,85

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

43.22	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	134,00	12,28	1.645,52
43.23	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	129,00	16,92	2.182,68
43.24	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	80,00	18,24	1.459,20
43.25	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	29,00	53,17	1.541,93
43.26	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	9,00	133,72	1.203,48
43.27	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	25,00	21,30	532,50
43.28	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	63,00	16,97	1.069,11
43.29	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	37,00	15,46	572,02
43.30	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	8,00	21,89	175,12
43.31	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	27,00	28,86	779,22
43.32	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	28,00	61,24	1.714,72
43.33	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	103,09	309,27
43.34	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	18,09	90,45
43.35	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	25,69	128,45
43.36	PMF - CEF 207	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	UN	1,00	38,57	38,57

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

43.37	PMF - CEF 208	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES	UN	2,00	38,57	77,14
43.38	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	13,00	26,66	346,58
43.39	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	28,96	86,88
43.40	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	10,00	77,07	770,70
43.41	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	363,61	363,61
43.42	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	9,00	183,50	1.651,50
43.43	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	21,00	209,42	4.397,82
43.44	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	28,00	118,36	3.314,08
43.45	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	12,00	112,48	1.349,76
43.46	99631	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	246,56	493,12
43.47	99622	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	447,52	447,52
43.48	PMF - CEF 77	PRESSURIZADOR (GRUPO DE PRESSÃO) - PRESSÃO MÁXIMA: 32 (M.C.A.);VAZÃO MÁXIMA: 52.000 (L/H)	COMPOSIÇÕES	UN	1,00	61.396,28	61.396,28
43.49	102116	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	SINAPI	UN	2,00	2.447,05	4.894,10
43.50	102609	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	1.621,24	1.621,24
43.51	PMF - CEF 78	CISTERNA VERTICAL - RESERVATÓRIO ÁGUA DA CHUVA - 600L	COMPOSIÇÕES	UN	6,00	2.562,60	15.375,60
43.52	PMF - CEF 79	FILTRO TIPO "Y" BRONZE 1/2", PN20	COMPOSIÇÕES	UN	2,00	74,38	148,76
43.53	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	10,00	18,25	182,50

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

43.54	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	5,00	14,20	71,00
43.55	PMF - CEF 81	RESERVATÓRIO METÁLICO CILINDRICO CAP. 40.000 LITROS, COM GUARDA-CORPO, ESCADA E PINTURA	COMPOSIÇÕES	UN	1,00	123.480,21	123.480,21
44	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**						**192.568,14**
44.1	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	604,40	41,25	24.931,50
44.2	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	235,90	85,21	20.101,04
44.3	90702	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	M	83,50	143,01	11.941,34
44.4	90703	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	M	79,60	225,79	17.972,88
44.5	90704	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	M	51,50	339,03	17.460,05
44.6	90706	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	M	20,50	580,10	11.892,05
44.7	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	26,00	60,48	1.572,48
44.8	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	8,00	175,31	1.402,48
44.9	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	179,00	59,21	10.598,59
44.10	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	48,00	179,21	8.602,08
44.11	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	57,00	104,34	5.947,38
44.12	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	262,82	525,64

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

44.13	89698	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	347,29	347,29
44.14	89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	42,71	128,13
44.15	89693	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	104,06	208,12
44.16	89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	19,00	119,75	2.275,25
44.17	PMF - CEF 111	ADAPTADOR PARA BOCAL DE CALHA RETANGULAR - DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 150* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	COMPOSIÇÕES	UN	82,00	213,02	17.467,64
44.18	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	UN	19,00	706,60	13.425,40
44.19	99268	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	10,00	664,26	6.642,60
44.20	PMF - CEF 80	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	COMPOSIÇÕES	M2	12,55	1.524,00	19.126,20
45	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**						**131.532,70**
45.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	142,60	27,92	3.981,39
45.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	171,20	35,15	6.017,68
45.3	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	45,50	43,74	1.990,17
45.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	349,10	48,97	17.095,43
45.5	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	24,00	71,77	1.722,48

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

45.6	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	60,00	13,30	798,00
45.7	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	48,00	21,84	1.048,32
45.8	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	8,00	32,64	261,12
45.9	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	13,02	78,12
45.10	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	16,00	39,13	626,08
45.11	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	28,00	20,94	586,32
45.12	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	42,00	38,10	1.600,20
45.13	PMF - CEF 209	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	COMPOSIÇÕES	UN	17,00	71,62	1.217,54
45.14	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	10,00	71,61	716,10
45.15	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	7,00	27,33	191,31
45.16	PMF - CEF 210	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	COMPOSIÇÕES	UN	12,00	55,58	666,96
45.17	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	14,66	87,96
45.18	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E	SINAPI	UN	67,00	16,65	1.115,55

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
45.19	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	59,00	13,02	768,18
45.20	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	42,69	85,38
45.21	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	7,00	26,38	184,66
45.22	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	19,00	69,44	1.319,36
45.23	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	29,00	103,47	3.000,63
45.24	PMF - CEF 211	CORPO CAIXA SECA 100 X 100 X 40 CM	COMPOSIÇÕES	UN	2,00	57,48	114,96
45.25	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	UN	9,00	706,60	6.359,40
45.26	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	7,00	670,24	4.691,68
45.27	98087	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	14.470,55	14.470,55
45.28	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00	10.335,57	20.671,14
45.29	98090	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	10.304,71	10.304,71
45.30	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	245,80	35,15	8.639,87

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

45.31	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	M	83,80	49,40	4.139,72
45.32	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	22,00	21,84	480,48
45.33	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	32,64	195,84
45.34	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	132,00	20,94	2.764,08
45.35	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	20,00	31,42	628,40
45.36	PMF - CEF 213	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	COMPOSIÇÕES	UN	3,00	46,63	139,89
45.37	PMF - CEF 212	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	COMPOSIÇÕES	UN	2,00	80,33	160,66
45.38	89685	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	80,33	80,33
45.39	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00	19,14	57,42
45.40	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	14,00	26,38	369,32
45.41	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	13,59	54,36
45.42	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	8,00	28,09	224,72
45.43	PMF - CEF 214	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	COMPOSIÇÕES	UN	13,00	109,83	1.427,79
45.44	89696	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	SINAPI	UN	86,00	109,82	9.444,52

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022					
45.45	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	18,00	33,54	603,72
45.46	89687	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	70,04	350,20
46	**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**						**106.233,46**
46.1	95469	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	SINAPI	UN	22,00	449,48	9.888,56
46.2	PMF - CEF 215	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	UN	22,00	629,26	13.843,72
46.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	22,00	55,56	1.222,32
46.4	100858	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	6,00	1.106,57	6.639,42
46.5	PMF - CEF 117	SIFÃO PARA MICTÓRIO, DECA 1681, 1 X 2", ACABAMENTO CROMADO E SIMILAR	COMPOSIÇÕES	UN	6,00	280,30	1.681,80
46.6	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	27,00	313,87	8.474,49
46.7	PMF - CEF 216	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 34 X 14 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	UN	3,00	183,58	550,74
46.8	PMF - CEF 217	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	UN	16,00	230,00	3.680,00
46.9	PMF - CEF 218	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 60 X 50 X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	UN	3,00	249,36	748,08
46.10	PMF - CEF 219	LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	UN	4,00	214,21	856,84
46.11	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00	213,60	213,60
46.12	PMF - CEF 82	LAVATÓRIO SOBREPOR, DECA OU EQUIVALENTE	COMPOSIÇÕES	UN	4,00	773,59	3.094,36
46.13	PMF - CEF 220	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 40L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	UN	2,00	1.031,80	2.063,60
46.14	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	12,00	181,71	2.180,52
46.15	PMF - CEF 221	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME PROJETO	COMPOSIÇÕES	UN	2,00	33,26	66,52

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

46.16	PMF - CEF 16	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	COMPOSIÇÕES	UN	8,00	57,38	459,04
46.17	PMF - CEF 17	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	COMPOSIÇÕES	UN	8,00	252,92	2.023,36
46.18	PMF - CEF 14	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	COMPOSIÇÕES	UN	2,00	307,51	615,02
46.19	PMF - CEF 222	TORNEIRA DE MESA BICA MÓVEL, CONFORME PROJETO	COMPOSIÇÕES	UN	21,00	190,04	3.990,84
46.20	PMF - CEF 223	TORNEIRA DE PAREDE, CONFORME PROJETO	COMPOSIÇÕES	UN	3,00	169,79	509,37
46.21	PMF - CEF 224	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES	UN	28,00	190,04	5.321,12
46.22	PMF - CEF 225	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA	COMPOSIÇÕES	UN	6,00	456,52	2.739,12
46.23	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	26,00	72,78	1.892,28
46.24	PMF - CEF 15	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	COMPOSIÇÕES	UN	12,00	90,41	1.084,92
46.25	PMF - CEF 34	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	COMPOSIÇÕES	UN	14,00	45,63	638,82
46.26	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	2,00	101,82	203,64
46.27	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	5,00	109,82	549,10
46.28	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	28,00	15,56	435,68
46.29	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	55,00	81,70	4.493,50
46.30	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	12,00	592,07	7.104,84
46.31	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	12,00	569,13	6.829,56
46.32	PMF - CEF 226	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	UN	12,00	524,28	6.291,36
46.33	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	2,00	1.027,83	2.055,66
46.34	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	2,00	1.895,83	3.791,66

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

47	**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**						**10.507,09**
47.1	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	M	35,20	48,42	1.704,38
47.2	97549	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	6,00	63,33	379,98
47.3	92705	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	4,00	54,61	218,44
47.4	93074	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	UN	2,00	17,74	35,48
47.5	PMF - CEF 29	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	COMPOSIÇÕES	UN	1,00	808,06	808,06
47.6	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	56,93	113,86
47.7	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4'' - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	4,00	77,11	308,44
47.8	PMF - CEF 301	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	COMPOSIÇÕES	UN	2,00	19,27	38,54
47.9	PMF - CEF 302	REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES	M²	0,48	638,31	306,39
47.10	PMF - CEF 260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP	COMPOSIÇÕES	UN	2,00	31,12	62,24
47.11	PMF-CP0004100	PIG TAIL OU CHICOTE FLEXÍVEL DE COBRE, PARA CONDUÇÃO DE GÁS (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	COMPOSIÇÕES	UN	4,00	72,54	290,16
47.12	PMF-CP0000238A	BOTIJÃO CILINDRICO PARA GÁS DE COZINHA, CAPACIDADE 45 KG - FORNECIMENTO E MONTAGEM	COMPOSIÇÕES	UN	4,00	1.426,73	5.706,92
47.13	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	4,00	18,25	73,00
47.14	92694	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	6,00	28,81	172,86
47.15	92953	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	1,00	27,15	27,15
47.16	PMF-CP0001320	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DE 3/4" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	UN	1,00	30,97	30,97
47.17	92905	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E	SINAPI	UN	3,00	59,88	179,64

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026					
47.18	92699	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	2,00	25,29	50,58
48	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**						**184.491,37**
48.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	SINAPI	UN	27,00	379,77	10.253,79
48.2	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	SINAPI	UN	2,00	1.078,08	2.156,16
48.3	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	55,00	153,26	8.429,30
48.4	97488	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	1,00	384,24	384,24
48.5	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	11,00	117,06	1.287,66
48.6	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	M	361,70	133,82	48.402,69
48.7	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	17,00	257,05	4.369,85
48.8	92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	6,00	263,56	1.581,36
48.9	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00	309,60	309,60
48.10	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	5,00	363,61	1.818,05
48.11	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	3,00	891,63	2.674,89
48.12	PMF - CEF 242	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 6 CV, HM 30 A 40 M, Q 26,36 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	UN	2,00	10.945,48	21.890,96

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

48.13	PMF - CEF 94	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES	M	620,00	39,37	24.409,40
48.14	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	310,00	4,06	1.258,60
48.15	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	12,00	22,85	274,20
48.16	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	13,00	25,95	337,35
48.17	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	2,00	226,53	453,06
48.18	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	310,00	5,90	1.829,00
48.19	PMF - CEF 67	CENTRAL ALARME ENDEREÇAVEL	COMPOSIÇÕES	UN	1,00	5.382,51	5.382,51
48.20	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	13,00	2.309,74	30.026,62
48.21	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	399,33	399,33
48.22	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	363,61	363,61
48.23	PMF-CP0004401	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	UN	1,00	4.382,05	4.382,05
48.24	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	91,00	20,51	1.866,41
48.25	102520	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	SINAPI	M2	36,00	108,41	3.902,76
48.26	PMF - CEF 303	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	COMPOSIÇÕES	UN	136,00	44,47	6.047,92
49	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**						**740.897,54**
49.1	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	639,98	1.279,96
49.2	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	667,37	667,37

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

49.3	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	3,00	129,08	387,24
49.4	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	4,00	1.067,93	4.271,72
49.5	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	497,61	497,61
49.6	PMF - CEF 304	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 50 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	UN	6,00	2.286,39	13.718,34
49.7	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	94,00	15,03	1.412,82
49.8	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	39,00	15,03	586,17
49.9	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	4,00	16,21	64,84
49.10	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	14,00	17,37	243,18
49.11	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	27,65	27,65
49.12	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	15,00	90,83	1.362,45
49.13	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	3,00	90,83	272,49
49.14	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	112,22	224,44
49.15	PMF - CEF 86	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30MA	COMPOSIÇÕES	UN	3,00	198,52	595,56
49.16	PMF - CEF 87	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30MA	COMPOSIÇÕES	UN	1,00	205,04	205,04
49.17	93676	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	32,00	223,26	7.144,32
49.18	PMF - CEF 88	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 KA	COMPOSIÇÕES	UN	52,00	144,33	7.505,16
49.19	PMF - CEF 89	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 KA	COMPOSIÇÕES	UN	8,00	240,71	1.925,68

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

49.20	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	8,00	199,32	1.594,56
49.21	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	807,65	1.615,30
49.22	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	116,78	233,56
49.23	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	1.720,82	3.441,64
49.24	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.803,50	24,69	44.528,42
49.25	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	275,50	27,98	7.708,49
49.26	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,10	16,64	18,30
49.27	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	3,00	10,13	30,39
49.28	PMF - CEF 90	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES	M	59,70	43,58	2.601,73
49.29	PMF - CEF 91	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	M	52,40	60,21	3.155,00
49.30	PMF - CEF 92	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	M	147,10	52,57	7.733,05
49.31	PMF - CEF 93	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	M	55,00	71,62	3.939,10
49.32	PMF - CEF 94	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES	M	962,00	39,37	37.873,94
49.33	PMF - CEF 95	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	M	127,70	103,93	13.271,86
49.34	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	6,00	212,67	1.276,02
49.35	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	21,00	335,02	7.035,42
49.36	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	82,00	19,06	1.562,92

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

49.37	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	28,00	45,89	1.284,92
49.38	95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	16,00	39,40	630,40
49.39	PMF - CEF 305	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	COMPOSIÇÕES	UN	1,00	86,36	86,36
49.40	PMF - CEF 306	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	COMPOSIÇÕES	UN	1,00	162,57	162,57
49.41	PMF - CEF 307	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR AÇO PINTADA 10 X 10 X 8 CM	COMPOSIÇÕES	UN	14,00	43,56	609,84
49.42	92658	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	165,00	36,16	5.966,40
49.43	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	16,00	52,54	840,64
49.44	92660	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	34,00	44,97	1.528,98
49.45	92693	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	2,00	18,77	37,54
49.46	92664	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	14,00	70,95	993,30
49.47	101920	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	25,00	250,37	6.259,25
49.48	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	13.741,10	5,90	81.072,49
49.49	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	3.479,50	9,13	31.767,84
49.50	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2.893,90	12,75	36.897,23
49.51	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	573,60	22,86	13.112,50

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

49.52	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	623,80	9,76	6.088,29
49.53	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	604,00	13,78	8.323,12
49.54	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	434,00	22,04	9.565,36
49.55	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	375,00	34,60	12.975,00
49.56	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	52,80	52,65	2.779,92
49.57	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	211,20	105,92	22.370,30
49.58	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	822,00	136,95	112.572,90
49.59	PMF - CEF 25	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	M	211,60	150,90	31.930,44
49.60	PMF - CEF 25	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	M	19,80	150,90	2.987,82
49.61	104764	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	SINAPI	M	160,10	27,82	4.453,98
49.62	PMF - CEF 314	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	M	2,90	222,18	644,32
49.63	PMF - CEF 312	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES	M	3,40	188,91	642,29
49.64	PMF - CEF 313	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 100MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES	M	45,70	252,71	11.548,85
49.65	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	238,00	42,55	10.126,90

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

49.66	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	44,00	45,63	2.007,72
49.67	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	49,26	49,26
49.68	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	8,00	77,73	621,84
49.69	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	32,00	40,51	1.296,32
49.70	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	21,00	61,83	1.298,43
49.71	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	83,15	166,30
49.72	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	109,32	218,64
49.73	PMF - CEF 96	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 18 W	COMPOSIÇÕES	UN	37,00	51,81	1.916,97
49.74	PMF - CEF 97	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 31 W	COMPOSIÇÕES	UN	27,00	121,64	3.284,28
49.75	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	SINAPI	UN	109,00	33,69	3.672,21
49.76	PMF - CEF 98	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W	COMPOSIÇÕES	UN	25,00	135,53	3.388,25
49.77	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	76,00	112,94	8.583,44
49.78	PMF - CEF 99	LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W	COMPOSIÇÕES	UN	25,00	136,11	3.402,75
49.79	91960	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	4,00	64,34	257,36
49.80	PMF - CEF 308	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 39 W	COMPOSIÇÕES	UN	177,00	121,64	21.530,28
49.81	PMF - CEF 309	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	COMPOSIÇÕES	UN	18,00	18,41	331,38
49.82	PMF-CP0004399	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO - (ETI PARQUE DOIS IRMÃOS)	COMPOSIÇÕES	UN	1,00	90.600,62	90.600,62
50	**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**						**617.498,42**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

50.1	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	M	282,00	54,86	15.470,52
50.2	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	M	43,00	33,38	1.435,34
50.3	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	M	11,00	87,04	957,44
50.4	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	M	43,00	70,80	3.044,40
50.5	PMF - CEF 310	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	M	271,00	100,48	27.230,08
50.6	PMF - CEF 703	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	KG	569,80	19,50	11.111,10
50.7	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	150,70	22,79	3.434,45
50.8	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	270,00	9,48	2.559,60
50.9	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	276,30	21,81	6.026,10
50.10	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	17,03	85,15
50.11	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	67,00	16,96	1.136,32
50.12	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	21,00	24,80	520,80
50.13	103964	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	77,00	10,40	800,80
50.14	103261	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	SINAPI	UN	35,00	14.881,67	520.858,45

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

50.15	103258	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	SINAPI	UN	1,00	13.192,23	13.192,23
50.16	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	UN	3,00	3.211,88	9.635,64
51	**INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**						**220.070,33**
51.1	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	15,00	790,80	11.862,00
51.2	98305	RACK FECHADO 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	2,00	3.646,44	7.292,88
51.3	PMF - CEF 76	SWITCH TIPO 24 PORTAS	COMPOSIÇÕES	UN	8,00	3.453,36	27.626,88
51.4	PMF - CEF 122	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	COMPOSIÇÕES	UN	2,00	242,30	484,60
51.5	PMF - CEF 123	GUIA DE CABOS FECHADO 1U	COMPOSIÇÕES	UN	4,00	36,75	147,00
51.6	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	M	6.625,30	9,04	59.892,71
51.7	PMF - CEF 316	CABO ÓPTICO MULTIMODO, 4 FIBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	M	110,00	26,23	2.885,30
51.8	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	179,00	76,61	13.713,19
51.9	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	34,00	45,89	1.560,26
51.10	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	54,00	10,44	563,76
51.11	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	104,00	22,85	2.376,40
51.12	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	25,95	25,95
51.13	92370	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	14,00	46,28	647,92
51.14	92697	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	6,00	47,61	285,66
51.15	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	39,00	52,54	2.049,06

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

51.16	92660	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	8,00	44,97	359,76
51.17	92666	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	3,00	112,15	336,45
51.18	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	19,01	38,02
51.19	PMF - CEF 42	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	COMPOSIÇÕES	UN	2,00	554,95	1.109,90
51.20	PMF - CEF 31	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	COMPOSIÇÕES	UN	8,00	567,43	4.539,44
51.21	101795	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	767,34	767,34
51.22	100557	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	1,00	493,68	493,68
51.23	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	6,00	36,41	218,46
51.24	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	218,00	24,69	5.382,42
51.25	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	286,40	24,69	7.071,22
51.26	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	9,90	27,98	277,00
51.27	PMF - CEF 25	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	M	29,80	150,90	4.496,82
51.28	PMF - CEF 90	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES	M	23,60	43,58	1.028,49
51.29	PMF - CEF 91	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	M	141,80	60,21	8.537,78
51.30	PMF - CEF 92	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	M	34,00	52,57	1.787,38
51.31	PMF - CEF 93	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	M	36,30	71,62	2.599,81

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

51.32	PMF - CEF 314	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	M	223,30	222,18	49.612,79
52	**INSTALAÇÕES CFTV**						**81.313,09**
52.1	PMF-CP0004409	CABO ÓPTICO MONOMODO 12 FIBRAS	COMPOSIÇÕES	M	575,00	27,18	15.628,50
52.2	PMF-SE0004533A	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	COMPOSIÇÕES	M	203,26	21,22	4.313,18
52.3	PMF-CP0002566	CÂMERA IP FULL HD, TIPO BULLET, LENTE FIXA 2,8MM, ALIMENTAÇÃO POE, INTERFACE RJ45 (10/100BASE-T), IP67, INFRAVERMELHO, ÂNGULO DE VISÃO 112°. REF: VIP 3230B - SÉRIE 3000 - INTELBRAS OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	COMPOSIÇÕES	UN	13,00	1.464,34	19.036,42
52.4	PMF-CP0002567	CÂMERA IP FULL HD, TIPO BULLET, LENTE FIXA 3,6MM, ALIMENTAÇÃO POE, INTERFACE RJ45 (10/100BASE-T), IP67, INFRAVERMELHO, ÂNGULO DE VISÃO 69°. REF: VIP 3330 G2 - SÉRIE 3000 - INTELBRAS OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	COMPOSIÇÕES	UN	5,00	1.464,34	7.321,70
52.5	PMF-CP0000702	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 20X20X10 CM	COMPOSIÇÕES	UN	8,00	120,68	965,44
52.6	PMF - CEF 385	PATCH CORD, CATEGORIA 6 UTP, 4 PARES.	COMPOSIÇÕES	UN	18,00	65,15	1.172,70
52.7	PMF-CP0004410	RACK DE PISO 19" X 20 U'S X 470MM, COMPOSTO DE 03 SWITCH 24 PORTAS, 02 GUIAS DE CABO 1U, 01 REGUA DE TOMADA COM OITO TOMADAS 2P+T, 01 PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT 6 - 1U, 24 PATCH CORD 1,5M CAT6, 24 PATCH CORD 2,5M CAT6, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE MONTAGEM, CONECTORIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E TESTE. (ETI - PADRÃO FNDE - PARQUE DOIS IRMÃOS)	COMPOSIÇÕES	UN	1,00	32.875,15	32.875,15
53	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**						**69.883,35**
53.1	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00	167,84	167,84
53.2	104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	37,00	31,06	1.149,22
53.3	101663	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	SINAPI	UN	6,00	34,95	209,70
53.4	PMF - CEF 68	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRO DE SPDA	COMPOSIÇÕES	UN	1,00	424,51	424,51
53.5	PMF - CEF 69	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	COMPOSIÇÕES	UN	2,00	375,55	751,10
53.6	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	1,25	116,25	145,31
53.7	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,10	35,93	3,59
53.8	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	26,00	78,75	2.047,50

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

53.9	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	70,00	93,08	6.515,60
53.10	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	616,00	79,20	48.787,20
53.11	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	80,77	80,77
53.12	PMF - CEF 70	TERMINAL A COMPRESSÃO	COMPOSIÇÕES	UN	37,00	20,23	748,51
53.13	PMF - CEF 71	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES	UN	26,00	92,56	2.406,56
53.14	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	33,32	14,32	477,14
53.15	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	180,00	33,16	5.968,80
54	**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**						**11.758,07**
54.1	PMF - CEF 619	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR	COMPOSIÇÕES	M	6,00	136,54	819,24
54.2	PMF - CEF 45 A	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM COM VENTILADOR DE TELHADO	COMPOSIÇÕES	UN	1,00	10.938,83	10.938,83
55	**CASTELO D'AGUA**						**86.394,10**
55.1	PMF-CP0003897A	CASTELO D'ÁGUA EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, Ø 2,50M, H=9,60M. INCLUSO: ESCADA METÁLICA COM GUARDA CORPO (COM PINTURA E PROTEÇÃO), PORTÃO DE ACESSO, 02 CONJ. MOTOBOMBA 1/2 CV, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS - EXCLUSIVE ELEMENTOS DE CONCRETO	COMPOSIÇÕES	CJ	1,00	82.246,30	82.246,30
55.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	81,43	5,33	434,02
55.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	81,43	17,96	1.462,48
55.4	PMF-CP0000023	LOCAÇÃO DE ANDAIME MODULAR TIPO FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	COMPOSIÇÕES	M2XMÊS	15,06	24,77	373,04
55.5	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	SINAPI	M2	60,22	24,27	1.461,54
55.6	97062	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_03/2024	SINAPI	M2	60,22	6,92	416,72
56	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**322.434,41**
56.1	PMF - CEF 39	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	COMPOSIÇÕES	UN	1,00	3.434,00	3.434,00

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

56.2	PMF - CEF 40	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	M²	89,08	956,34	85.190,77
56.3	PMF - CEF 47	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	M²	29,16	884,39	25.788,81
56.4	PMF - CEF 48A	ESCANINHOS E PRATELERIAS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO	COMPOSIÇÕES	M²	341,25	237,89	81.179,96
56.5	PMF - CEF 126	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=150 CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	COMPOSIÇÕES	UN	6,00	729,39	4.376,34
56.6	PMF - CEF 72	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80CM (PINTADO)	COMPOSIÇÕES	M	63,50	355,68	22.585,68
56.7	PMF - CEF 128	PORTA OBJETO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	M2	1,80	884,39	1.591,90
56.8	PMF - CEF 73	BANCO EM ALVENARIA REVESTIDO EM CERÂMICA	COMPOSIÇÕES	M	7,70	898,76	6.920,45
56.9	PMF - CEF 311	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 24CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	COMPOSIÇÕES	M	237,12	281,83	66.827,53
56.10	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	118,00	50,55	5.964,90
56.11	PMF - CEF 325	POSTE OFICIAL COMPLETO PARA REDE DE VOLEI	COMPOSIÇÕES	CJ	1,00	3.489,13	3.489,13
56.12	PMF - CEF 327	TRAVE OFICIAL COMPLETA PARA FUTEBOL DE SALÃO	COMPOSIÇÕES	CJ	1,00	5.517,15	5.517,15
56.13	PMF - CEF 326	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA	COMPOSIÇÕES	CJ	1,00	9.567,79	9.567,79
57	**SERVIÇOS FINAIS**						**24.642,27**
57.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS	SINAPI	M2	4.112,50	5,10	20.973,75
57.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	611,42	3.668,52
						VALOR TOTAL:	**16.761.933,53**
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R$ 16.761.933,53 (DEZESSEIS MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS)							

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declaro para os devidos fins que como licitante e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

data

_____

Licitante

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO IV – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

FORTALEZA PREFEITURA INFRAESTRUTURA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIR

OBRA:	ETI - PADRÃO FNDE - PARQUE DOIS IRMÃOS
LOCAL:	RUA F, LOTEAMENTO JARDIM GLEBA K2, S/N, BAIRRO P MUNICÍPIO DE FORTALEZA
ÁREA CONSTRUÍDA:	1.887,26 M²
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO:	11.112,32 M²
BDI:	SERVIÇOS: 22,51% / MATERIAIS: 14,09%
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA: 99,71% MENSALISTA: 59,74%
DATA BASE:	MARÇO/2026
FONTES UTILIZADAS:	CPTM 2026/01 (SP); EMBASA DESONERADA 2026 (BA); E DESONERADA 2025/12 (GO); IOPES 2026/01 (ES); ORSE SEDOP 2026/03 (PA); SEINFRA DESONERADA 028.1 (CE); 2026/01 (MG); SICRO NOVO DESONERADA 2026/01 (CE); SIURB DESONERADA 2026/01 (SP); SP EDUCAÇÃO 2026/ 201 (SP); COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS E COTAÇÕES DE M

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	M
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	582.276,48	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	7,00%	6,50%	6,50%	7,00%	8,00%	11,00%	
			34.936,59	34.936,59	34.936,59	34.936,59	34.936,59	40.759,35	37.847,97	37.847,97	40.759,35	46.582,12	64.050,41	52
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	365.572,45	100,00%											
			365.572,45											
3	TERRAPLENAGEM	1.044.730,25	54,00%	46,00%										
			564.154,34	480.575,91										
4	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES - EDIFICAÇÕES	91.877,55	5,00%	95,00%										
			4.593,88	87.283,67										
5	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES -	2.389,95		80,00%	20,00%									
				1.911,96	477,99									

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	RESERVATÓRIO													
6	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES - ESTUTURA METÁLICA	8.768,33		70,00% 6.137,83	30,00% 2.630,50									
7	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES - MURO EXTERNO	55.888,46	10,00% 5.588,85	60,00% 33.533,08	30,00% 16.766,53									
8	FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA ESTACAS E BLOCOS	720.901,28		35,00% 252.315,45	35,00% 252.315,45	30,00% 216.270,38								
9	FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS	141.840,12		25,00% 35.460,03	25,00% 35.460,03	20,00% 28.368,02	30,00% 42.552,04							
10	FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA VIGA BALDRAME	365.748,37			40,00% 146.299,35	20,00% 73.149,67	40,00% 146.299,35							
11	FUNDAÇÕES - MURETA / MURO EXTERNO	217.617,55		20,00% 43.523,51	40,00% 87.047,02	40,00% 87.047,02								
12					60,00%	40,00%								

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES - RESERVATÓRIO	11.905,45			7.143,27	4.762,18								
13	FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO - RADIER - RESERVATÓRIO	11.574,26				80,00% 9.259,41	20,00% 2.314,85							
14	FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA - VIGAS BALDRAMES - METÁLICA	2.500,33			30,00% 750,10	60,00% 1.500,20	10,00% 250,03							
15	CONTENÇÃO - MURO DE ARRIMO	943.589,46			20,00% 188.717,89	20,00% 188.717,89	40,00% 377.435,78	20,00% 188.717,90						
16	SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - PILARES	306.845,39			20,00% 61.369,08	40,00% 122.738,16	40,00% 122.738,15							
17	SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - PILARES - MURO	105.902,44			30,00% 31.770,73	30,00% 31.770,73	40,00% 42.360,98							
18	SUPERESTRUTURA - CONCRETO	3.463,15			20,00% 692,63	40,00% 1.385,26	40,00% 1.385,26							

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	ARMADO - PILARES E VIGAS- RESERVATÓRIO													
19	SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - VIGAS	463.254,90			10,00% 46.325,49	25,00% 115.813,73	35,00% 162.139,22	30,00% 138.976,46						
20	SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - VIGAS - MURO	178.871,74			10,00% 17.887,17	30,00% 53.661,52	30,00% 53.661,52	30,00% 53.661,53						
21	SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - PARA VERGAS	14.456,93				20,00% 2.891,39	20,00% 2.891,39	40,00% 5.782,77	20,00% 2.891,38					
22	SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA	60.025,68							80,00% 48.020,54	20,00% 12.005,14				
23	SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - LAJES	40.311,89			20,00% 8.062,38	40,00% 16.124,76	40,00% 16.124,75							
24	SUPERESTRUTURA - CONCRETO	1.691,66			20,00% 338,33	40,00% 676,66	40,00% 676,67							

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	ARMADO - LAJES - MURO													
25	SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - LAJES - RESERVATÓRIO	1.498,36			20,00% 299,67	40,00% 599,34	40,00% 599,35							
26	SUPERESTRUTURA - ESTRUTURA METÁLICA	1.111.014,82					5,00% 55.550,74	45,00% 499.956,67	30,00% 333.304,45	20,00% 222.202,96				
27	SUPERESTRUTURA - PISO DE CONCRETO - PAV INTERNA - PISO DE CONCRETO 7 CM	255.355,27							30,00% 76.606,58	30,00% 76.606,58	20,00% 51.071,05	15,00% 38.303,29	5,00% 12.767,74	
28	SUPERESTRUTURA - PISO DE CONCRETO - PAV EXTERNA - CALÇADA - PISO DE CONCRETO 7 CM	53.716,02								40,00% 21.486,41	60,00% 32.229,61			
29	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - ELEMENTOS VAZADOS	38.459,22							40,00% 15.383,69	40,00% 15.383,69	20,00% 7.691,84			
30								10,00%	40,00%	40,00%	10,00%			

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - ALVENARIA DE VEDAÇÃO	299.643,25						29.964,33	119.857,30	119.857,30	29.964,32			
31	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - DIVISÓRIAS	132.815,64								40,00% 53.126,26	60,00% 79.689,38			
32	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURETA/MURO	131.153,54						30,00% 39.346,06	30,00% 39.346,06	40,00% 52.461,42				
33	ESQUADRIAS	811.663,75									15,00% 121.749,56	20,00% 162.332,75	15,00% 121.74	2 16
34	SISTEMAS DE COBERTURA	1.026.807,31										10,00% 102.680,73	20,00% 205.36	3 30
35	IMPERMEABILIZAÇÃO	127.799,74									10,00% 12.779,97	40,00% 51.119,90	40,00% 51.119	1 12
36	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - EDIFICAÇÃO	669.851,41									20,00% 133.970,28	30,00% 200.955,42	30,00% 200.95	1 66
37	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO -	128.208,30								20,00% 25.641,66	20,00% 25.641,66	20,00% 25.641,66	40,00% 51.283	3

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o nº do lote 591413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	MURETA/MURO													
38	SISTEMAS DE PISOS - PAVIMENTAÇÃO INTERNA	592.079,01									20,00%	30,00%	40,00%	
											118.415,80	177.623,70	236.831,60	59
39	SISTEMAS DE PISOS - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	637.674,19										10,00%	20,00%	
												63.767,42	127.534,84	19
40	PINTURAS E ACABAMENTOS - EDIFICAÇÃO	205.506,26												
														82
41	PINTURAS E ACABAMENTOS - MURETA/MURO	49.940,98										10,00%	40,00%	
												4.994,10	19.976,39	24
42	PINTURAS E ACABAMENTOS - DIVERSOS	1.674.462,11									5,00%	5,00%	20,00%	
											83.723,11	83.723,11	334.892,42	33
43	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	272.055,94								25,00%	25,00%	20,00%	10,00%	
										68.013,99	68.013,99	54.411,19	27.205,99	27
44	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	192.568,14										20,00%	20,00%	
												38.513,63	38.513,63	38
45	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	131.532,70								15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	
										19.729,91	19.729,91	26.306,54	26.306,54	19

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA
Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o número 59143 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

46	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	106.233,46												
47	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	10.507,09								15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	
										1.576,06	1.576,06	2.101,42	2.101,42	1.
48	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	184.491,37									30,00%	20,00%	20,00%	
											55.347,41	36.898,27	36.898,27	18
49	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	740.897,54						15,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	5,00%	
								111.134,63	148.179,51	148.179,51	111.134,63	111.134,63	37.044,88	37
50	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	617.498,42							25,00%	20,00%	15,00%	10,00%	10,00%	
									154.374,61	123.499,68	92.624,76	61.749,84	61.749,84	30
51	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	220.070,33						15,00%	20,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	
								33.010,55	44.014,07	33.010,55	33.010,55	22.007,03	22.007,03	22
52	INSTALAÇÕES CFTV	81.313,09									15,00%	20,00%	20,00%	
											12.196,96	16.262,62	16.262,62	16
53	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	69.883,35												
54													40,00%	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar, informe o número 5963413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	11.758,07											4.703,23	7.
55	CASTELO D'AGUA	86.394,10										20,00% 17.278,82	20,00% 17.278,82	25
56	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	322.434,41												
57	SERVIÇOS FINAIS	24.642,27												
		16.761.933,53	974.846,11 974.846,11	975.678,03 1.950.524,14	939.290,20 2.889.814,34	989.672,91 3.879.487,25	1.061.916,67 4.941.403,92	1.141.310,25 6.082.714,17	1.019.826,16 7.102.540,33	1.030.629,09 8.133.169,42	1.131.320,20 9.264.489,62	1.344.388,19 10.608.877,81	1.716.594,96 12.325.472,77	1. 13

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA
Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ____/2026

PROCESSO P395712/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, E O CONTRATADO _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, CEP: 60.864-311, Fortaleza -CE, inscrita no CNPJ n. 04.889.850/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, ..., CREA/SP nº ....., residente e domiciliado nesta Capital, e o ....., inscrito no CNPJ/MF sob o n. ....., sediado na Rua ...., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n. **P395712/2026** e em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de CONTRATO, decorrente da Concorrência Eletrônica n. _____, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO tem como fundamento o Edital de Concorrência Eletrônica n. _____ e seus anexos, aplicando a este tudo o que já foi dito e estabelecido, os preceitos do Direito Público, a **Lei Federal n. 14.133**, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, os **Decretos Municipais n. 15.595**, de 22 de março de 2023, e **n. 15.604**, de 28 de março de 2023, a **Lei Federal n. 13.709**, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente CONTRATO tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE - ESCOLA 13 SALAS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e demais anexos deste edital e concorrência eletrônica n. _____.

2.3. **Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

2.3.1. O Projeto Básico;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2.3.2. O Edital de Licitação;

2.3.3 A Proposta do **CONTRATADO;**

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de **17 (dezessete) meses**, na forma do art. 105, da Lei n. 14.133/2021, contados da data da assinatura do CONTRATO.

3.2. O prazo de vigência será prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O prazo de execução é de **14 (quatorze) meses** , a contar do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-financeiro.

3.4. O prazo para início da obra pela Contratada é de 01 (um) dia útil contado do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R$ _____ (_____).**

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no BANCO SANTANDER S/A, em atendimento ao disposto na Cláusula 2.1.1 do Contrato nº 53/2024, oriundo do Pregão Presencial n° 001/2024 – SEFIN, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Santander S.A.

5.1.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida tendo por destinatário/tomador do serviço a Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, inscrita no CNPJ de n. 04.889.850/0001-43. Apresentando incorreções será devolvida ao **CONTRATADO** para os devidos ajustes. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se, ainda, condicionados à apresentação dos seguintescomprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

5.4.1.1 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processode reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

5.6. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

5.7. As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

- Capa e contra capa com "checklist", conforme modelo a ser previamente acordado;
- Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
- Memória de cálculo da medição;
- Relatórios de visita;
- Inventário fotográfico;
- Relatórios controle tecnológico;
- Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e
- Relatório ambiental.

5.7.1. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as medições mensais o relatório com os impactos ambientais identificados da obra e medidas mitigadoras adotadas e registro fotográfico, bem como os documentos exigidos por Lei, tais como, Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (PCMAT), Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e a execução dos programas previstos nele.

5.7.2. A CONTRATADA deverá apresentar nos relatórios mensais ambientais a descrição das medidas e ações orientadas a prevenir, mitigar, compensar e favorecer os impactos ambientais identificados e avaliados que possam ser gerados pelo empreendimento, dando prioridade àqueles impactos mais significativos, e que descreva, também, os itens constantes das CONDICIONANTES quanto a situação de atendimento às mesmas, bem como a documentação fotográfica.

5.7.3. Com o propósito de estabelecer um fluxo constante para um cronograma de pagamentos, desde que os andamentos das obras sigam o ritmo planejado, ficam estipulados os prazos para a tramitação das medições conforme as datas a seguir:

- Entrada da medição: Até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao mês da execução dos serviços;
- Conferência e aprovação: Até dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da execução dos serviços;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

e

- Envio para pagamento: Até o final do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, desde que não haja pendência documental de responsabilidade da Contratada.

5.7.4. Quando as datas dos prazos caírem em dias não úteis, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente a data prevista, como sendo o limite para o cumprimento do prazo.
5.7.5. Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento.
5.7.6. Todos os valores referentes a mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha.
5.7.7. Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme prevê o art. 25, § 7, da lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:

R= FATOR * V

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

FATOR = (I-Io)/Io

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

Io = ÍNDICE DO MÊS DA DATA-BASE VINCULADA À DATA DO ORÇAMENTO

Tabela - Índices de Referência para Reajuste do Preços

6.2. Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

6.3. A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

6.4. A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

6.5. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

6.6. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no Cronograma Físico-Financeiro; ou

b) Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

6.10. O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência **da SEINF**, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

6.10.1. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O regime de execução é **EMPREITADO POR PREÇO UNITÁRIO**.

7.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico e anexo a este Contrato.

7.3. O objeto deverá ser executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas,sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do inadimplente.

7.4. O **CONTRATANTE poderá** designar **comissão** cujo propósito será o acompanhamento da execução do objeto de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e no Termode Referência/Projeto Básico. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será o mesmo rejeitado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Fundo Municipal da Educação - FMI, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
24902	24902.12.361.0042.1964.0001	449051	01.500.1001.00.00

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO, a ser prestada em até 10 (dez) dias após sua assinatura.

9.1.1. O CONTRATADO apresentará, ainda, 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, apólices de seguro dos serviços (**Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral**), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência não inferiores aos deste Contrato.

9.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do CONTRATO ou por, 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do CONTRATO principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum períodofique descoberto, ressalvado o disposto no **item 9.6** deste CONTRATO.

9.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fielexecução do CONTRATO ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quandoem dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6. Na hipótese de suspensão do CONTRATO por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

9.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

9.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.11. No caso de alteração do valor do CONTRATO, e/ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada e/ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.13. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n. 14.133, de 2021).

9.14.1 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao CONTRATO de seguro, nos termos do art. 20, da Circular Susep n. 662, de 11 de abril de 2022.

9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do CONTRATO.

9.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

9.17. O contratado autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste CONTRATO.

9.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme previsto especificamente no Termo de Referência/Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do CONTRATO.

10.7. Efetuar comunicação ao Contratante assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização de serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133, de 2021.

10.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

10.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Projeto Básico/Memorial Descritivo/Termo de Referência ou instrumento congênere.

10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.19.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal docontrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei n. 14.133/2021);

10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.20.1. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função da execução/entrega do objeto contratado, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, imperícia ou imprudência, venha a ocasionar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n. 14.133/2021.

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.23. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.24. O CONTRATADO não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

10.25. Cumprir as condições e prazos previstos no Projeto Básico/Memorial Descritivo/Termo de Referência ou instrumento congênere.

10.26. É de responsabilidade do CONTRATADO estar em conformidade com os fundamentos da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação de dados do CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas, resguardando os dados utilizados, quando for o caso.

10.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do objeto, conforme descrito nas especificações do mesmo.

10.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido.

10.29. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

10.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

10.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

10.32. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço ou obra de engenharia.

10.33. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem utilizados, conforme procedimento previsto nas especificações.

10.34. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, e concessionárias de serviços públicos, para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.35. Quando da conclusão da obra, a CONTRATADA deverá entregar à Contratante o **Manual do Proprietário**, que deve ser elaborado em conformidade com a norma ABNT NBR 14037:2011 – Diretrizes para Elaboração de Manuais de Uso, Operação e Manutenção de Edificações, e suas atualizações, sendo a referida entrega uma condição para emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

10.36. Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco do objeto, a CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE toda a documentação técnica consolidada e atualizada ("***as built***"), devendo apresentar todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2. Solicitar a execução do objeto ao CONTRATADO por meio da emissão de ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11.3 Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

11.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

11.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico/Memorial Descritivo/Termo de Referência ou instrumento congênere.

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

11.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção dos dados pessoais, o CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados, quando for o caso.

11.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte do CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, quando for o caso.

11.11. Constituirão obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

11.11.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

11.11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
11.11.4. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, no Decreto Municipal n. 15.604/2023 e neste CONTRATO;
11.11.5. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
11.12. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto, quando for o caso:
a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura, se for o caso; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

11.13. Quando da conclusão da obra, a CONTRATADA deverá entregar à Contratante o **Manual do Proprietário (quando cabível)**, sendo a referida entrega uma condição para emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

11.14. Arquivar, entre outros documentos, os projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos, aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

11.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local designado.

11.16. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

11.18. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.19. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS

12.1 O Contratado deverá dar início à execução das Obras, após o recebimento da ordem de serviço, executando-as de acordo com o Cronograma de implementação das obras e suas atualizações submetidas e aprovadas pelo Contratante, ultimando-as até a data prevista para a conclusão da obra.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12.2 No prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do contrato, a Contratada deverá submeter à aprovação da fiscalização e do Gestor(a) do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades e etapas da Obra. O cronograma físico deverá ser entregue juntamente com o cronograma financeiro correspondente.

12.3 O Cronograma deverá ser atualizado e/ou ajustado mensalmente, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades, sempre com foco na data prevista incialmente para entrega da obra.

12.4 No caso do não cumprimento do Cronograma Físico, ou seja, na ocorrência de não pontualidade na execução das etapas previstas para cada mês, fato que caracteriza a situação de mora ou inadimplemento da obrigação, a fiscalização e o gestor(a) do Contrato deverá aplicar as sanções ou penalidades administrativas previstas em contrato.

12.5 A aprovação do Cronograma pela fiscalização e pelo gestor(a) do Contrato não altera as obrigações do Contratado. O Contratado pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, à fiscalização e ao gestor. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das variações (aditivos) e eventos passíveis de compensação.

12.6 Na atualização do Cronograma Físico, o Contratado deverá fornecer ao fiscal e ao gestor do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa, ou seja, deverá atualizar e entregar também o cronograma financeiro.

12.7 O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de 0,05% do valor total do contrato por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o art. 7º a8º do Decreto n. 15.524/2023 e à luz do disposto no art. 117 da Lei n. 14.133/2021, nos termosdescritos e detalhados do Projeto Básico/Termo de Referência anexo.

13.2. O modelo de gestão e fiscalização do CONTRATO seguirão as regras constantes do Anexo I – Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Será admitida a subcontratação do objeto pela licitante Contratada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da obra, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no artigo 122, §2º da Lei Federal n. 14.133/2021.

14.2. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

14.3. A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato e deverá seguir, no que couber, o procedimento disposto na Portaria nº 226/2019 da SEINF, alterada pela Portaria nº 0130/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de abril de 2020.
14.4. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade da contratada perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.
14.5. Não haverá pagamento diretamente da SEINF à subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante ou contratado que:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou solicitada pela Comissão de Contratação;

15.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, inclusive quando:

15.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.5.3. Pedir para ser desclassificado após o encerramento da etapa competitiva;

15.1.6. Não celebrar o CONTRATO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o CONTRATO ou a aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

15.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução contratual;

15.1.10. Fraudarem a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;

15.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, inclusive agir em conluio, induzir em erro;

15.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

15.2. O licitante ou contratado que praticar qualquer das infrações descritas no item 15.1 ficará sujeito, garantido o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções, nos termos do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. As sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

15.4. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato (subitem 15.1.1) ou descumprimento leve de obrigação acessória que não cause prejuízo direto à Administração, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

15.5. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações do item 15.1, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, observados os seguintes parâmetros:

15.5.1. De 0,5% a 10% do valor do contrato para as hipóteses dos subitens 15.1.1 (inexecução parcial leve), 15.1.4 (não entrega de documentos do certame) e 15.1.8 (retardamento da execução);

15.5.2. De 10% a 15% do valor do contrato para os subitens 15.1.2 (inexecução parcial grave), 15.1.5 (não manutenção da proposta) e 15.1.6 / 15.1.7 (recusa injustificada em assinar/celebrar o contrato);

15.5.3. De 15% a 30% do valor do contrato para os subitens 15.1.3 (inexecução total) e 15.1.9 a 15.1.13 (fraude, documento falso, inidoneidade e atos lesivos da Lei Anticorrupção).

15.5.3.1. Nos contratos ainda não celebrados, o percentual da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.

15.5.3.2. Se a recusa em assinar o contrato for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à proposta, a Administração poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

15.5.3.3. Se a multa e as indenizações superarem o valor devido pela Administração ao contratado, a diferença será descontada da garantia prestada, de créditos em outros contratos com o Município ou cobrada judicialmente.

15.5.3.4. Esgotados os meios de retenção direta indicados no subitem 15.5.3.3, o infrator será notificado para recolher a importância devida via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

15.5.3.5. Decorrido o prazo sem pagamento, o débito será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para inscrição em Dívida Ativa.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

15.6. O atraso injustificado na execução sujeitará o contratado à multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

15.6.1. A aplicação da multa de mora não impede a sua conversão em multa compensatória e a extinção unilateral do contrato com aplicação das demais sanções cabíveis.

15.7. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar será aplicada nas hipóteses dos subitens 15.1.2 a 15.1.8 quando não se justificar penalidade mais grave, e impedirá o infrator de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Fortaleza, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada nas infrações graves dos subitens 15.1.9 a 15.1.13 (ou infrações dos itens 15.1.2 a 15.1.8 que justifiquem penalidade gravíssima), e impedirá o infrator de licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.8.1. A declaração de inidoneidade exige análise jurídica prévia e é de competência exclusiva da autoridade superior competente.

15.9. As multas por infração ao regramento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) observarão o teto máximo legal de 30% do valor do contrato:

15.9.1. Multa de 10% sobre o valor do contrato em caso de descumprimento do dever de zelo no tratamento de dados pessoais do CONTRATANTE;

15.9.2. Multa de 20% sobre o valor do contrato na hipótese de tratamento indevido de dados pessoais sensíveis visando vantagem econômica.

15.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito ou para encobrir atos ilícitos, estendendo-se os efeitos das sanções aos seus administradores, sócios e empresas coligadas, conforme o art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

15.11. As sanções aplicadas serão cadastradas e atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da aplicação, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

15.12. As sanções de Impedimento e Inidoneidade admitem pedido de reabilitação na forma prevista no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

15.13. Os débitos decorrentes de multas e indenizações poderão ser compensados com pagamentos devidos neste ou em outros contratos do mesmo contratado com a Administração Municipal, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.14. Na aplicação de qualquer sanção, assegurar-se-á ao interessado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada, mediante termo aditivo, até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em leipara a continuidade da execução contratual.

16.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.6.3. Indenizações e multas.

16.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n. 14.133/2021).

16.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas naLei n. 14.133/2021 e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUÇÃO

18.1. As licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

18.2.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de CONTRATO;

18.2.2. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de CONTRATO;

18.2.3. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes,com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

18.2.4. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do CONTRATO;

18.2.5. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivode impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cujaintenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateralpromover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, paraa outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um CONTRATO financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o CONTRATO vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do CONTRATO e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.
19.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente CONTRATO, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ACESSIBILIDADE

20.1. Em atendimento as Recomendação nº 0002/2026/16ª PmJFOR/2026 – MPCE (Ministério Público do Ceará), expedida no âmbito do Procedimento Administrativo nº 09.2022.00042074-4, o Contratado deverá desenvolver projetos adotando todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos requisitos legais e normativos de acessibilidade em todas as etapas da contratação, em atenção ao Decreto nº 6.949/2009, Lei nº 13.146/2015, Lei nº 10.098/2000; Decreto nº 5.296/2004, ABNT NBR 9050, ABNT NBR 16537 e as constatações técnicas do NATEC/Arquitetura no PA nº 09.2022.00042074-4.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação e divulgação integral no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei n. 14.133/2021.

21.2. Finalizados os trâmites licitatórios, conhecida a empresa vencedora e cumpridos todos os procedimentos e prazos previstos, a SEINF, de posse do contrato, emitirá a Ordem de Serviço e solicitará a devida publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município – DOM e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A Administração do CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.
22.2. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, o CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
22.3. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.
22.4. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente CONTRATO, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço, email ou telefone da empresa.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

22.5. Quaisquer tolerâncias por ventura existentes entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste CONTRATO, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esferaadministrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente CONTRATO, que está visado pelaAssessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelosrepresentantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)	(nome do representante)
CONTRATANTE	CONTRATADO(A)

Visto: [Nome do(a) assessor(a) jurídico.]

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no CREA sob o nº _____ DECLARA, para todos os fins, que visitou o local onde será realizada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE - ESCOLA 13 SALAS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE** , que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

Fortaleza, _____de _____de _____.

_____

(nome e carimbo do representante da empresa)

_____

Servidor da Prefeitura Municipal de Fortaleza

OU

(Emitir em papel timbrado da empresa.)

Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, que a (nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no CREA sob o nº _____, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, **DECLINANDO DA VISTORIA** prevista no Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF.

Fortaleza, _____de _____de _____.

_____

(nome e carimbo do representante legal)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO VII – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. _____

Apresentamos a nossa PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, com validade de _____ (extenso) dias, com desconto de _____, no valor de R$ _____ (extenso) com referência ao preço estimado fixado neste instrumento convocatório, para a execução do objeto da licitação em questão.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segura em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnicas que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Ressaltamos, ainda, que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

E, caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO VIII – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU

INFRAESTRUTURA

Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza

PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

DATA BASE:

CÓDIGO CPU	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE

CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	MÃO DE OBRA	Unid	Coeficiente	Unit (R$)	Parcial (R$)
					SUB-TOTAL (R$)	-
					ENCARGOS SOCIAIS (%):	-
					SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R$)	-

CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	MATERIAL	Unid	Coeficiente	Unit (R$)	Parcial (R$)
					SUB-TOTAL MATERIAL (R$)	-

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coeficiente	Unit (R$)	Parcial (R$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R$)						-
CÓDIGO	**TABELA DE REFERÊNCIA**	**DIVERSOS OU COMPOSIÇÕES AUXILIARES**	**Unid**	**Coeficiente**	**Unit (R$)**	**Parcial (R$)**
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R$)						-
CUSTO UNITÁRIO (R$)						
BDI (%):						-
PREÇO UNITÁRIO VENDA (R$) :						
JUSTIFICATIVA TÉCNICA:						

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO IX – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI

FORTALEZA PREFEITURA

Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza

COMPOSIÇÃO DO BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (DESONERADA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
S	Seguros	0,40%
R	Riscos e Imprevistos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,60%
G	Garantias	0,40%
	Total	**5,37%**
	Benefício	
L	LUCRO	5,37%
	Total	**5,37%**
I	**Impostos**	
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	ISS	3,00%
I.4	CPRB	2,70%
	Total	**9,35%**

Fórmula Para Cálculo do B.D.I

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) =	**22,51%**
AC : Taxa representativa dasdespesas de rateio da Administração Central;	
S : Taxa representativa de Seguros;	
R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos;	
DF : Taxa representativa das despesas financeiras;	
L : Taxa representativa do lucro/remuneração;	
I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins, ISS e CPRB).	
G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;	
OBS:	
1)ESSE % SOMENTE SERÁ APLICADO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

FORTALEZA PREFEITURA INFRAESTRUTURA
Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza

COMPOSIÇÃO DO BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (DESONERADA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	1,50%
S	Seguros	0,15%
R	Riscos e Imprevistos	0,56%
DF	Despesas Financeiras	0,85%
G	Garantias	0,15%
	Total	**3,21%**
	Benefício	
L	LUCRO	3,50%
	Total	**3,50%**
I	**Impostos**	
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	CPRB	2,70%
	Total	**6,35%**

Fórmula Para Cálculo do B.D.I

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) =	**14,09%**
AC : Taxa representativa dasdespesas de rateio da Administração Central;	
S : Taxa representativa de Seguros;	
R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos;	
DF : Taxa representativa das despesas financeiras;	
L : Taxa representativa do lucro/remuneração;	
I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins, ISS e CPRB).	
G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;	
OBS:	
1)ESSE % SOMENTE SERÁ APLICADO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO X – MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS

FORTALEZA PREFEITURA INFRAESTRUTURA

INFRAESTRUTURA
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
	GRUPO A		
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAS BÁSICOS**	**26,80**	**26,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,72	0,00
B2	FERIADOS	3,69	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,89	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,99	8,32
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,74	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,02
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,04	9,11
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A**	**47,94**	**18,76**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,31	4,77
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,16	0,12
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,98	2,25
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,69	2,03
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,40
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A**	**12,67**	**9,57**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	11,75	4,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,55	0,41
D	**TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**	**12,30**	**4,61**
	TOTAL (A+B+C+D)	**99,71**	**59,74**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO XI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As informações referentes a este Anexo poderão ser obtidas através do link disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), bem como nos sítios eletrônicos compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br e www.gov.br/compras.

Em caso de dúvida, entrar em contato com a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**, através do e-mail "licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br".

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO XII - PEÇAS GRÁFICAS

As informações referentes a este Anexo poderão ser obtidas através do link disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), bem como nos sítios eletrônicos compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br e www.gov.br/compras.

Em caso de dúvida, entrar em contato com a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**, através do e-mail "licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br".

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO XIII - PLANILHA DE REFERÊNCIA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº___ /_____

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM DA QUALIFICAÇÃO	**ATESTADO E/OU CAT**	**PÁG.**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**

Local e Data

Atenciosamente,

_____

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO XIV - JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

A Lei nº 14.133/2021 prevê em seu **Art. 15** a possibilidade de participação de empresas em consórcio nas licitações públicas, dispondo no **§ 4º** que o edital poderá fixar limites para a quantidade de integrantes do consórcio, mediante a devida motivação no processo administrativo:

> *"Art. 15, § 4º — O edital poderá limitar o número de empresas consorciadas quando a complexidade do objeto o exigir, mediante justificativa no processo licitatório."*

Ressalta-se ainda a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo dos Acórdãos nº 2.831/2012-Plenário e nº 1.417/2018-Plenário, que orientam que a permissão ou limitação de consórcio deve buscar o equilíbrio entre a ampliação da competitividade e a eficiência administrativa na gestão do contrato.

A limitação da formação do consórcio a **no máximo 02 (duas) empresas**, com base nos seguintes fundamentos técnicos e administrativos:

A Unidade de Gestão e Mitigação de Riscos Operacionais, onde o prazo de execução da obra é de 14 (quatorze) meses. A pulverização do consórcio entre um número elevado de participantes (ex.: 4 ou mais empresas) pulveriza excessivamente a responsabilidade pela execução física diária do canteiro, podendo gerar fragilidade na coordenação de equipes, sobreposição de atribuições e imprecisão na identificação do responsável por eventuais falhas executivas ou atrasos no cronograma físico-financeiro.

A Eficiência no Acompanhamento e Fiscalização Contratual, nos quais os termos dos itens 13 (Medições) e 15 (Gestão e Fiscalização) do Projeto Básico, a fiscalização exige comprovações mensais detalhadas (relatórios de controle tecnológico, diário de obras, obrigações trabalhistas/previdenciárias, além do atendimento às condicionantes ambientais da SEUMA). Quanto maior a quantidade de consorciadas, maior o grau de complexidade administrativa para o órgão fiscalizador validar documentos fiscal-trabalhistas, regularidade fiscal individual e composições financeiras de medição.

O Porte Econômico e Complexidade Compatíveis que trata-se de obra com valor estimado de R$ 16.761.933,53 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), enquadrada como obra de infraestrutura educacional de médio-grande porte local. O valor global não justifica a junção de um elevado número de empresas consorciadas, sendo suficiente a união de até 2 (duas) ou 3 (três) consorciadas para complementar eventual capacidade técnica ou financeira sem descaracterizar a responsabilidade sobre o empreendimento.

E a Preservação da Responsabilidade Solidária e Qualificação, onde a excessiva divisão do objeto entre vários consorciados compromete a efetividade da garantia contratual (subitem 20.1 de 5% do valor do contrato) e da responsabilidade solidária exigida pelo art. 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Diante do exposto, resta devidamente justificado que a limitação do número de consorciadas atende aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência contratual e interesse público, sem frustrar o caráter competitivo do certame

.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO XV - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

A Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF) vem, por meio desta, apresentar justificativa para a não participação de Cooperativa no processo licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE - ESCOLA 13 SALAS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CE** considerando as características técnicas, operacionais e executivas do objeto, bem como a necessidade de assegurar a adequada organização, coordenação, fiscalização e responsabilização pela execução integral da obra.

A execução do empreendimento exige atuação integrada e coordenada de diferentes profissionais, equipes operacionais e especialidades técnicas, submetidos a planejamento executivo, cronograma físico-financeiro, métodos construtivos previamente estabelecidos e acompanhamento permanente da fiscalização, de modo a garantir a qualidade, a segurança, a funcionalidade e a entrega da edificação dentro das condições e dos prazos contratualmente estabelecidos.

Tais disposições evidenciam a necessidade de uma estrutura operacional organizada, com gestão própria da força de trabalho, coordenação das equipes, definição de atribuições, acompanhamento das atividades e responsabilização direta da contratada pelos profissionais envolvidos na execução do empreendimento.

Ademais, o Projeto Básico estabelece prazo de execução de 14 (quatorze) meses, exigindo planejamento contínuo, mobilização de recursos humanos e materiais, compatibilização das diversas etapas construtivas e cumprimento rigoroso do cronograma físico-financeiro, circunstâncias que demandam estrutura organizacional compatível com a dimensão e a complexidade da obra.

Ressalte-se, ainda, que a contratação prevê a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, a indicação de profissionais legalmente habilitados, a comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, além da responsabilização da contratada pelos acidentes de trabalho, danos decorrentes da execução e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais.

A presente justificativa encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 16, que disciplina a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa nas licitações públicas.

O referido dispositivo estabelece condições para a participação das cooperativas, exigindo, entre outros requisitos, que sua constituição e funcionamento observem a legislação aplicável, que o regime cooperado seja efetivamente demonstrado e que a execução do objeto ocorra com autonomia dos cooperados, sem indicação nominal de profissionais pela Administração.

Nesse sentido, a análise da admissibilidade da participação de cooperativas deve considerar a natureza do objeto e, principalmente, o modo como os serviços serão executados, não sendo admitida a utilização da forma cooperativa como instrumento de intermediação irregular de mão de obra subordinada.

Corrobora esse entendimento a Súmula nº 281 do Tribunal de Contas da União, segundo a qual é vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

como usualmente é executado no mercado, houver necessidade de subordinação jurídica entre o trabalhador e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

Portanto, a restrição pretendida deve estar vinculada à efetiva incompatibilidade entre o regime cooperativo e o modelo de execução contratual definido pela Administração, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, competitividade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A medida visa resguardar a regularidade da execução contratual, evitar eventual intermediação irregular de mão de obra, assegurar a adequada responsabilização da contratada e garantir o cumprimento das obrigações técnicas, operacionais e trabalhistas inerentes à construção do equipamento público educacional

.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO XVI - JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF) vem, por meio desta, apresentar justificativa para a exigência de Qualificação Técnica no processo licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE - ESCOLA 13 SALAS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE.**

A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

> *2.19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente, ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem decrescente, determinando-se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos. (...)*
>
> *A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços. (...)*
>
> *2.20 Curva ABC de insumos: apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância. Para sua confecção, necessita-se da composição de custos unitários de todos os serviços da obra para o agrupamento dos insumos similares de cada serviço.*

A curva ABC de insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras, pois fornece o efetivo de mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos necessários para a execução da obra.

No caso, uma das funções principais da Curva ABC é definir as parcelas mais relevantes da contratação sob o prisma econômico, a fim de permitir a indicação dos serviços cuja execução prévia deverá ser comprovada nos atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante (requisito de qualificação técnica). Além disso, permite apontar os insumos que podem ser objeto da incidência de BDI Diferenciado.

Ademais, a Curva ABC também é importante instrumento para a análise de riscos da contratação e a previsão de mecanismos de gestão e fiscalização contratual, além de guiar a análise crítica dos pleitos de modificação das planilhas orçamentárias por meio de aditivos **(quando cabíveis, observadas as hipóteses e os limites legais)**, para verificar o ponto de equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a potencial ocorrência de “jogo de planilha” ou sobrepreços relevantes.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Por fim, o próprio TCU costuma utilizar a Curva ABC em suas auditorias para averiguar tais irregularidades nos processos de tomada de contas de obras e serviços de engenharia – cabendo ao órgão diligente se antecipar e preparar sua própria versão do documento, a fim de antever eventuais fragilidades em suas planilhas orçamentárias.

Do ponto de vista prático, a relevância desse documento pode ser assim resumida: Indicar os itens em relação aos quais se deve exigir atestados; indicar o percentual que será solicitado nos atestados (até 50% - TCU); e, indicar a importância de BDI diferenciado para equipamentos.

Nestes termos, colacionamos a planilha da Curva ABC, como forma de parametrizar as exigências contidas na qualificação técnica, detalhando e comprovando com precisão a opção pelas parcelas de maior relevância a serem selecionadas para o presente certame, vejamos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	SINAPI	SERVIÇO	KG	78.851,30	14,09	1.111.014,82	6,63	6,63	A
96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	6.900,38	108,02	745.379,05	4,45	11,08	A
PMF-CP00013801	ATERRO COMPLETAMENTE EXECUTADO, CONSIDERANDO 20% DE PÓ DE PEDRA, INCLUINDO ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA E TRANSPORTE (POSTO OBRA)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M3	5.369,39	135,39	726.961,71	4,34	15,41	A
PMF - CEF 20	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	2.471,29	261,12	645.303,24	3,85	19,26	A
PMF-CP0000005A	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 160 MICRA C/REVÓLVER	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	6.104,66	101,14	617.425,31	3,68	22,95	A
PMF - CEF 52	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ETI PARQUE DOIS IRMÃOS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	%	1,00	582.276,48	582.276,48	3,47	26,42	A
PMF-CP0000004	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 80 MICRA C/REVÓLVER	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	6.104,66	87,15	532.021,12	3,17	29,59	A
103261	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	SINAPI	SERVIÇO	UN	35,00	14.881,67	520.858,45	3,11	32,70	A
104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	SINAPI	SERVIÇO	M2	2.740,76	131,85	361.369,21	2,16	34,86	A
103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	3.408,35	99,89	340.460,08	2,03	36,89	A
PMF-CP0000006A	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 80 MICRA C/REVÓLVER	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	6.104,66	50,50	308.285,33	1,84	38,73	
PMF - CEF 281	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	280,91	1.020,81	286.755,74	1,71	40,44	
92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	3.006,51	94,87	285.227,60	1,70	42,14	
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	325,86	857,46	279.411,92	1,67	43,81	
103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M3	398,28	680,45	271.009,63	1,62	45,42	
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	SINAPI	SERVIÇO	M3XKM	75.768,73	3,57	270.494,37	1,61	47,04	
PMF - CEF 18	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	1.282,51	198,53	254.616,71	1,52	48,56	
PMF-CP0004433	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO 30MPA, LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE ARMADURA, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	1.680,00	138,80	233.184,00	1,39	49,95	
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M3	248,13	878,68	218.026,87	1,30	51,25	
92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	1.964,64	104,78	205.854,98	1,23	52,48	
PMF - CEF 240	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M3	239,56	801,03	191.894,75	1,14	53,62	
100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	6.104,66	29,98	183.017,71	1,09	54,71	
92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	2.622,88	68,29	179.116,48	1,07	55,78	
93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	1.370,57	126,77	173.747,16	1,04	56,82	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assinador.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o nº 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

PMF - CEF 182	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	2.740,76	52,41	143.643,23	0,86	57,67	A
PMF - CEF 178	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	2.512,64	53,93	135.506,68	0,81	58,48	A
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	1.411,32	93,89	132.508,83	0,79	59,27	A
PMF - CEF 81	RESERVATÓRIO METÁLICO CILINDRICO CAP. 40.000 LITROS, COM GUARDA-CORPO, ESCADA E PINTURA	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	1,00	123.480,21	123.480,21	0,74	60,01	A
PMF-CP0000030I	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M3	6.373,08	18,25	116.308,71	0,69	60,70	A
87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	2.144,31	53,92	115.621,20	0,69	61,39	A
92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M	822,00	136,95	112.572,90	0,67	62,07	A
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	5.580,91	16,96	94.652,23	0,56	62,63	A
PMF-CP0004399	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO - (ETI PARQUE DOIS IRMÃOS)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	1,00	90.600,62	90.600,62	0,54	63,17	A
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	6.784,38	12,86	87.247,13	0,52	63,69	A
PMF - CEF 154	JANELA DE ALUMÍNIO - 85 X 210 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	117,81	739,10	87.073,37	0,52	64,21	A
98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	726,00	119,23	86.560,98	0,52	64,73	A
PMF - CEF 40	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	89,08	956,34	85.190,77	0,51	65,24	A
PMF - CEF 239	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M3	105,06	800,58	84.108,93	0,50	65,74	A
PMF-CP0003331	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	983,35	84,90	83.486,42	0,50	66,24	A
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	14.051,10	5,90	82.901,49	0,49	66,73	A
PMF-CP0003897A	CASTELO D'ÁGUA EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, Ø 2,50M, H=9,60M. INCLUSO: ESCADA METÁLICA COM GUARDA CORPO (COM PINTURA E PROTEÇÃO), PORTÃO DE ACESSO, 02 CONJ. MOTOBOMBA 1/2 CV, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS - EXCLUSIVE ELEMENTOS DE CONCRETO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	CJ	1,00	82.246,30	82.246,30	0,49	67,22	A
PMF-SE0000054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M3	100,32	819,04	82.166,09	0,49	67,71	A
PMF - CEF 48A	ESCANINHOS E PRATELERIAS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	341,25	237,89	81.179,96	0,48	68,19	A
PMF-CP0000010H	BASE EM BRITA GRADUADA SIMPLES COMPLETAMENTE EXECUTADA - POSTO OBRA	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M3	423,53	183,97	77.916,81	0,46	68,66	A
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M	911,48	84,48	77.001,83	0,46	69,12	A
PMF - CEF 172	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	1.613,32	47,63	76.842,43	0,46	69,58	A
PMF - CEF 311	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 24CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	237,12	281,83	66.827,53	0,40	69,98	A
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M3	124,55	535,11	66.647,95	0,40	70,37	A
95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	SINAPI	SERVIÇO	KG	5.044,96	12,45	62.809,75	0,37	70,75	A
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	SERVIÇO	M2	724,81	86,19	62.471,37	0,37	71,12	A
PMF - CEF 94	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	1.582,00	39,37	62.283,34	0,37	71,49	A
PMF - CEF 77	PRESSURIZADOR (GRUPO DE PRESSÃO) - PRESSÃO MÁXIMA: 32 (M.C.A.);VAZÃO MÁXIMA: 52.000 (L/H)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	1,00	61.396,28	61.396,28	0,37	71,86	A
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	KG	3.108,28	19,37	60.207,38	0,36	72,22	A
98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	SERVIÇO	M	6.625,30	9,04	59.892,71	0,36	72,58	A
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	2.307,90	24,69	56.982,05	0,34	72,92	A
PMF - CEF 171	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, TELHA METÁLICA PERFURADA PARA FECHAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	632,70	86,25	54.570,38	0,33	73,24	A
100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	31,00	1.680,84	52.106,04	0,31	73,55	A
PMF - CEF 165	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (45X15CM)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	320,83	157,89	50.655,85	0,30	73,85	A
98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	2.806,57	18,01	50.546,33	0,30	74,16	A
102253	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	SINAPI	SERVIÇO	M2	42,50	1.186,86	50.441,55	0,30	74,46	A
PMF - CEF 314	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	226,20	222,18	50.257,12	0,30	74,76	A
96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	177,24	282,01	49.983,45	0,30	75,05	A
96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	SERVIÇO	M2	514,05	97,15	49.939,96	0,30	75,35	A
PMF - CEF 66	FORRO DE TELA ONDULADA EM ARAME GALVANIZADO - COR NATURAL	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	254,88	195,39	49.801,00	0,30	75,65	A

Este documento é cópia do original, e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assinja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

PMF - CEF 139	PORTA DE ABRIR - 170 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MONOLÍTICO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	82,37	598,91	49.332,22	0,29	75,94	A
96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	616,00	79,20	48.787,20	0,29	76,24	A
87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	SERVIÇO	M2	523,92	93,11	48.782,19	0,29	76,53	A
92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	M	361,70	133,82	48.402,69	0,29	76,81	A
92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	2.340,42	20,51	48.002,01	0,29	77,10	A
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	8.855,14	5,33	47.197,90	0,28	77,38	A
PMF - CEF 65	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	274,30	172,05	47.193,32	0,28	77,66	A
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	4.393,46	10,74	47.185,76	0,28	77,95	A
PMF - CEF 62	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA, ESPESSURA 10 MM	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	318,23	145,54	46.315,19	0,28	78,22	A
100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	SINAPI	SERVIÇO	M3	4.928,48	9,37	46.179,86	0,28	78,50	A
96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	845,76	54,55	46.136,21	0,28	78,77	A
PMF-SE0000056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M3	48,15	930,44	44.800,69	0,27	79,04	A
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	KG	2.530,54	16,77	42.437,16	0,25	79,29	A
PMF-CP0004402	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	416,00	101,61	42.269,76	0,25	79,55	A
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	3.923,14	10,34	40.565,27	0,24	79,79	A
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	2.225,74	17,96	39.974,29	0,24	80,03	B
PMF - CEF 25	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	261,20	150,90	39.415,08	0,24	80,26	B
PMF - CEF 179	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	729,51	53,93	39.342,47	0,23	80,50	B
PMF - CEF 168	RUFO-PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	606,92	64,58	39.194,89	0,23	80,73	B
101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	128,36	299,62	38.459,22	0,23	80,96	B
104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	KG	2.169,96	17,05	36.997,82	0,22	81,18	B
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	2.893,90	12,75	36.897,23	0,22	81,40	B
PMF - CEF 203	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	2.030,96	17,98	36.516,66	0,22	81,62	B
PMF-CP0000277	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACAS ESCAVADAS COM INJEÇÃO OU MICROESTACA	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	TX	1,00	36.308,52	36.308,52	0,22	81,83	B
93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M	1.015,15	35,69	36.230,70	0,22	82,05	B
87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	538,30	66,58	35.840,01	0,21	82,26	
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	2.376,87	14,55	34.583,46	0,21	82,47	
PMF - CEF 176	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	3.748,63	9,10	34.112,53	0,20	82,67	
102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	416,00	81,04	33.712,64	0,20	82,88	
PMF-CP0000168B	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM FCK=30MPA (1,00X0,30X0,10M)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	647,40	52,03	33.684,22	0,20	83,08	
PMF-CP0004410	RACK DE PISO 19" X 20 U'S X 470MM, COMPOSTO DE 03 SWITCH 24 PORTAS, 02 GUIAS DE CABO 1U, 01 REGUA DE TOMADA COM OITO TOMADAS 2P+T, 01 PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT 6 - 1U, 24 PATCH CORD 1,5M CAT6, 24 PATCH CORD 2,5M CAT6, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE MONTAGEM, CONECTORIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E TESTE. (ETI - PADRÃO FNDE - PARQUE DOIS IRMÃOS)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	1,00	32.875,15	32.875,15	0,20	83,27	
PMF - CEF 232	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	MÊS	14,00	2.317,84	32.449,76	0,19	83,47	
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	3.479,50	9,13	31.767,84	0,19	83,66	
PMF - CEF 157	JANELA DE ALUMÍNIO - 280 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	44,80	708,57	31.743,94	0,19	83,85	
96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	444,60	70,53	31.357,64	0,19	84,03	
88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	1.427,77	21,37	30.511,44	0,18	84,21	
96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	13,00	2.309,74	30.026,62	0,18	84,39	
PMF-CP0000113B	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM FCK=30MPA P/ VIAS URBANAS (1,00X0,35X0,12X0,15M)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	350,22	85,08	29.796,72	0,18	84,57	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente sob o Número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assinja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o Número WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	543,76	52,80	28.710,53	0,17	84,74	B
PMF - CEF 140	PORTA DE CORRER - 420 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	47,88	598,91	28.675,81	0,17	84,91	B
PMF - CEF 194	PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	1.679,29	16,99	28.531,14	0,17	85,08	B
95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	SINAPI	SERVIÇO	KG	1.467,66	19,43	28.516,63	0,17	85,25	B
103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	375,19	74,91	28.105,48	0,17	85,42	B
PMF - CEF 76	SWITCH TIPO 24 PORTAS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	8,00	3.453,36	27.626,88	0,16	85,59	B
PMF - CEF 310	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	271,00	100,48	27.230,08	0,16	85,75	B
PMF-CP0001499	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	388,58	69,13	26.862,54	0,16	85,91	B
87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	SERVIÇO	M2	345,56	77,32	26.718,70	0,16	86,07	B
PMF - CEF 231	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	MÊS	14,00	1.899,99	26.599,86	0,16	86,23	B
PMF - CEF 160	JANELA DE ALUMÍNIO - 350 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR -INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	36,40	708,57	25.791,95	0,15	86,38	B
PMF - CEF 47	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	29,16	884,39	25.788,81	0,15	86,53	B
PMF - CEF 177	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - INTERNO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	2.778,01	9,10	25.279,89	0,15	86,69	B
PMF - CEF 161	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (30X15 CM)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	158,28	157,89	24.990,83	0,15	86,83	B
89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	604,40	41,25	24.931,50	0,15	86,98	B
94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	SERVIÇO	M3	298,71	83,10	24.822,80	0,15	87,13	B
PMF-SE0000773B	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	125,40	191,83	24.055,48	0,14	87,27	B
104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	120,38	198,76	23.926,73	0,14	87,42	B
PMF - CEF 167	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	361,06	64,58	23.317,25	0,14	87,56	B
PMF - CEF 63	DIVISÓRIA ARTICULADA DE 70 MM DE ESPESSURA EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	39,74	576,91	22.926,40	0,14	87,69	B
PMF - CEF 72	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80CM (PINTADO)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	63,50	355,68	22.585,68	0,13	87,83	B
PMF - CEF 185	RODAPÉ EM GRANITINA, ALTURA 10CM	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	705,52	31,99	22.569,58	0,13	87,96	B
92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M	211,20	105,92	22.370,30	0,13	88,10	B
PMF - CEF 242	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 6 CV, HM 30 A 40 M, Q 26,36 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	2,00	10.945,48	21.890,96	0,13	88,23	B
PMF - CEF 308	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 39 W	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	177,00	121,64	21.530,28	0,13	88,36	B
PMF - CEF 230	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	MÊS	14,00	1.534,36	21.481,04	0,13	88,48	B
99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS	SINAPI	SERVIÇO	M2	4.112,50	5,10	20.973,75	0,13	88,61	B
98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	10.335,57	20.671,14	0,12	88,73	B
PMF-CP0000244	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM COLORIDO, ESPESSURA 8 CM	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	153,00	134,81	20.625,93	0,12	88,86	B
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	KG	941,51	21,78	20.506,09	0,12	88,98	B
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	KG	1.609,33	12,74	20.502,86	0,12	89,10	B
101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	SINAPI	SERVIÇO	M3	3.394,63	6,03	20.469,62	0,12	89,22	B
89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	235,90	85,21	20.101,04	0,12	89,34	B
99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	28,00	706,60	19.784,80	0,12	89,46	B
PMF - CEF 80	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	12,55	1.524,00	19.126,20	0,11	89,57	B
PMF-CP0002566	CÂMERA IP FULL HD, TIPO BULLET, LENTE FIXA 2,8MM, ALIMENTAÇÃO POE, INTERFACE RJ45 (10/100BASE-T), IP67, INFRAVERMELHO, ÂNGULO DE VISÃO 112°. REF: VIP 3230B - SÉRIE 3000 - INTELBRAS OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	13,00	1.464,34	19.036,42	0,11	89,69	B
PMF - CEF 170	CONTRA-RUFO LATERAL ACABAMENTO CALHA EM CHAPA METÁLICA DOBRADA, DESENVOLVIMENTO 39 CM	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	287,26	64,58	18.551,25	0,11	89,80	B
92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	262,56	69,82	18.331,94	0,11	89,91	B
90703	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	SERVIÇO	M	79,60	225,79	17.972,88	0,11	90,01	B
PMF - CEF 166	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (40X20CM)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	113,12	157,89	17.860,52	0,11	90,12	B

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assinega.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o número WSSMSNEV e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	SINAPI	SERVIÇO	M3	1.444,60	12,21	17.638,57	0,11	90,23	B
104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	KG	1.166,98	15,08	17.598,06	0,10	90,33	B
PMF - CEF 111	ADAPTADOR PARA BOCAL DE CALHA RETANGULAR - DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 150* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	82,00	213,02	17.467,64	0,10	90,44	B
90704	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	SERVIÇO	M	51,50	339,03	17.460,05	0,10	90,54	B
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	349,10	48,97	17.095,43	0,10	90,64	B
PMF - CEF 12	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	22,00	748,54	16.467,88	0,10	90,74	B
97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	3.544,78	4,48	15.880,61	0,09	90,83	B
92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	145,50	107,87	15.695,09	0,09	90,93	B
PMF-CP0004409	CABO ÓPTICO MONOMODO 12 FIBRAS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	575,00	27,18	15.628,50	0,09	91,02	B
100691	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	2.583,92	15.503,52	0,09	91,11	B
97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	M	282,00	54,86	15.470,52	0,09	91,21	B
PMF - CEF 169	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	238,76	64,58	15.419,12	0,09	91,30	B
PMF - CEF 78	CISTERNA VERTICAL - RESERVATÓRIO ÁGUA DA CHUVA - 600L	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	6,00	2.562,60	15.375,60	0,09	91,39	B
PMF - CEF 245	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	279,08	54,64	15.248,93	0,09	91,48	B
PMF - CEF 153	JANELA DE ALUMÍNIO - 700 X 290 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	20,30	739,10	15.003,73	0,09	91,57	B
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	417,00	35,15	14.657,55	0,09	91,66	B
98087	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	14.470,55	14.470,55	0,09	91,74	B
93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M	393,60	36,73	14.456,93	0,09	91,83	B
PMF - CEF 152	JANELA DE ALUMÍNIO - 280 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	19,32	739,10	14.279,41	0,09	91,92	B
PMF - CEF 104	GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2" - JARDIM VERTICAL	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	155,43	90,98	14.141,02	0,08	92,00	B
PMF - CEF 215	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	22,00	629,26	13.843,72	0,08	92,08	B
PMF - CEF 304	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 50 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	6,00	2.286,39	13.718,34	0,08	92,16	B
98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	179,00	76,61	13.713,19	0,08	92,25	B
PMF - CEF 192	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PVA, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	514,05	26,45	13.596,62	0,08	92,33	B
98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	192,74	70,46	13.580,46	0,08	92,41	B
PMF - CEF 174	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	280,02	47,63	13.337,35	0,08	92,49	
PMF - CEF 95	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	127,70	103,93	13.271,86	0,08	92,57	
103258	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	13.192,23	13.192,23	0,08	92,65	
PMF-CP0000051	RAMPA DE ACESSO (PEDESTRE OU VEÍCULOS)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	58,40	225,82	13.187,89	0,08	92,72	
91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	573,60	22,86	13.112,50	0,08	92,80	
93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	SERVIÇO	M3	760,76	17,15	13.047,03	0,08	92,88	
91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	375,00	34,60	12.975,00	0,08	92,96	
PMF - CEF 137	PORTA DE ABRIR - 80 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	15,84	811,85	12.859,70	0,08	93,04	
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	2.144,31	5,87	12.587,10	0,08	93,11	
PMF - CEF 163	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35X20CM)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	78,80	157,89	12.441,73	0,07	93,18	
PMF - CEF 186	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	81,64	150,64	12.298,25	0,07	93,26	
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	1.042,64	11,71	12.209,31	0,07	93,33	
90702	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	SERVIÇO	M	83,50	143,01	11.941,34	0,07	93,40	
90706	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	SERVIÇO	M	20,50	580,10	11.892,05	0,07	93,47	
98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	15,00	790,80	11.862,00	0,07	93,54	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente sob o número "WSSMSNEV"
Para conferir o original, acesse o site https://assinja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5901413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

PMF - CEF 180	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR CINZA CLARO APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	141,12	83,76	11.820,21	0,07	93,61	B
PMF - CEF 91	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	194,20	60,21	11.692,78	0,07	93,68	B
PMF - CEF 202	TEXTURA ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	645,14	17,98	11.599,62	0,07	93,75	B
PMF - CEF 102	PORTÃO METÁLICO TIPO GRADIL 3,40 X 2,38 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	8,09	1.429,34	11.563,36	0,07	93,82	B
PMF - CEF 313	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 100MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	45,70	252,71	11.548,85	0,07	93,89	B
PMF - CEF 155	JANELA DE ALUMÍNIO - 150 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	16,20	708,57	11.478,83	0,07	93,96	B
97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	SINAPI	SERVIÇO	KG	615,68	18,62	11.463,96	0,07	94,03	B
89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	265,50	42,80	11.363,40	0,07	94,10	B
PMF - CEF 703	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	KG	569,80	19,50	11.111,10	0,07	94,16	B
PMF - CEF 159	JANELA DE ALUMÍNIO - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO MONOLÍTICO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	15,54	708,57	11.011,18	0,07	94,23	B
PMF - CEF 45 A	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM COM VENTILADOR DE TELHADO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	1,00	10.938,83	10.938,83	0,07	94,29	B
PMF - CEF 204	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	608,38	17,98	10.938,67	0,07	94,36	B
PMF - CEF 135	PORTA DE ABRIR - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	13,23	811,85	10.740,78	0,06	94,42	B
89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	179,00	59,21	10.598,59	0,06	94,49	B
98090	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	10.304,71	10.304,71	0,06	94,55	B
88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	514,05	20,03	10.296,42	0,06	94,61	B
101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	SINAPI	SERVIÇO	UN	27,00	379,77	10.253,79	0,06	94,67	B
PMF - CEF 162	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35X15CM)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	64,60	157,89	10.199,69	0,06	94,73	B
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	238,00	42,55	10.126,90	0,06	94,79	B
93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	SINAPI	SERVIÇO	M3	409,98	24,70	10.126,51	0,06	94,85	B
95469	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	SINAPI	SERVIÇO	UN	22,00	449,48	9.888,56	0,06	94,91	B
104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	KG	822,01	11,90	9.781,92	0,06	94,97	B
95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	401,00	24,20	9.704,20	0,06	95,03	C
103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	SERVIÇO	UN	3,00	3.211,88	9.635,64	0,06	95,08	C
PMF - CEF 326	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	CJ	1,00	9.567,79	9.567,79	0,06	95,14	
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	434,00	22,04	9.565,36	0,06	95,20	
PMF - CEF 92	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	181,10	52,57	9.520,43	0,06	95,25	
89696	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	86,00	109,82	9.444,52	0,06	95,31	
97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	3.544,78	2,65	9.393,67	0,06	95,37	
PMF - CEF 173	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	192,74	47,63	9.180,21	0,05	95,42	
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	SERVIÇO	M3	11,71	778,33	9.114,24	0,05	95,48	
89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	48,00	179,21	8.602,08	0,05	95,53	
97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	SERVIÇO	UN	76,00	112,94	8.583,44	0,05	95,58	
86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	27,00	313,87	8.474,49	0,05	95,63	
94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	SERVIÇO	UN	55,00	153,26	8.429,30	0,05	95,68	
91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	604,00	13,78	8.323,12	0,05	95,73	
PMF - CEF 100	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 3,50 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	7,70	1.062,61	8.182,10	0,05	95,78	
96370	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	SERVIÇO	M2	101,79	79,40	8.082,13	0,05	95,83	
91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	285,40	27,98	7.985,49	0,05	95,87	
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	SERVIÇO	M2	12,48	611,42	7.630,52	0,05	95,92	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assinaja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o matrícula 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

PMF - CEF 88	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 KA	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	52,00	144,33	7.505,16	0,04	95,96	C
PMF - CEF 138	PORTA DE ABRIR - 70 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	9,24	811,85	7.501,49	0,04	96,01	C
PMF - CEF 148	JANELA DE ALUMÍNIO - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO MONILÍTICO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	20,72	361,10	7.481,99	0,04	96,05	C
PMF-CP0002567	CÂMERA IP FULL HD, TIPO BULLET, LENTE FIXA 3,6MM, ALIMENTAÇÃO POE, INTERFACE RJ45 (10/100BASE-T), IP67, INFRAVERMELHO, ÂNGULO DE VISÃO 69°. REF: VIP 3330 G2 - SÉRIE 3000 - INTELBRAS OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	5,00	1.464,34	7.321,70	0,04	96,10	C
98305	RACK FECHADO 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	3.646,44	7.292,88	0,04	96,14	C
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	150,48	47,61	7.164,35	0,04	96,18	C
93676	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	32,00	223,26	7.144,32	0,04	96,23	C
100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	12,00	592,07	7.104,84	0,04	96,27	C
97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	21,00	335,02	7.035,42	0,04	96,31	C
PMF - CEF 149	JANELA DE ALUMÍNIO - 350 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	19,43	361,10	7.016,17	0,04	96,35	C
PMF - CEF 73	BANCO EM ALVENARIA REVESTIDO EM CERÂMICA	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	7,70	898,76	6.920,45	0,04	96,39	C
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	222,10	31,14	6.916,19	0,04	96,44	C
100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	12,00	569,13	6.829,56	0,04	96,48	C
PMF-CP0004406	BARBACÃ EM TUBO DE PVC COM DIÂMETRO 100 MM	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	125,60	53,84	6.762,30	0,04	96,52	C
99268	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	10,00	664,26	6.642,60	0,04	96,56	C
100858	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	1.106,57	6.639,42	0,04	96,60	C
PMF - CEF 199	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA SOBRE PAREDES EXTERNAS, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	388,75	16,99	6.604,86	0,04	96,63	C
PMF - CEF 93	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	91,30	71,62	6.538,91	0,04	96,67	C
103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	165,10	39,60	6.537,96	0,04	96,71	C
96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	70,00	93,08	6.515,60	0,04	96,75	C
PMF-CP0000576	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	155,40	40,86	6.349,64	0,04	96,79	C
PMF - CEF 226	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	12,00	524,28	6.291,36	0,04	96,83	C
101920	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	25,00	250,37	6.259,25	0,04	96,86	C
91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	623,80	9,76	6.088,29	0,04	96,90	C
PMF - CEF 303	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	136,00	44,47	6.047,92	0,04	96,94	C
89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	276,30	21,81	6.026,10	0,04	96,97	C
98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	6.800,00	0,88	5.984,00	0,04	97,01	
98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	180,00	33,16	5.968,80	0,04	97,04	
92658	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	165,00	36,16	5.966,40	0,04	97,08	
100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	118,00	50,55	5.964,90	0,04	97,12	
89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	57,00	104,34	5.947,38	0,04	97,15	
96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	6,02	976,78	5.880,22	0,04	97,19	
PMF - CEF 196	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	281,45	20,57	5.789,43	0,03	97,22	
PMF - CEF 4	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	26,64	216,81	5.775,82	0,03	97,25	
PMF-CP0000238A	BOTIJÃO CILINDRICO PARA GÁS DE COZINHA, CAPACIDADE 45 KG - FORNECIMENTO E MONTAGEM	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	4,00	1.426,73	5.706,92	0,03	97,29	
PMF - CEF 327	TRAVE OFICIAL COMPLETA PARA FUTEBOL DE SALÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	CJ	1,00	5.517,15	5.517,15	0,03	97,32	
89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	140,80	38,65	5.441,92	0,03	97,35	
PMF - CEF 195	PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO NEVE - PLACA CIMENTÍCIA/PLATIBANDA	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	318,23	16,99	5.406,73	0,03	97,39	
PMF - CEF 181	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR LARANJA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	64,48	83,76	5.400,84	0,03	97,42	
PMF - CEF 67	CENTRAL ALARME ENDEREÇAVEL	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	1,00	5.382,51	5.382,51	0,03	97,45	
PMF - CEF 224	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	28,00	190,04	5.321,12	0,03	97,48	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assinja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o número 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

PMF - CEF 129	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	7,20	701,44	5.050,37	0,03	97,51	C
100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	20,80	238,58	4.962,46	0,03	97,54	C
102116	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	2.447,05	4.894,10	0,03	97,57	C
97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	7,00	670,24	4.691,68	0,03	97,60	C
PMF - CEF 200	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	209,79	21,98	4.611,18	0,03	97,63	C
104922	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	KG	355,05	12,97	4.605,00	0,03	97,65	C
PMF - CEF 31	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	8,00	567,43	4.539,44	0,03	97,68	C
PMF-SE0001206A	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	155,40	29,11	4.523,69	0,03	97,71	C
86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	55,00	81,70	4.493,50	0,03	97,74	C
104764	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	160,10	27,82	4.453,98	0,03	97,76	C
94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	21,00	209,42	4.397,82	0,03	97,79	C
PMF-CP0004401	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	1,00	4.382,05	4.382,05	0,03	97,81	C
PMF - CEF 126	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=150 CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	6,00	729,39	4.376,34	0,03	97,84	C
92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	377,69	11,58	4.373,65	0,03	97,87	C
101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	M2	960,42	4,55	4.369,91	0,03	97,89	C
92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	17,00	257,05	4.369,85	0,03	97,92	C
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	276,34	15,69	4.335,77	0,03	97,94	C
PMF-SE0004533A	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	203,26	21,22	4.313,18	0,03	97,97	C
97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	25,01	171,16	4.280,71	0,03	98,00	C
101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	1.067,93	4.271,72	0,03	98,02	C
PMF - CEF 156	JANELA DE ALUMÍNIO - 150 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	6,00	708,57	4.251,42	0,03	98,05	C
89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	83,80	49,40	4.139,72	0,02	98,07	C
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	274,41	15,00	4.116,15	0,02	98,10	C
89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	64,90	62,92	4.083,51	0,02	98,12	C
102713	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KN/M (RT - 14), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	262,72	15,30	4.019,62	0,02	98,14	
PMF - CEF 222	TORNEIRA DE MESA BICA MÓVEL, CONFORME PROJETO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	21,00	190,04	3.990,84	0,02	98,17	
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	142,60	27,92	3.981,39	0,02	98,19	
102520	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	36,00	108,41	3.902,76	0,02	98,22	
PMF - CEF 145	JANELA DE ALUMÍNIO - 210 X 130 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	5,46	708,57	3.868,79	0,02	98,24	
100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	1.895,83	3.791,66	0,02	98,26	
PMF - CEF 03	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	1,00	3.770,53	3.770,53	0,02	98,28	
PMF - CEF 217	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	16,00	230,00	3.680,00	0,02	98,31	
100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	SINAPI	SERVIÇO	UN	109,00	33,69	3.672,21	0,02	98,33	
PMF - CEF 90	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	83,30	43,58	3.630,21	0,02	98,35	
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	221,27	16,24	3.593,42	0,02	98,37	
PMF - CEF 141	PORTA DE CORRER - 210 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	5,99	598,91	3.587,47	0,02	98,39	
PMF - CEF 325	POSTE OFICIAL COMPLETO PARA REDE DE VOLEI	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	CJ	1,00	3.489,13	3.489,13	0,02	98,41	
101898	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	1.720,82	3.441,64	0,02	98,43	
89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	150,70	22,79	3.434,45	0,02	98,45	
PMF - CEF 39	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	1,00	3.434,00	3.434,00	0,02	98,47	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assinja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o número 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	316,17	10,83	3.424,12	0,02	98,49	C
PMF - CEF 99	LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	25,00	136,11	3.402,75	0,02	98,51	C
PMF - CEF 101	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,80 X 1,80 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	3,24	1.048,89	3.398,40	0,02	98,54	C
PMF - CEF 98	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	25,00	135,53	3.388,25	0,02	98,56	C
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	160,00	20,94	3.350,40	0,02	98,58	C
89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	28,00	118,36	3.314,08	0,02	98,59	C
PMF - CEF 97	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 31 W	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	27,00	121,64	3.284,28	0,02	98,61	C
PMF - CEF 164	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (42,5X15CM)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	20,60	157,89	3.252,53	0,02	98,63	C
100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	534,65	3.207,90	0,02	98,65	C
PMF - CEF 151	JANELA DE ALUMÍNIO - 350 X 120 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	4,20	739,10	3.104,22	0,02	98,67	C
PMF - CEF 82	LAVATÓRIO SOBREPOR, DECA OU EQUIVALENTE	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	4,00	773,59	3.094,36	0,02	98,69	C
97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	M	43,00	70,80	3.044,40	0,02	98,71	C
104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	29,00	103,47	3.000,63	0,02	98,73	C
92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	55,00	52,54	2.889,70	0,02	98,74	C
PMF - CEF 316	CABO ÓPTICO MULTIMODO, 4 FIBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	110,00	26,23	2.885,30	0,02	98,76	C
95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	62,00	45,89	2.845,18	0,02	98,78	C
92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M	52,80	52,65	2.779,92	0,02	98,79	C
PMF - CEF 225	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	6,00	456,52	2.739,12	0,02	98,81	C
99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	3,00	891,63	2.674,89	0,02	98,83	C
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	116,00	22,85	2.650,60	0,02	98,84	C
PMF - CEF 103	PORTÃO METÁLICO NYLOFOR 0,90 X 2,03 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	1,83	1.429,34	2.615,69	0,02	98,86	C
PMF-SE0002181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3CM	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	58,40	44,50	2.598,80	0,02	98,87	C
89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	270,00	9,48	2.559,60	0,02	98,89	C
94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	7,00	363,61	2.545,27	0,02	98,90	C
97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	SINAPI	SERVIÇO	M3	3,30	742,73	2.451,01	0,01	98,92	C
101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	2.446,22	2.446,22	0,01	98,93	C
PMF - CEF 144	PORTA DE CORRER - 230 X 240 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	4,08	598,91	2.443,55	0,01	98,95	C
PMF - CEF 143	PORTA DE CORRER - 175 X 230 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	4,03	598,91	2.413,61	0,01	98,96	C
PMF - CEF 71	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	26,00	92,56	2.406,56	0,01	98,98	C
PMF - CEF 158	JANELA DE ALUMÍNIO - 280 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	3,36	708,57	2.380,80	0,01	98,99	C
PMF - CEF 198	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, AREAS MOLHADAS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	138,78	16,99	2.357,87	0,01	99,00	C
PMF - CEF 134	PORTA DE ABRIR - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	4,20	550,46	2.311,93	0,01	99,02	C
89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	19,00	119,75	2.275,25	0,01	99,03	C
PMF - CEF 146	JANELA DE ALUMÍNIO - 150 X 140 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	6,30	361,10	2.274,93	0,01	99,05	C
89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	129,00	16,92	2.182,68	0,01	99,06	C
100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	12,00	181,71	2.180,52	0,01	99,07	C
101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	1.078,08	2.156,16	0,01	99,08	C
PMF - CEF 193	EMASSAMENTO DE PAREDES COM MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS, ÁREAS MOLHADAS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	103,22	20,12	2.076,79	0,01	99,10	C
PMF - CEF 147	JANELA DE ALUMÍNIO - 280 X 205 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	5,74	361,10	2.072,71	0,01	99,11	C
PMF - CEF 220	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 40L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	2,00	1.031,80	2.063,60	0,01	99,12	

Este documento é cópia do original, e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assinja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o número WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	1.027,83	2.055,66	0,01	99,13	C
96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	26,00	78,75	2.047,50	0,01	99,15	C
PMF - CEF 175	IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	42,55	47,63	2.026,66	0,01	99,16	C
PMF - CEF 17	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	8,00	252,92	2.023,36	0,01	99,17	C
92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	44,00	45,63	2.007,72	0,01	99,18	C
89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	45,50	43,74	1.990,17	0,01	99,19	C
100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_10/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	20,00	97,19	1.943,80	0,01	99,21	C
PMF - CEF 89	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 KA	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	8,00	240,71	1.925,68	0,01	99,22	C
PMF - CEF 96	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 18 W	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	37,00	51,81	1.916,97	0,01	99,23	C
95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	26,00	72,78	1.892,28	0,01	99,24	C
92660	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	42,00	44,97	1.888,74	0,01	99,25	C
97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	SERVIÇO	UN	91,00	20,51	1.866,41	0,01	99,26	C
PMF - CEF 142	PORTA DE ABRIR - 120 X 210 + 65 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	3,30	550,46	1.816,52	0,01	99,27	C
98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	SINAPI	SERVIÇO	M	10,87	166,99	1.815,18	0,01	99,28	C
102717	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021	SINAPI	SERVIÇO	M3	9,85	183,34	1.805,90	0,01	99,29	C
89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	24,00	71,77	1.722,48	0,01	99,31	C
89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	28,00	61,24	1.714,72	0,01	99,32	C
92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	M	35,20	48,42	1.704,38	0,01	99,33	C
PMF - CEF 117	SIFÃO PARA MICTÓRIO, DECA 1681, 1 X 2", ACABAMENTO CROMADO E SIMILAR	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	6,00	280,30	1.681,80	0,01	99,34	C
94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	9,00	183,50	1.651,50	0,01	99,35	C
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	134,00	12,28	1.645,52	0,01	99,36	C
102609	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	1.621,24	1.621,24	0,01	99,36	C
101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	807,65	1.615,30	0,01	99,37	C
89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	42,00	38,10	1.600,20	0,01	99,38	C
101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	8,00	199,32	1.594,56	0,01	99,39	C
PMF - CEF 128	PORTA OBJETO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	1,80	884,39	1.591,90	0,01	99,40	C
92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	263,56	1.581,36	0,01	99,41	
89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	26,00	60,48	1.572,48	0,01	99,42	
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	82,00	19,06	1.562,92	0,01	99,43	
89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	29,00	53,17	1.541,93	0,01	99,44	
89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	70,00	21,84	1.528,80	0,01	99,45	
97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	60,22	24,27	1.461,54	0,01	99,46	
89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	80,00	18,24	1.459,20	0,01	99,47	
97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	M	43,00	33,38	1.435,34	0,01	99,48	
PMF - CEF 214	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	13,00	109,83	1.427,79	0,01	99,48	
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	94,00	15,03	1.412,82	0,01	99,49	
89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	8,00	175,31	1.402,48	0,01	99,50	
PMF - CEF 64	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6MM	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	10,42	132,95	1.385,34	0,01	99,51	
93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	15,00	90,83	1.362,45	0,01	99,52	
89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	12,00	112,48	1.349,76	0,01	99,53	
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	19,00	69,44	1.319,36	0,01	99,53	
91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	21,00	61,83	1.298,43	0,01	99,54	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assinja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o número 5901413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	32,00	40,51	1.296,32	0,01	99,55	C
92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	11,00	117,06	1.287,66	0,01	99,56	C
101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	639,98	1.279,96	0,01	99,56	C
97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	212,67	1.276,02	0,01	99,57	C
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	310,00	4,06	1.258,60	0,01	99,58	C
100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	22,00	55,56	1.222,32	0,01	99,59	C
PMF - CEF 209	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	17,00	71,62	1.217,54	0,01	99,59	C
89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	9,00	133,72	1.203,48	0,01	99,60	C
PMF - CEF 385	PATCH CORD, CATEGORIA 6 UTP, 4 PARES.	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	18,00	65,15	1.172,70	0,01	99,61	C
104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	37,00	31,06	1.149,22	0,01	99,61	C
89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	67,00	16,96	1.136,32	0,01	99,62	C
103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	9,36	119,75	1.120,86	0,01	99,63	C
103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	SERVIÇO	M3	20,00	55,86	1.117,20	0,01	99,63	C
89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	67,00	16,65	1.115,55	0,01	99,64	C
PMF - CEF 42	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	2,00	554,95	1.109,90	0,01	99,65	C
102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	SINAPI	SERVIÇO	M2	3,19	345,18	1.101,12	0,01	99,65	C
PMF - CEF 15	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	12,00	90,41	1.084,92	0,01	99,66	C
90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	63,00	16,97	1.069,11	0,01	99,67	C
97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	416,00	2,52	1.048,32	0,01	99,67	C
92664	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	14,00	70,95	993,30	0,01	99,68	C
PMF-CP0000702	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 20X20X10 CM	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	8,00	120,68	965,44	0,01	99,69	C
97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	M	11,00	87,04	957,44	0,01	99,69	C
PMF - CEF 201	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	41,86	21,98	920,08	0,01	99,70	C
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	62,21	13,89	864,10	0,01	99,70	C
PMF - CEF 219	LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	4,00	214,21	856,84	0,01	99,71	C
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	65,00	13,02	846,30	0,01	99,71	
104001	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	48,00	17,52	840,96	0,01	99,72	
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	6,85	120,32	824,19	0,00	99,72	
PMF - CEF 619	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	6,00	136,54	819,24	0,00	99,73	
PMF - CEF 29	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	1,00	808,06	808,06	0,00	99,73	
103964	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	77,00	10,40	800,80	0,00	99,74	
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	60,00	13,30	798,00	0,00	99,74	
89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	27,00	28,86	779,22	0,00	99,75	
94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	10,00	77,07	770,70	0,00	99,75	
101795	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	767,34	767,34	0,00	99,75	
PMF - CEF 69	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	2,00	375,55	751,10	0,00	99,76	
PMF - CEF 70	TERMINAL A COMPRESSÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	37,00	20,23	748,51	0,00	99,76	
PMF - CEF 218	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 60 X 50 X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	3,00	249,36	748,08	0,00	99,77	
89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	10,00	71,61	716,10	0,00	99,77	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assinja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o número 5901413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	667,37	667,37	0,00	99,78	C
PMF - CEF 210	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	12,00	55,58	666,96	0,00	99,78	C
PMF - CEF 184	RODAPÉ CERÂMICO H= 10 CM	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	53,28	12,34	657,48	0,00	99,78	C
PMF - CEF 5	TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	2,73	237,72	648,98	0,00	99,79	C
92370	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	14,00	46,28	647,92	0,00	99,79	C
PMF - CEF 312	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M	3,40	188,91	642,29	0,00	99,80	C
PMF - CEF 34	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	14,00	45,63	638,82	0,00	99,80	C
95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	16,00	39,40	630,40	0,00	99,80	C
89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	20,00	31,42	628,40	0,00	99,81	C
89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	16,00	39,13	626,08	0,00	99,81	C
92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	8,00	77,73	621,84	0,00	99,81	C
PMF - CEF 14	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	2,00	307,51	615,02	0,00	99,82	C
PMF - CEF 307	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR AÇO PINTADA 10 X 10 X 8 CM	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	14,00	43,56	609,84	0,00	99,82	C
89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	18,00	33,54	603,72	0,00	99,83	C
104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	KG	32,00	18,63	596,16	0,00	99,83	C
PMF - CEF 86	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30MA	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	3,00	198,52	595,56	0,00	99,83	C
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	39,00	15,03	586,17	0,00	99,84	C
89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	37,00	15,46	572,02	0,00	99,84	C
91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	54,00	10,44	563,76	0,00	99,84	C
89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	21,00	26,38	553,98	0,00	99,85	C
PMF - CEF 216	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 34 X 14 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	3,00	183,58	550,74	0,00	99,85	C
86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	5,00	109,82	549,10	0,00	99,85	C
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	25,00	21,30	532,50	0,00	99,86	C
89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	262,82	525,64	0,00	99,86	C
89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	21,00	24,80	520,80	0,00	99,86	C
PMF - CEF 223	TORNEIRA DE PAREDE, CONFORME PROJETO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	3,00	169,79	509,37	0,00	99,87	
101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	497,61	497,61	0,00	99,87	
100557	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	493,68	493,68	0,00	99,87	
99631	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	246,56	493,12	0,00	99,87	
104002	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	22,00	22,41	493,02	0,00	99,88	
PMF - CEF 122	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	2,00	242,30	484,60	0,00	99,88	
92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	33,32	14,32	477,14	0,00	99,88	
PMF - CEF 16	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	8,00	57,38	459,04	0,00	99,89	
89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	14,00	32,64	456,96	0,00	99,89	
89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	58,00	7,83	454,14	0,00	99,89	
101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	226,53	453,06	0,00	99,89	
99622	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	447,52	447,52	0,00	99,90	
89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	18,00	24,81	446,58	0,00	99,90	
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	28,00	15,56	435,68	0,00	99,90	
PMF - CEF 68	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRO DE SPDA	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	1,00	424,51	424,51	0,00	99,90	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assinja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o matrícula 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

97062	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	60,22	6,92	416,72	0,00	99,91	C
PMF - CEF 197	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	24,37	16,99	414,05	0,00	99,91	C
101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	399,33	399,33	0,00	99,91	C
101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	3,00	129,08	387,24	0,00	99,91	C
97488	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	384,24	384,24	0,00	99,92	C
97549	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	63,33	379,98	0,00	99,92	C
PMF-CP0000023	LOCAÇÃO DE ANDAIME MODULAR TIPO FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2XMÊS	15,06	24,77	373,04	0,00	99,92	C
91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	14,00	25,95	363,30	0,00	99,92	C
89687	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	5,00	70,04	350,20	0,00	99,92	C
89698	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	347,29	347,29	0,00	99,93	C
89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	13,00	26,66	346,58	0,00	99,93	C
92666	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	3,00	112,15	336,45	0,00	99,93	C
PMF - CEF 309	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	18,00	18,41	331,38	0,00	99,93	C
94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	309,60	309,60	0,00	99,93	C
89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	3,00	103,09	309,27	0,00	99,94	C
95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4'' - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	77,11	308,44	0,00	99,94	C
PMF - CEF 302	REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M²	0,48	638,31	306,39	0,00	99,94	C
PMF-CP0004100	PIG TAIL OU CHICOTE FLEXÍVEL DE COBRE, PARA CONDUÇÃO DE GÁS (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	COMPOSIÇÕES	EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO	UN	4,00	72,54	290,16	0,00	99,94	C
92697	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	47,61	285,66	0,00	99,94	C
92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	5,04	55,79	281,18	0,00	99,95	C
93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	3,00	90,83	272,49	0,00	99,95	C
91960	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	64,34	257,36	0,00	99,95	C
92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	14,00	18,25	255,50	0,00	99,95	C
103968	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	12,00	21,24	254,88	0,00	99,95	C
103959	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	13,00	18,93	246,09	0,00	99,95	
93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	14,00	17,37	243,18	0,00	99,95	
101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	116,78	233,56	0,00	99,96	
104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	8,00	28,09	224,72	0,00	99,96	
93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	112,22	224,44	0,00	99,96	
103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	14,00	15,98	223,72	0,00	99,96	
91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	109,32	218,64	0,00	99,96	
100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	36,41	218,46	0,00	99,96	
92705	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	54,61	218,44	0,00	99,96	
86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	213,60	213,60	0,00	99,97	
101663	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	34,95	209,70	0,00	99,97	
89693	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	104,06	208,12	0,00	99,97	
PMF - CEF 87	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30MA	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	1,00	205,04	205,04	0,00	99,97	
86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	101,82	203,64	0,00	99,97	
89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	7,00	27,33	191,31	0,00	99,97	
92905	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	3,00	59,88	179,64	0,00	99,97	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assinej.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	8,00	21,89	175,12	0,00	99,97	C
92694	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	28,81	172,86	0,00	99,97	C
96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	167,84	167,84	0,00	99,98	C
91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	83,15	166,30	0,00	99,98	C
PMF - CEF 306	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	1,00	162,57	162,57	0,00	99,98	C
PMF - CEF 212	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	2,00	80,33	160,66	0,00	99,98	C
89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	12,00	12,99	155,88	0,00	99,98	C
PMF-CP0003669	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 10 MM, EXCLUSIVE SELANTE	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	M2	16,36	9,18	150,18	0,00	99,98	C
PMF - CEF 79	FILTRO TIPO "Y" BRONZE 1/2", PN20	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	2,00	74,38	148,76	0,00	99,98	C
PMF - CEF 123	GUIA DE CABOS FECHADO 1U	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	4,00	36,75	147,00	0,00	99,98	C
89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	20,00	7,28	145,60	0,00	99,98	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	1,25	116,25	145,31	0,00	99,98	C
89597	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	5,00	28,77	143,85	0,00	99,98	C
PMF - CEF 213	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	3,00	46,63	139,89	0,00	99,99	C
89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	5,00	25,69	128,45	0,00	99,99	C
89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	3,00	42,71	128,13	0,00	99,99	C
103969	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	5,00	25,15	125,75	0,00	99,99	C
PMF - CEF 211	CORPO CAIXA SECA 100 X 100 X 40 CM	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	2,00	57,48	114,96	0,00	99,99	C
103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	56,93	113,86	0,00	99,99	C
PMF - CEF 205	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	6,00	18,49	110,94	0,00	99,99	C
89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	5,00	18,09	90,45	0,00	99,99	C
104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	14,66	87,96	0,00	99,99	C
90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	3,00	28,96	86,88	0,00	99,99	C
PMF - CEF 305	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	1,00	86,36	86,36	0,00	99,99	C
89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	42,69	85,38	0,00	99,99	C
89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	5,00	17,03	85,15	0,00	99,99	C
98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	80,77	80,77	0,00	99,99	
89685	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	80,33	80,33	0,00	99,99	
89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	38,76	77,52	0,00	99,99	
PMF - CEF 208	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	2,00	38,57	77,14	0,00	99,99	
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	5,00	14,20	71,00	0,00	100,00	
PMF - CEF 221	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME PROJETO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	2,00	33,26	66,52	0,00	100,00	
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	16,21	64,84	0,00	100,00	
PMF - CEF 260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	2,00	31,12	62,24	0,00	100,00	
89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	3,00	19,14	57,42	0,00	100,00	
104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	13,59	54,36	0,00	100,00	
92699	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	25,29	50,58	0,00	100,00	
91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	49,26	49,26	0,00	100,00	
89541	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	8,13	48,78	0,00	100,00	
PMF - CEF 207	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	1,00	38,57	38,57	0,00	100,00	
PMF - CEF 301	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	2,00	19,27	38,54	0,00	100,00	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assinej.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	19,01	38,02	0,00	100,00	C
92693	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	18,77	37,54	0,00	100,00	C
93074	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	17,74	35,48	0,00	100,00	C
PMF-CP0001320	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DE 3/4" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	1,00	30,97	30,97	0,00	100,00	C
91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	3,00	10,13	30,39	0,00	100,00	C
93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	27,65	27,65	0,00	100,00	C
92953	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	27,15	27,15	0,00	100,00	C
103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	9,30	18,60	0,00	100,00	C
91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	1,10	16,64	18,30	0,00	100,00	C
PMF - CEF 206	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	SERVIÇO	UN	1,00	16,01	16,01	0,00	100,00	C
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	SERVIÇO	M3	0,10	35,93	3,59	0,00	100,00	C

Quadro 1 - Planilha da Curva ABC do orçamento da licitação.

Dessa forma, da curva ABC e de sua memória de cálculo acima, deu-se a motivação circunstanciada para a escolha dos itens da qualificação técnica operacional e profissional desse certame, que seguem transcritos abaixo

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

NOTA: Serão aceitos para efeito de comprovação de aptidão a execução e/ou construção de edificação com área mínima de 900 M², incluídos os serviços de terraplenagem, fundação, contenção, estrutura, drenagem de águas pluviais, instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, prevenção e combate a incêndio, climatização, dados e voz, exaustão, SPDA, castelo d'água, subestação, pavimentação e urbanização e com área mínima de construção de 900 M², com quantidades mínimas de até 50%, nos temos do art. 67, § 2º da Lei 14.133/2021.

a) EXECUÇÃO DE ATERRO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.680,00 M³;

b) EXECUÇÃO DE TELHA TERMOISOLANTE E/OU TERMOACÚSTICA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.200,00 M²;

c) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA À BASE EPÓXI, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 39.400,00 KG;

d) EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.890,00 M²;

e) EXECUÇÃO DE CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 30MPA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 300,00 M³.

NOTA: Ressalta-se que a exigência de área mínima de intervenção de 900 m² foi estabelecida considerando a dimensão das áreas abrangidas pelo objeto, correspondentes 1.887,26m², cujo cálculo de 50% equivale aproximadamente a 900 m². Nesse contexto, o quantitativo adotado representa parâmetro compatível com a ordem de grandeza, o porte e a complexidade da intervenção, destinado a demonstrar experiência anterior em serviços compatíveis com a contratação, em observância aos critérios de razoabilidade e compatibilidade técnica aplicáveis à definição dos requisitos da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CAPACIDADE TÉCNICO- PROFISSIONAL: Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

a) EXECUÇÃO DE ATERRO;

b) EXECUÇÃO DE TELHA TERMOISOLANTE E/OU TERMOACÚSTICA;

c) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA;

d) EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO;

e) EXECUÇÃO DE CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 30MPA.

Destaca-se ainda que o item a) acima representa, conforme o Quadro 1, cerca de 4,34%, correspondente ao serviço de aterro completamente executado, no valor de R$ 726.961,71; o item b) representa 3,85%, referente à execução de telha termoisolante, no valor de R$ 645.303,24; o item c) equivale a 6,63%, referente ao serviço de trama de aço para cobertura, sem considerar os serviços de pintura, no valor de R$ 1.111.014,82; o item d) corresponde a 2,21%, referente ao somatório dos serviços de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos (neste não foi considerado o cobogó), no valor de R$ 370.510,61; e, por fim, o item e) representa 3,33%, correspondente ao somatório dos serviços de concretagem de blocos de coroamento ou vigas baldrame, vigas e lajes, pilares e radier, piso ou laje sobre solo, com fck de 30 MPa, no valor de R$ 557.866,61, em conformidade ao §1º do art. 67, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Embora inferior a 4%, a exigência dos itens b), d) e e), não se revelam restritivas e/ou inoportunas, pois são serviços essenciais e de amplo domínio técnico. Os itens b) execução de telha termoisolante e/ou termoacústica; d) execução de alvenaria de vedação; e e) execução de concreto com fck mínimo de 30 MPa representam, respectivamente, 3,85%, 2,21% e 3,33% do valor global estimado da contratação. Embora inferiores a 4%, sua seleção para fins de qualificação técnica fundamenta-se na relevância técnica dessas parcelas para o desempenho, a segurança e a durabilidade da edificação, considerando as características dos serviços e as consequências de eventuais falhas executivas. A presença de serviços integrantes dessas parcelas na faixa A da Curva ABC constitui elemento complementar de sua importância no orçamento, sem substituir a motivação técnica de sua escolha.

Quanto ao item b), a execução da cobertura com telhas termoisolantes e/ou termoacústicas exige domínio dos procedimentos de montagem, fixação, vedação e execução de arremates, necessários à estanqueidade e ao desempenho térmico da edificação escolar. Falhas nesses procedimentos podem ocasionar infiltrações, desprendimento de componentes e comprometimento dos ambientes internos e de seus revestimentos. A comprovação de experiência anterior em serviços similares busca demonstrar capacidade de executar adequadamente esse sistema de cobertura.

Em relação ao item d), a alvenaria de vedação constitui parcela de execução extensiva e com interfaces com a estrutura, as esquadrias, as instalações e os revestimentos. Sua execução requer controle de alinhamento, prumo, nivelamento e vinculação aos demais elementos da edificação. Deficiências nesses procedimentos podem provocar fissuração, instabilidade dos painéis, inadequação dos vãos e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

retrabalho nas etapas subsequentes. A exigência de experiência anterior visa demonstrar capacidade de executar as vedações de forma compatível com o porte da obra e com as interfaces previstas no projeto.

Quanto ao item e), a execução de concreto com fck mínimo de 30 MPa integra elementos estruturais da edificação, cuja conformidade depende de procedimentos adequados de lançamento, adensamento e cura. Falhas de concretagem podem comprometer a integridade, a resistência e a durabilidade desses elementos, com consequências para a segurança da construção e dificuldades de correção após sua execução. A comprovação de experiência anterior em serviços similares justifica-se, portanto, pela responsabilidade técnica e pelos riscos associados à execução dessa parcela.

Dessa forma, a seleção dos itens b), d) e e) fundamenta-se em sua relevância técnica para o objeto, em consonância com o art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, segundo a orientação do Tribunal de Contas da União quanto à distinção entre relevância técnica e valor significativo. As exigências de comprovação deverão observar a similaridade dos serviços, a proporcionalidade em relação ao objeto e, para a capacidade técnico-operacional, os quantitativos mínimos limitados a 50% das respectivas parcelas, conforme o § 2º do mesmo artigo.

O valor global deste certame é de R$ 16.761.933,53 (DEZESSEIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Em relação às quantidades exigidas observaram-se os limites de proporcionalidade fixados pela referida lei quanto aos quantitativos mínimos de até 50% das parcelas relevantes do orçamento, em consonância aos §§1º e 2º do art. 67, da referida lei.

Nesse sentido, esta qualificação técnica visa a comprovação objetiva da capacidade do licitante, sem se converter em barreira competitiva, não havendo exigências superiores às efetivamente necessárias à boa execução contratual e à ampla participação.

A exigência de registro da empresa em conselhos profissionais (CREA, CAU, CRT) se limita à entidade que fiscaliza a atividade básica ou serviço preponderante do objeto da contratação, conforme jurisprudência do TCU (Acórdão nº 1.034/2012 – Plenário e outros). A Lei nº 14.133/2021, diferentemente da lei anterior, admite a exigência de quantidades mínimas tanto para qualificação técnico-profissional quanto técnico-operacional.

A qualificação exigida abrange ainda, tanto a capacidade técnico-operacional da empresa quanto a capacidade técnico-profissional de sua equipe.

Desse modo, no presente procedimento, a qualificação técnica se encontra assim definida, conforme justificativas acimas mencionas e constante no Termo de referência:

> *"7.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*
>
> *7.7.1. A licitante, para fins de comprovação da qualificação técnica, deverá apresentar: Prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho competente, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).*

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.7.2. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

NOTA: Serão aceitos para efeito de comprovação de aptidão a execução e/ou construção de edificação com área mínima de 900 M², incluídos os serviços de terraplenagem, fundação, contenção, estrutura, drenagem de águas pluviais, instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, prevenção e combate a incêndio, climatização, dados e voz, exaustão, SPDA, castelo d'água, subestação, pavimentação e urbanização, observadas as quantidades mínimas de até 50%, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

a) EXECUÇÃO DE ATERRO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.680,00 M³;

b) EXECUÇÃO DE TELHA TERMOISOLANTE E/OU TERMOACÚSTICA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.200,00 M²;

c) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 39.400,00 KG;

d) EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.890,00 M² E;

e) EXECUÇÃO DE CONCRETO COM FCK MÍNIMO DE 30 MPa, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 300,00 M³.

OBS¹: AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA FORAM ESTIPULADAS CONFORME ART. 18, IX, DA LEI Nº14.133/2021, COM A INSERÇÃO DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO ART. 67, §1º E 2º, ASSIM CONSIDERADOS OS SERVIÇOS QUE TENHAM VALOR INDIVIDUAL IGUAL OU SUPERIOR A 4% (QUATRO POR CENTO) DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, SENDO EXIGIDO QUANTIDADE MÍNIMA DE ATÉ 50% DO TOTAL DO SERVIÇO.

OBS2: UM ATESTADO PODERÁ COMPROVAR MAIS DE UM TIPO DE SERVIÇO.

OBS³: AS CERTIDÕES OU ATESTADOS EXIGIDOS PODEM DEMONSTRAR CAPACIDADE OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, EM ATENÇÃO AO INCISO II DO ART. 67 DA LEI Nº 14.133/2021 E AO ACÓRDÃO 298/2024- PLENÁRIO-TCU.

OBS4:PARA FINS DE AFERIÇÃO DA COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, A SIMILARIDADE DOS SERVIÇOS SERÁ ANALISADA COM BASE NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, FUNCIONAIS E EXECUTIVAS DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA, OBSERVADOS OS SEGUINTES PARÂMETROS:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

a) Para execução de aterro: experiência na execução de aterros, compreendendo espalhamento, regularização e compactação do solo, com características dos materiais, condições de execução e requisitos de controle compatíveis com os serviços previstos no projeto

b) Para Telha termoisolante e/ou termoacústica: instalação de coberturas com telhas dotadas de isolamento térmico e/ou termoacústico, compreendendo fixação, sobreposições, vedação e arremates, com características técnicas e condições de execução compatíveis com o objeto.

c) Estrutura metálica: execução e montagem de estruturas metálicas, compreendendo ligações entre elementos, compatíveis com as condições previstas no projeto. O quantitativo mínimo refere-se à massa da estrutura metálica executada e montada;

d) Alvenaria de vedação: execução de alvenarias sem função estrutural, com blocos ou tijolos cerâmicos ou de concreto, compreendendo assentamento, alinhamento, nivelamento, prumo e vinculação aos elementos da edificação, em condições técnicas compatíveis com o objeto;

e) Concreto com fck mínimo de 30 MPa: execução de elementos em concreto estrutural com resistência característica à compressão igual ou superior a 30 MPa, compreendendo lançamento, adensamento e cura, em condições técnicas compatíveis com os serviços previstos no projeto.

7.7.3. CAPACIDADE TÉCNICO- PROFISSIONAL: Apresentação do(s) profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

a) EXECUÇÃO DE ATERRO;

b) EXECUÇÃO DE TELHA TERMOISOLANTE E/OU TERMOACÚSTICA;

c) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA;

d) EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO; E

e) EXECUÇÃO DE CONCRETO COM FCK MÍNIMO DE 30 MPa.

7.7.3.1. A licitante deverá apresentar os currículos dos profissionais relacionados acima, sujeitos à comprovação pela SELIFOR/COMISSÃO TÉCNICA, com experiência em coordenação e execução de obras e serviços, segundo suas especialidades, que atendam às especificidades das atividades os quais estarão incumbidos de executar, de acordo com as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo para a

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

presente licitação, conforme requeridos no subitem de "Capacidade Técnico-Operacional" deste termo de referência.

OBS[1]: OS PROFISSIONAIS INDICADOS PELO LICITANTE DEVERÃO PARTICIPAR DA OBRA OU SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO, E SERÁ ADMITIDA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR PROFISSIONAIS DE EXPERIÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA SEINF.

OBS[2]: NAS DOCUMENTAÇÕES DE QUE TRATA ESTE ITEM, NÃO SERÃO ADMITIDOS ATESTADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAIS QUE, TENHAM DADO CAUSA À APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV DO CAPUT DO ART. 156 LEI Nº 14.133/2021 EM DECORRÊNCIA DE ORIENTAÇÃO PROPOSTA, DE PRESCRIÇÃO TÉCNICA OU DE QUALQUER ATO PROFISSIONAL DE SUA RESPONSABILIDADE

7.7.3.2. No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao conselho competente, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre o vínculo com a empresa através de um dos seguintes documentos:

a) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro, a qualificação civil e contrato de trabalho) ou Ficha de Registro de Empregados ou do Livro de Registro de Empregados, onde conste o referido registro do trabalhador;

b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio cometente, do domicílio ou sede do licitante;

c) No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço vigente;

d) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

e) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA deste mesmo engenheiro civil que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços semelhantes solicitados na qualificação técnica da empresa.

7.7.3.3. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo conselho competente não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo respectivo conselho.

7.7.3.4. Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.7.3.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.7.4. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas.

II. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

7.7.4.1. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

7.7.5. A proponente deverá apresentar atestado de Visita Técnica, expedido pela SEINF, de que esta, através de responsável técnico, visitou o local onde serão executados os serviços para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos até o dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.

7.7.5.1. Os interessados em fazer a visita técnica, poderão realizar o agendamento com a devida antecedência através do telefone (0XX85) 3513 8060, ou através de e-mail: seinf.aquisicao@seinf.fortaleza.ce.gov.br, ou ainda, na sede na Av. Dep. Paulino Rocha, nº 1.343, Bairro Cajazeiras, CEP. 60.864-311, nos horários de 8h às 12h e 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado, assinado pelo responsável técnico responsável pela visita e pelo representante da SEINF.

7.7.5.2. Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo representante, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração.

7.7.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

7.7.7. Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma. Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:

a) Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;

b) Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que somados a atestam deverão estar destacados em conjunto e tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

7.7.7.1. Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:

a) A licitante ter anexado a composição do serviço;

b) A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;

c) A licitante ter indicado o(s) sítio(s) na internet, no(s) qual(is) possa(m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

d) Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes a comprovação.

e) As exigências contidas nesta qualificação deverão ser comprovadas por meio de CATs relativas à execução de construção e reforma de edificações, não sendo aceitos atestados referentes exclusivamente a serviços de manutenção.

7.7.7.2. Deverá(ao) constar, da(s) certidão(os) expedida(s) pelo Conselho de classe competente, e do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, em destaque, os seguintes dados:

a) Data de início e término dos serviços;

b) Local de execução;

c) Nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

d) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Conselho de classe competente;

e) Especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados, com ênfase nos requisitos exigidos acima;

7.7.8. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.7.8.1. É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnico-Operacional e/ou a Capacidade Técnico-Profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

7.7.8.2. A licitante deve apresentar um quadro resumo com a identificação dos atestados/certidões e CATs, seus itens e subitens, bem como as respectivas páginas que serão utilizadas para a comprovação da Capacidade Técnico-Profissional/Capacidade Técnico-Operacional. Destaca-se ainda que a proposta da licitante deve ser assinada e numerada

Em suma, a qualificação técnica é um instrumento essencial para garantir que apenas empresas aptas e experientes participem e executem a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE - ESCOLA 13 SALAS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CE**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico, protegendo o interesse público e a boa aplicação dos recursos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO XVII - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS APONTADO NO EDITAL

A Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF) vem, por meio desta, apresentar justificativa para escolha dos índices contábeis na qualificação econômico-financeira no processo licitatório referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE - ESCOLA 13 SALAS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE** , conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e demais anexos deste edital, em atendimento às diretrizes do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às Súmulas nº 275 e nº 289 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu artigo 69, permite que a Administração Pública exija dos licitantes documentação relativa à qualificação econômico-financeira, nos seguintes termos:

> *"Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:*
>
> *I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;*
>
> *II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.*
>
> *§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.*
>
> *§ 2º Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.*
>
> *§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.*
>
> *§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.*
>
> *§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.*
>
> *§ 6º Os documentos referidos no inciso I do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos."*

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Para mitigar tais riscos e assegurar a seleção de empresas com saúde financeira sólida, a Administração estabeleceu a exigência de 3 (três) índices de liquidez e solvência com valor mínimo igual a **1,00 (um)**, conforme detalhado a seguir:

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

OU

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}0$$

OU

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

O parâmetro adotado para os índices ILC, ILG e ISG reflete o padrão divisor de águas reconhecido pela **doutrina contábil consolidada** (Iudícibus, Marion, Assaf Neto) e praticado no **setor de engenharia de infraestrutura pesada**:

> ***Prática Usual em Licitações de Obras Públicas:*** *O setor da construção civil pesada opera com ciclos longos de recebimento e prazos médios de fornecedores. Exigir índice inferior a 1,00 equivaleria a aceitar licitantes em situação de insolvência ou capital de giro negativo. Por outro lado, exigir índices superiores a 1,00 (ex: 1,20 ou 1,50) poderia impor restrição indevida à competitividade, contrariando a jurisprudência fixada no* ***Acórdão TCU nº 4120/2017 - Plenário*** *e no* ***art. 69, § 5º, da Lei nº 14.133/2021****.*

Nos casos em que o licitante não atingir o valor mínimo de 1,00 em qualquer dos índices descritos (ILG, ISG ou ILC), o edital faculta a comprovação da qualificação econômico-financeira mediante a comprovação de Patrimônio Líquido Mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

O art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Súmula TCU nº 275 autorizam expressamente a fixação de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado da contratação.

O Caráter Alternativo e Não Cumulativo referente ao Patrimônio Líquido Mínimo não é exigido de forma cumulativa com os índices de liquidez. Funciona como mecanismo compensatório que permite habilitar licitantes que temporariamente estejam com índices de liquidez abaixo de 1,00, desde que possuam suporte patrimonial robusto bastante para absorver os compromissos financeiros do contrato sem risco de colapso.

Desse modo, respeitam os limites legais fixados pelo art. 69 da Lei nº 14.133/2021, e estão respaldadas na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmulas nº 275 e nº 289 e Acórdão nº

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4120/2017 - Plenário), guardam estrita proporcionalidade com a dimensão, custo e complexidade técnica do serviço a ser implantado, garantindo ampla competitividade do certame, ao mesmo tempo em que resguardam o interesse público e a continuidade da obra.

Cumpre ainda esclarecer que os índices contábeis exigidos pelo Município coadunam-se com o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame.

São essas as justificativas que fundamentam a exigência de apresentação de índices contábeis, em valores usualmente adotados pela Administração Pública, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes, de empresas nos processos licitatórios, protegendo os interesses dos órgãos públicos e dos recursos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

FORTALEZA
PREFEITURA

ASSINE JÁ

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WSSMSNEV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código WSSMSNEV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR:

Assinado por: ANDRE LUIZ DAHER VASCONCELOS em 23/11/2026